

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 236, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 277/2021**  
**OF 503/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 570, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Salinas, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 277

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.028, de 9 de maio de 2016 - Grupo Mutirão, no município de Luís Gomes - RN;

2 - Portaria nº 1.034, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;

3 - Portaria nº 1.457, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção, no município de Assunção - PB;

4 - Portaria nº 1.817, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - PR;

5 - Portaria nº 1.842, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole, no município de Andradina - SP;

6 - Portaria nº 1.844, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA, no município de Jardinópolis - SP;

7 - Portaria nº 1.952, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural de Santa Margarida, no município de Santa Margarida - MG;

8 - Portaria nº 6.691, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, no município de Macajuba - BA;

9 - Portaria nº 570, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, no município de Salinas - MG;

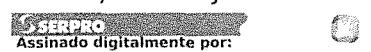
10 - Portaria nº 1.100, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, no município de Boa Vista da Aparecida - PR;

11 - Portaria nº 1.448, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, no município de Tarumã - SP;

12 - Portaria nº 1.844, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, no município de Tabapuã - SP;

- 13 - Portaria nº 1.879, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, no município de Bom Princípio do Piauí - PI;
- 14 - Portaria nº 1.896, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, no município de Tacuru - MS;
- 15 - Portaria nº 1.910, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, no município de São João do Piauí - PI;
- 16 - Portaria nº 1.912, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, no município de Fartura - SP;
- 17 - Portaria nº 1.914, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vila Alzira, no município de Aparecida de Goiânia - GO;
- 18 - Portaria nº 1.921, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, no município de São José de Ribamar - MA;
- 19 - Portaria nº 1.947, de 7 de junho de 2017 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, no município de Fontoura Xavier - RS;
- 20 - Portaria nº 1.961, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Campestre FM, no município de Campestre - AL;
- 21 - Portaria nº 1.964, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Dona Maria Vergentina, no município de Guaira - SP;
- 22 - Portaria nº 1.966, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Rádio Difusão, no município de Jacutinga - MG;
- 23 - Portaria nº 1.969, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, no município de São Tiago - MG;
- 24 - Portaria nº 1.993, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Canjamba, no município de Ressquinha - MG;
- 25 - Portaria nº 2.193, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha, no município de Gameleira - PE;
- 26 - Portaria nº 2.624, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Atividade de Juquiá, no município de Juquiá - SP;
- 27 - Portaria nº 3.173, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária João Carlos Zoby, no município de São João - PE;
- 28 - Portaria nº 5.224, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - GO;
- 29 - Portaria nº 5.745, de 20 de dezembro de 2017- Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, no município de Codajás - AM; e
- 30 - Portaria nº 6.738, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, no município de Brejo do Cruz - PB.

Brasília, 16 de junho de 2021.

  
Assinado digitalmente por:  
JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

EM nº 01029/2019 MCTIC

Brasília, 4 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056227/2011-37, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, inscrita no CNPJ nº 02.703.434/0001-83, explore pelo prazo de dez anos a partir de 20 de junho de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salinas, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3747/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 570, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## **PORTARIA Nº 570/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056227/2011-37 e nº 53710.001433/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salinas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1656075** e o código CRC **E6B259EA**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 503/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 1.028, 1.034, 1.457, 1.817, 1.842, 1.844, 1.952 e 6.691, de 2016; 570, 1.100, 1.448, 1.844, 1.879, 1.896, 1.910, 1.912, 1.914, 1.921, 1.947, 1.961, 1.964, 1.966, 1.969, 1.993, 2.193, 2.624, 3.173, 5.224 e 5.745, de 2017; e 6.738, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.017162/2015-94

SEI nº 2648250

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37576/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056227/2011-37.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 07/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4709951** e o código CRC **D96FA8EB**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.056227/2011-37

SEI nº 4709951



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO  
SEI**

Protocolo nº: **53000.056227/2011-37**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 28 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 28/07/2014, às 08:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0057149** e o código CRC **502387E2**.



SSE-M. das Comunicações  
Fis. 01  
Rubrica  
08/11/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

516°10'12"  
W 42°17'16"

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 056227/2011-37

SEAP/SECE

07/11/2011-11:50

Assunto: Renovação

Protocolo de Outorga nº 53710.001433/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS - ACORSAL**, na localidade de **SALINAS/MG**, tem validade até 20/06/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 04 de novembro de 2011.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO  
1321450

P- J44 (08108199)

D- 211 (20106105)

02.103 434/0001-83

SCE-M  
das Comunicações  
Fls. 02  
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 6942 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 2 / de novembro de 2011.

Ao Senhor  
**Representante Legal**  
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS – ACORSAL  
Rua Cônego Benício, 177 – Centro  
39560-000 Salinas/MG

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.056227/11.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.
2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS** tem validade até 20/06/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

Ministério das Comunicações  
Fls 03  
RR  
S

- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 009922/2012-91

SEAPD/SCE

## SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 6.942 de \_21\_/\_11/\_2011

Processo nº: 53000.056227/2011

Local: \_\_Salinas\_\_UF: \_\_MG\_\_

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL\_ (denominação da requerente), solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, em razão de não ter sido possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Salinas, 24 \_\_ de \_\_fevereiro de \_\_2012.  
(local e data)

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Miguel Bernabé Freire  
CPF: 177 729 156 - 91

Endereço para correspondência Rua João Ribeiro, 17 - Centro, na cidade de Salinas,  
Estado Minas Gerais, CEP 39 560 - 000,

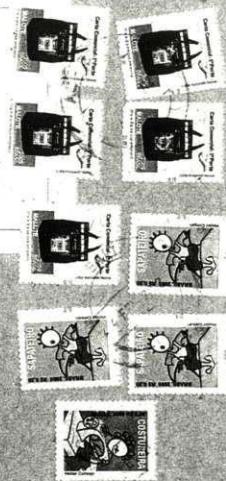
Telefone para contato: 038 - 99500694;

Correio eletrônico (e-mail) [salfm87@yahoo.com.br](mailto:salfm87@yahoo.com.br)

ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la, com a devida justificativa, antes do fim do prazo indicado para a resposta.

Ministério das  
Comunicações  
Ris.  
Rubrica  
05  
CE

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios - Bloco R -  
Ed. Anexo Ala Oeste - Sala 3004  
70 044 - 900 - BRASÍLIA DF



Remetente:  
MIGUEL BERNABÉ FREIRE  
Rua João Ribeiro, 17 - Centro  
CEP 39 560 - 000 - Salinas - MG

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO  
DE SALINAS - MG



**RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE**

**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**2012**



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE

SALINAS - ACORSAL



## REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

**EXMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
63000-014710/2012-26  
SEAPAS/CDE  
16/03/2012-0759

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02 703 434/0001-83, com sede na Rua João Ribeiro, 17 – centro, na cidade de Salinas, Estado Minas Gerais, CEP 39 560-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 144, datada de 02 de setembro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove) e Decreto Legislativo nº 211/2001 publicado no Diário Oficial da União datado de 20 de junho de 2001, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Salinas, 02 de março de 2012.

**MIGUEL BERNABÉ FREIRE**  
**Diretor Geral da ACORSAL**

Nome do representante da entidade: Miguel Bernabé Freire CPF: 177 729 156 – 91

Anexos:

01. Solicitação para prorrogação de prazo;
02. Conformidade de instalações e equipamentos;
03. Certidão Negativa de Débitos
04. Inscrição no CNPJ
05. Estatuto Alterado
06. Ata da aprovação das modificações estatutárias
07. Ata da Diretoria e Conselho Comunitário em exercício;
08. Declaração do Anexo XIV;
09. Indicação de responsáveis;
10. Relatório do Conselho Comunitário 2011
11. Relação de Associados;
12. Laudo de ensaio técnico..

01

**RUA JOÃO RIBEIRO, 17 - CENTRO - 39.560-000 - SALINAS - MG - FONE: (38) 3841 1954**

Ler 08  
Autentico  
300

## SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 6.942 de \_21\_/\_11/\_2011

Processo nº: 53000.056227/2011

Local: \_\_ Salinas \_\_ UF: \_\_ MG \_\_

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL\_ (denominação da requerente), solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, em razão de não ter sido possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Salinas, 24 \_\_ de \_\_ fevereiro de \_\_2012.  
(local e data)



assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Miguel Bernabé Freire

CPF: 177 729 156 - 91

*Endereço para correspondência Rua João Ribeiro, 17 - Centro, na cidade de Salinas,  
Estado Minas Gerais, CEP 39 560 - 000,*

*Telefone para contato: 038 - 99500694;*

*Correio eletrônico (e-mail) [salfm87@yahoo.com.br](mailto:salfm87@yahoo.com.br)*

**ATENÇÃO:** A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la, com a devida justificativa, antes do fim do prazo indicado para a resposta.



SOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
SALINAS - ACORSAL

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins e legais efeitos, atendendo o que determina a Norma 001//2011, aprovada pela Portaria MC 462, de 14 de outubro de 2011, que a emissora Sal FM 87,9 encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Para constar e produzir seus devidos e legais efeitos, firmo a presente Declaração que vai devidamente assinada.

Salinas, 02 de março de 2012.



MIGUEL BERNABÉ FREIRE  
Diretor Geral da ACORSAL

RUA JOÃO RIBEIRO, 17 – CENTRO – 39.560-000 – SALINAS – MG  
E-mail [salfm87@yahoo.com.br](mailto:salfm87@yahoo.com.br)

das Comunicações  
Fis. N° 10  
LE RODRIGUES  
088 - 5



Agência  
de Telecomunicações

BOM DIA  
MTC/MEI RODRIGUES FREIRE

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SALINAS  
**ACORSAL**  
**CNPJ:** 02.703.434/0001-83

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:49:09 do dia 06/03/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/04/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.703.434/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
	DATA DE ABERTURA <b>09/07/1998</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE SALINAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACORSAL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO RIBEIRO</b>	NÚMERO <b>17</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>39.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SALINAS</b>
UF <b>MG</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/03/2012 às 11:31:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS/MG – ACORSAL

## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS/MG - ACORSAL



### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, doravante denominada ACORSAL, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na Rua João Ribeiro, 17 – Centro - Salinas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - ACORSAL, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas – ACORSAL, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;
- priorizar a assistência social.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos de interesse público.

RUA JOÃO RIBEIRO, 17 – CENTRO – 39560-000 – SALINAS – MG



# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS/MG – ACORSAL

quer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais

Parágrafo único - Não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto ou a concessão de vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e aprovados em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACORSAL será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos - formada por aqueles que tenham domicílio dentro do perímetro de abrangência da Associação e que contribuam com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela Assembleia geral.
- III – Honorários – são aqueles que prestem serviços de notoriedade e assim se fizerem credores dessa homenagem, apontados por proposta da Diretoria à Assembleia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos direitivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.
- c) prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designadas, acatar as resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja encaminhada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa ao associado em questão.

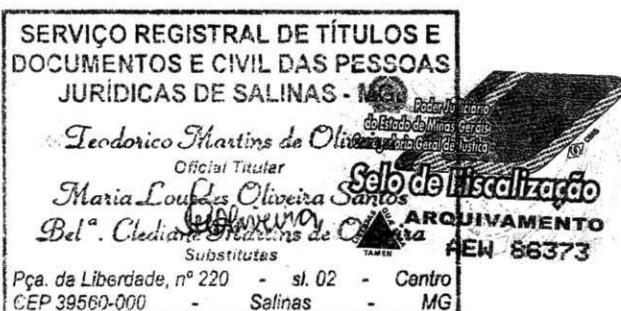
## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACORSAL:

- a) - Assembleia Geral;

RUA JOÃO RIBEIRO, 17 – CENTRO – 39560-000 – SALINAS – MG





# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS/MG – ACORSAL

- b) - Diretoria;
- c) - Conselho Comunitário



Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no 10º (décimo) dia útil do mês de janeiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais, devendo, ordinariamente, ocorrer a cada 03 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária e apreciação de matéria de interesse da entidade, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados (contribuintes ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACORSAL e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação com, pelo menos, metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições contidas no § 1º.

§ 4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens móveis e imóveis e/ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme disposto neste estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados há pelo menos seis meses, respeitadas as disposições contidas no § 1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACORSAL, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Diretor Comunitário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da ACORSAL poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão da Assembléia Geral, respeitadas as disposições contidas no § 1º do art. 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I ) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

RUA JOÃO RIBEIRO, 17 – CENTRO – 39560-000 – SALINAS – MG



# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS/MG – ACORSAL



- c) Representar a ACORSAL em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACORSAL.
- e) Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

## II - De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACORSAL, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e da Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário, sendo substituído pelo Vice-Presidente nos seus impedimentos;
- b) Ao Secretário e ao Tesoureiro compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida financeira da ACORSAL, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor Comunitário compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

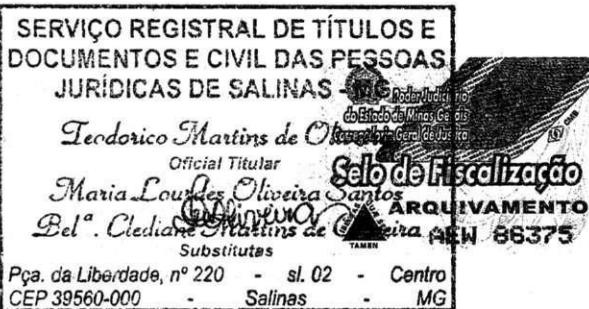
Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

## IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido e expresso consentimento de seus membros, bem como do referéndum

RUA JOÃO RIBEIRO, 17 – CENTRO – 39560-000 – SALINAS – MG





# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS/MG – ACORSAL

de, no mínimo, 1/10 (um) décimo de associados aptos a votar.



§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que atinja o mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

## V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas contidas na legislação vigente, no território nacional, sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. É, também vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, ou de horários de sua programação.

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e a Receita da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas – ACORSAL será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§ 1º - Toda receita ou despesa será aprovada pela diretoria.

§ 2º - A Associação aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;

§ 3º - A ACORSAL não remunera, nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas – ACORSAL poderá ocorrer, por decisão de Assembléia Geral;

Parágrafo único - Em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente se-  
RUA JOÃO RIBEIRO, 17 – CENTRO – 39560-000 – SALINAS – MG



# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS/MG – ACORSAL

rá destinado a entidade congênere registrada no CNAS ou a entidade pública apontada no ato da dissolução;

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - A diretoria eleita com base do estatuto anterior fica ajustada até finalização do seu mandato na forma seguinte:

- a) o cargo de Presidente passa a ser Diretor Geral;
- b) o cargo de Secretário passa a ser Diretor Administrativo;
- c) o cargo de Tesoureiro passa a ser Diretor de Operações;
- d) o cargo de Vice-Presidente passa a ser Primeiro Suplente; e
- e) o cargo de Diretor Comunitário passa a ser Segundo Suplente

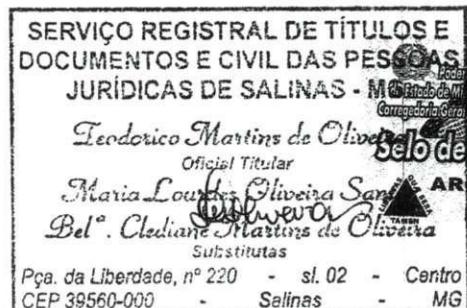


Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral realizada no dia 20 de fevereiro de 2005, sofrendo a primeira alteração na Assembleia Geral de 21 de agosto de 2005 e esta, segunda alteração, na Assembleia Geral realizada no dia 03 de maio do corrente ano e entra em vigor na data de sua inscrição no cartório do registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Salinas/MG, 13 de dezembro de 2006.

Maurilia Alves Ramires – Presidente  
 Miguel Bernabé Freire – Vice-Presidente  
 Maria Imaculada Silva - Secretário  
 Judite Messias de Jesus - Tesoureiro  
 Luciano Alves de Almeida – Diretor Comunitário

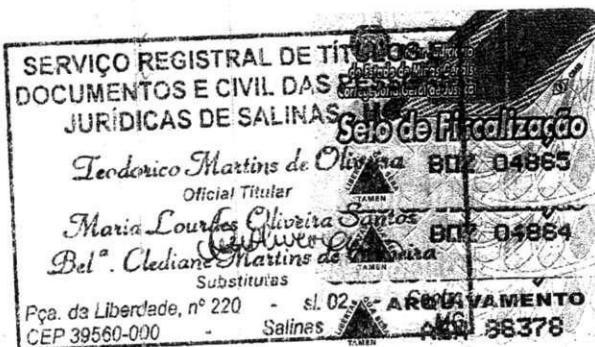
Paulo Reis de Oliveira  
Advogado - OAB/MG 48366



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE  
SALINAS - MG**

Protocolo A-06 Fls 88v Ordem 1836

Salinas, 14 de Dezembro de 2006



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SALINAS-MG**

Apresentado hoje para ser registrado.

Protocolado no Livro A-06 Ordem 1836

Registrado no Livro A-32 Ordem 3061

Salinas/MG, 14 de Dezembro de 2006

Clediane Martins de Oliveira

Teodoro Martins de Oliveira  
Oficial Titular

Maria de Lourdes Oliveira Santos  
Oficiala Substituta

Belo. Clediane Martins de Oliveira  
Oficiala Substituta

Documento:	43	15
Valor:	14,39	14,39
Taxa Judicial:	0,00	0,00
Valor Final:	14,39	14,39
Data:	14/12/2006	14/12/2006



038 GO  
FOLHA 10  
LURONICUS  
2006

## Ata da Reunião Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas – ACORSAL – realizada no dia 13 de dezembro de 2006.

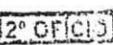
Aos treze dias do mês de dezembro de 2006 reuniram-se na sede da Rádio Sal FM 87,9 na Avenida Floripes Crispim, 710, no bairro Panorama nesta cidade de Salinas a diretoria dessa associação e membros da comunidade salinense para deliberar sobre a adaptação do estatuto da associação ao novo Código Civil Brasileiro, procedendo as alterações que se fizerem necessárias acatando as sugestões formuladas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes – SEDESE, cuja avaliação foi processada pelo Dr. Paulo Reis de Oliveira, ao qual foi solicitada a assessoria jurídica nas providências a serem tomadas para proceder as alterações que foram solicitadas pelos órgãos competentes, responsáveis pelo cadastramento das entidades comunitárias, com consequente adequação do Estatuto ao Código Civil Brasileiro. Foi sugerida a elaboração de um novo documento que contivesse todas as exigências contidas na legislação pertinente, que teria o registro integral, constituindo-se no novo estatuto da Associação, contemplando todos os itens sugeridos. O novo documento foi lido e discutido tendo sido enfocadas as modificações sugeridas, tendo sido aceito por todos os presentes. Colocado o novo texto em votação foi o mesmo aprovado à unanimidade dos presentes, passando o texto a constituir-se no Estatuto Social da entidade. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrados os trabalhos do que, para constar lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai por mim, Maria Imaculada Silva, assinada e por todos os presentes.

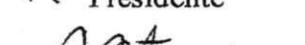
Salinas, 13 de dezembro de 2006

  
Maria Imaculada Silva - Secretária



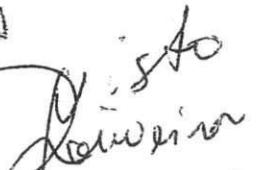
  
Maurilia Alves Ramires  
Presidente



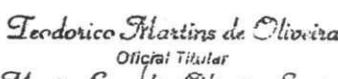
  
Miguel Bernabe Freire  
Vice-Presidente

  
Juditte Messias de Jesus  
Tesoureiro

  
Luciano Alves de Almeida  
Diretor Comunitário.

  
Paulo Reis de Oliveira  
Advogado - OAB/MG 4836

SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALINAS - MG.

  
Teodorico Martins de Oliveira  
Oficial Titular

**SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALINAS - MG**

**Setor de Fiscalização**

Teodorico Martins de Oliveira Oficial Titular	BIZ 04863
Maria Lourdes Oliveira Santos Substitutas	BIZ 04862
Belº. Clediane Martins de Oliveira Substitutas	AEW 86367
Pça. da Liberdade, nº 220 CEP 39560-000	Salinas - MG
TAMER	
AEW 86366	

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS NESTA COMARCA DE SALINAS - MG**

Protocolo A-06 Fis 88v Ordem 1835

Salinas, 14 de Dezembro de 2006

**SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SALINAS-MG**

**Setor de ARQUIVAMENTO**

Teodorico Martins de Oliveira Oficial Titular	AEW 86371
Maria Lourdes Oliveira Santos Substitutas	AEW 86370
Belº. Clediane Martins de Oliveira Substitutas	AEW 86369
Pça. da Liberdade, nº 220 CEP 39560-000	Centro - Salinas
TAMER	
AEW 86368	

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SALINAS-MG**

Apresentado hoje para ser registrado.

Protocolado no Livro A-06 Ordem 1835

Registrado no Livro A-32 Ordem 3060

Salinas/MG, 14 de Dezembro de 2006.

Teodorico Martins de Oliveira

Teodorico Martins de Oliveira

Oficial Titular

Maria de Lourdes Oliveira Santos

Oficiala Substituta

Belº. Clediane Martins de Oliveira

Oficiala Substituta

Emolumentos: 40,39	Fim do Fisco: 2.39	13.47
Taxa Fiscalização Jurídica: 56,25		
Valor Final ao Usuário: 141,26		
Data: 14/12/2006		

18/12/2011  
18/12/2011

MR. ELLIOTT

M. das Comunicaç.  
Fls.: 19  
M. Rúbrica: 24  
SSC - set.

Fita vda Reunião Extraordinária vda  
Associação Comunitária vde  
Radiodifusão vde Salinas - ACORSAL  
aos 18 (dezoito) vdes vdo mês vde  
dezembrio vde 2011 (vdes mil e onze) a  
09:00 (nove) horas, reuniram-se na  
sede vda Rádio Sal Fm 87,9 os membr  
vda diretoria vdesta associação, os  
membros vdo vconselho comunitário  
outros pessoas vda comunidade,  
atendendo vna convocação para  
uma reunião extraordinária com  
a finalidade específica vde eleger  
uma nova diretoria e os membros v  
conselho comunitário já que valgur  
dos membros vpor motivo de fuso  
tempo pretendiam deixar os  
cargos vque ocupavam. Diante vtas  
icas justificativas resolvemos afastar  
e mudar vde cargos vpara um  
melhor funcionamento vda entidade  
em vatendimento vde exigências  
normativas vdo Ministério vdas  
Comunicações. Dando sequênciia foi  
vpresentada a seguinte chapa  
para compor a nova Diretoria e  
o Conselho Comunitário respectivam  
te, com a seguinte composição:  
Miguel Benabé Freire, para director  
geral, Maria Imaculada Silveira



**SELBOCH FISCH**

四百三



Fátima Vioma para Primeira Suplente,  
Judité Messias de Jesus para Segunda  
Suplente, para o conselho comunitário:  
Eurico de Souza, Geraldo Marques, Luciano  
Alves de Almeida, Brenda Alves Rômires  
Custodio e Izemil de Soida Costa. Depois  
apresentada a chapa foi dada a  
palavra livre para que fosse apresentada  
outra chapa ou alguma manifestação  
contra ou a favor da chapa apresentada.  
No momento todos concordaram por saber  
o quanto é difícil manter uma associação  
sem rendimentos, com tantinha dificuldade  
e responsabilidade no cumprimento de tantas  
exigências dos órgãos de fiscalização e alur  
de tanto interesse político por parte das  
lideranças locais, mantendo-se independente  
e sem se deixar levar por vantagens ou  
ganhos financeiros. Depois dessas observações  
foi colocada a chapa em votação sendo  
eleita por aclamação formando assim a  
nova diretoria com a seguinte composição:  
Miguel Bernabé Freire - Diretor Geral, Maria  
Imaculada Silveira - Diretora Administrativa  
Maurilia Alves Rômires - Diretora de Operações  
Vera de Fátima Vioma - Primeira Suplente,  
Judité Messias de Jesus - Segunda Suplente  
e para o conselho comunitário: Eurico de  
Souza, Geraldo Marques, Luciano Alves de  
Almeida, Brenda Alves Rômires Custodio

MRBem



a ocupar cargo de diretor Geral sendo que este foi o fundador e legalizador da associação e da Rádio Comunitária 641 FM 87,9 e agora pleiteia prorrogar por mais tempo o funcionamento legal da mesma Considerando que o mesmo nunca se candidatou nem pretendeu candidatar a nenhum cargo político ficou regulamentado que o mandato desta Prefeitura será de duração de 03 (Três) anos a contar desta votação, podendo qualquer membro afastar-se mediante comunicação prévia, por escrito ao Conselho Comunitário ou à Diretoria a que fizer parte.

Considerando a reunião entre Maria Imaculada Silveira, Diretora Administrativa, que lheve a presente vota que é depois devida e votada em conforme

por Todos assinada.

Salvador, 18 de dezembro de 2011.

Diretoria que se afasta.

Diretor Geral: Ermelito Messias de Jesus Batista

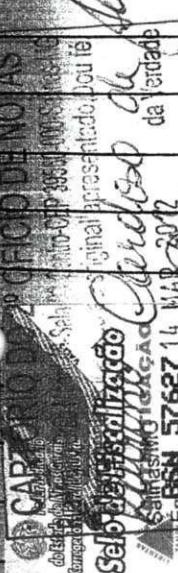
Diretor Administrativo: Miguel Bernadette

Diretor de Operações: Adilete Marisa de Jesus

Primo Suplementar: Rosângela Pamparolla

Segundo Suplementar: Maria Imaculada Silveira

Conselho Comunitário: Ma. Lígia Alves

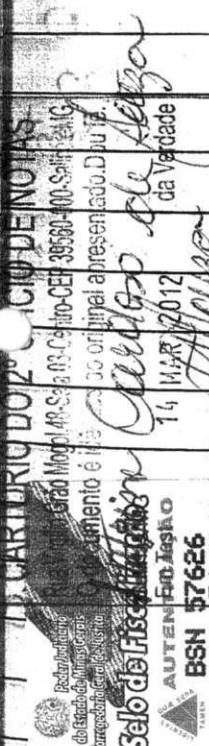


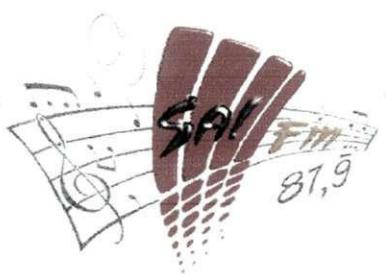
M. Reunião

24



Fita Ida Reunião Extraordinária da  
Associação Comunitária de  
Radiodifusão de Salinas - ACORSAL.  
aos 18 (dezoito) dias do mês de  
dezembro de 2011 (dois mil e onze) às  
09:00 (nove) horas reuniram-se na  
seção da Rádio Sal FM 87,9 os membros  
da diretoria desta associação, os  
membros do conselho comunitário e  
outras pessoas da comunidade,  
atendendo à convocação para  
uma reunião extraordinária com  
a finalidade específica de eleger  
uma nova diretoria e os membros do  
conselho comunitário já que alguns  
dos membros por motivo de fato  
ou motivo pretendiam deixar os  
cargos que ocupavam. Diante das  
justificativas resolveram afastar  
e mudar de cargo para um  
melhor funcionamento da entidade  
e atendimento às exigências  
normativas do Ministério das  
Comunicações. Quando sequência foi  
apresentada a seguinte chapa  
para compor a nova Diretoria e  
o Conselho Comunitário respectivamente,  
com a seguinte composição:  
Miguel Benabé Freire, para diretor  
geral, Maria Imaculada Silva  
para diretora administrativa.





SOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
SALINAS - ACORSAL

2012  
23  
2012

## DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, MIGUEL BERNABÉ FREIRE, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO MCOMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS - ACORSAL, declaro para os devidos fins que:

- a emissora de Rádio Sal FM 87,9 não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Salinas 02 de março de 2012

  
MIGUEL BERNABÉ FREIRE  
Diretor Geral da ACORSAL



SOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE

SALINAS - ACORSAL



## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins e legais efeitos, atendendo o que determina a Norma 001/2011, aprovada pela Portaria MC 462, de 14 de outubro de 2011, que: a Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas – ACORSAL indica MAURÍLIA ALVES RAMIRES, brasileira, solteira, radialista, nascida aos 02 de janeiro de 1979, filha de Washington Alves Custódio e de Maria Zeli Alves Ramires, residente e domiciliada na Rua Mendo Correa, 504 – Panorama como responsável pela Gestão das Atividades; EURICO DE SOUZA, brasileiro, casado, radialista, nascido aos 03 de setembro de 1976, filho de Osias Moreira de Souza e de Evanira Moreira da Silva, residente e domiciliado na Rua Jovina Cruz, 118 – Raquel, como responsável pela área editorial; e GERALDO APARECIDO DE JESUS, brasileiro, solteiro, radialista, nascido aos 05 de fevereiro de 1981, filho de Osvaldo Rocha de Jesus e de Eva Dias Fonseca, residente e domiciliado na Rua Luiz Francisco Figueiredo, 354 - Silvio Santiago, como responsável pela direção de programação.

DECLARO mais que os indicados residem no município de Salinas – MG e exercem essas atividades na emissora Sal FM 87,9.

Para constar e produzir seus devidos e legais efeitos, firmo a presente Declaração que vai devidamente assinada.

Salinas, 02 de março de 2012.

  
MIGUEL BERNABÉ FREIRE  
Diretor Geral da ACORSAL

RUA JOÃO RIBEIRO, 17 – CENTRO – 39.560-000 – SALINAS – MG  
E-mail [salfm87@yahoo.com.br](mailto:salfm87@yahoo.com.br)

CE - M.  
082  
CSE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTD.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
057580638

MAURILIA ALVES RAMIRES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / E.  
MB785300 SSP MG

CPF: 043.725.976-57 DATA NASCIMENTO: 02/01/1979

PILHAÇÃO:  
WASHINGTON ALVES  
CUSTODIO  
MARIA ZELI ALVES  
RAMIRES

PERMÍTIDO ACC CICLAR AB

Nº REGISTRO: 03180080265 VÁLIDA: 05/09/2013 1ª HABILITAÇÃO: 16/12/2003

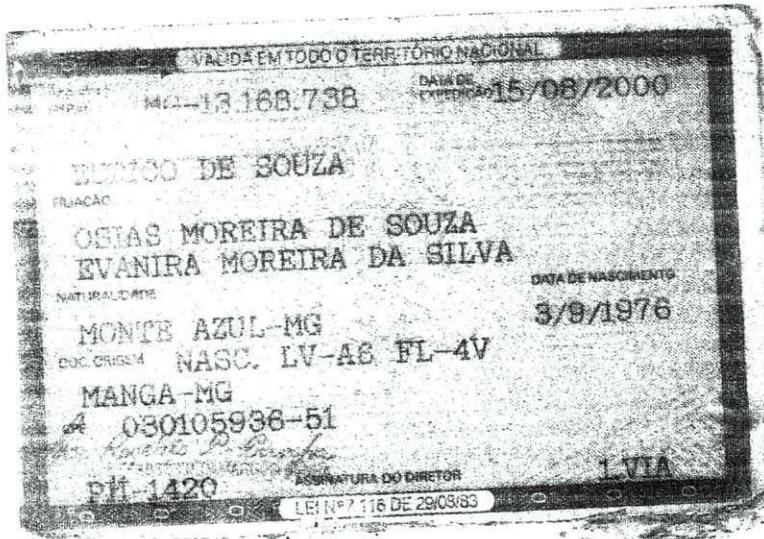
ASSINATURA DO PONTADOR

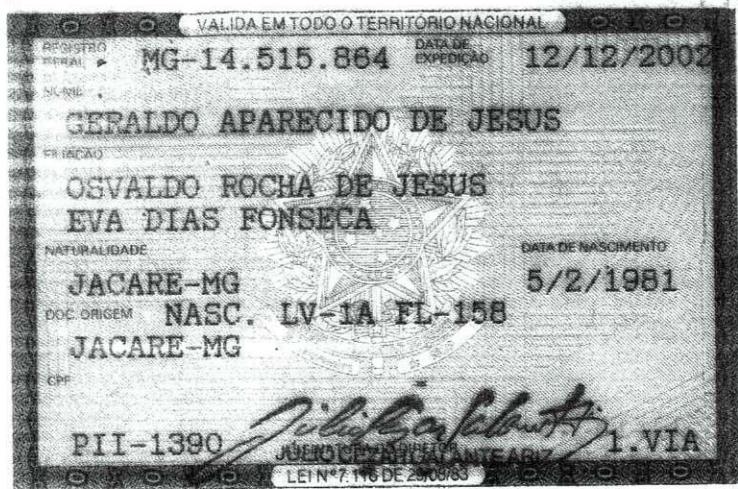
LOCAL: SALINAS, MG DATA EMISSÃO: 22/09/2008

ASSINATURA DO EMISSOR

Oliveira, Seafley, Medeiros  
Chefe Detran / MG 47538500346  
MG949424200

DETTRAN-MG (MINAS GERAIS)





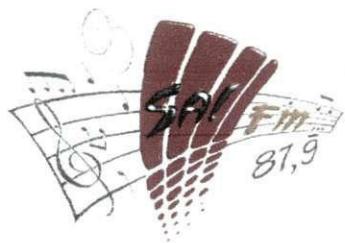


## **RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

**2011**

Aos 26 (vinte e seis) de dezembro de 2011 (dois mil e onze) o Conselho Comunitário pelos membros Eurico de Souza, Geraldo Aparecido de Jesus, Luciano Alves de Almeida, Brenda Alves Ramires Custódio, Zenilde Loiola Costa, reuniu-se com a totalidade dos membros, eleitos e empossados no dia 18 (dezoito) do corrente, sob a presidência de Miguel Bernabé Freire, Presidente da ACORSAL, e nos termos do Art. 13, Iltendo por objeto a avaliação das atividades realizadas no ano que finda e também para fazer algumas sugestões de programas da emissora com o objetivo de promover uma melhor participação e aproximação da comunidade, apesar de satisfatório o desempenho da mesma a despeito das dificuldades de sobrevivência levando-se em conta as dificuldades financeiras para custeio da emissora, considerando que os apoios culturais angariados, apesar de sua pouca monta tem garantido o funcionamento da emissora, embora não permitindo atender diversas exigências da legislação pertinente à radiodifusão comunitária e promover uma melhor adequação das atividades radiofônicas. Quanto ao funcionamento da emissora avaliaram que a grade de programação da emissora anexada e que faz parte integrante deste relatório atende bem aos anseios da comunidade, podendo, se for o caso, ser readaptada e/ou ampliada no decorrer do ano de 2012 (dois mil e doze). Em avaliação do ano que encerra o Conselho considerou satisfatórias as atividades até então realizadas, particularmente justificadas pela dificuldade financeira referida de vez que não pode, por vedação da legislação própria, veicular propagandas e tendo de arcar com obrigações a pagar. Sabedor que no ano que em breve se inicia a instituição tem como principal objetivo a renovação da licença de funcionamento para se manter perfeitamente organizada, o Conselho Comunitário, pela totalidade dos seus membros, comprometeu-

**RUA JOÃO RIBEIRO, 17 - CENTRO – 39.560-000 – SALINAS – MG – FONE: (38) 3841 1954**



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE

SALINAS - ACORSAL

das Comunicações  
Fiel à  
Ribeiro  
Ass.

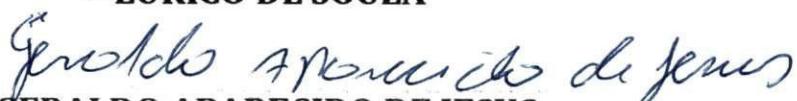
se a atuar junto à diretoria e, com apoio da sociedade viabilizar tal objetivo, visto que a Rádio Sal FM já tornou-se um símbolo de cultura e de oportunidade para toda a sociedade salinense, tornando-se imprescindível seu funcionamento legal, independentemente de quaisquer interferências ilegais de segmentos que desejam acesso apenas para dela usufruírem em benefício próprio, reconhecendo que para manter esse padrão de independência é preciso muita luta e empenho. Neste sentido o conselho comunitário promete atuar junto a diretoria e a sociedade sem medir esforços para consecução deste objetivo. Nada mais foi tratado tendo sido emitido este relatório que vai assinado por todos os presentes.

Salinas, 26 de dezembro de 2011.

  
**MIGUEL BERNABÉ FREIRE**

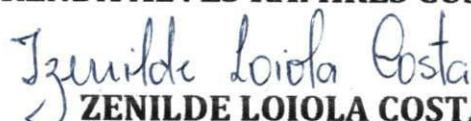
Presidente da ACORSAL

  
**EURICO DE SOUZA**

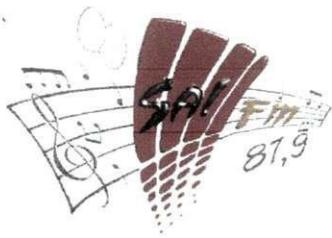
  
**GERALDO APARECIDO DE JESUS**

  
**LUCIANO ALVES DE ALMEIDA**

  
**BRENDA ALVES RAMIRES CUSTÓDIO**

  
**ZENILDE LOIOLA COSTA**

RUA JOÃO RIBEIRO, 17 - CENTRO - 39.560-000 - SALINAS - MG - FONE: (38) 3841 1954



*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
SALINAS - ACORSAL*

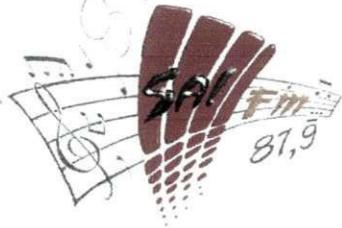
**Programação da Radio Sal FM 87,9**

Dias / horários	5:00 as 8:00 h.	8:00 as 11:00 h.	11:00 as 13:00 h.	13:00 as 14:00 h.	14:00 as 17:00 h.	17:00 as 19:00 h.	19:00 as 20:00 h.	20:00 as 22:00h
Segunda feira	Encontro Sertanejo	Alegria Total	Conexão Gospel	* Salinas In Foco	Agito Geral	Voz da Assembléia	Voz do Brasil	Show da Noite
Terça feira	Encontro Sertanejo	Alegria Total	Conexão Gospel	Salinas In Foco	Agito Geral	Voz da Assembléia	Voz do Brasil	Show da Noite
Quarta - feira	Encontro Sertanejo	Alegria Total	Conexão Gospel	Salinas In Foco	Agito Geral	Voz da Assembléia	Voz do Brasil	Show da Noite
Quinta- feira	Encontro Sertanejo	Alegria Total	Conexão Gospel	Salinas In Foco	Agito Geral	Voz da Assembléia	Voz do Brasil	Show da Noite
Sexta feira	Encontro Sertanejo	Alegria Total	Conexão Gospel	Salinas In Foco	Agito Geral	Voz da Assembléia	Voz do Brasil	Show da Noite
Sábado	Encontro Sertanejo	Especial de Sábado	Mix Musical	Salinas In Foco	Agito Geral	Voz da Assembléia	Mix Musical	Show da Noite
Domingo	Encontro Sertanejo	Mix Musical	Mix Musical	Mix Musical	Mix Musical	Mix Musical	Mix Musical	Show da Noite

\* Salinas In Foco – informativo

\* \* Especial de Sábado com sorteio de brindes

Programas	Nome artístico	Apresentador
Encontro Sertanejo	Edson Mariano	Edson Mariano dos Santos
Alegria Total	Geraldo Marques	Geraldo Aparecido de Jesus
Conexão Gospel	Maurília Ramires	Maurília Alves Ramires
Salinas In. Foco	Margareth Reis	Margareth Cristina Junqueira Reis
Agito Geral	Brenda Ramires	Brenda Alves Ramires Custódio
Voz da Assembléia	Wagner Lima	Wagner Lima
Mix Musical	Jucimar Lima	Jucimar Ferreira Lima
Voz do Brasil		Transmissão pelo Governo Federal
Show da Noite	Dihogo Almeida	Dihogo Almeida Nonato
Especial de Sábado	Geraldo Marques	Geraldo Aparecido de Jesus



## RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

### PESSOAS FÍSICAS

Ord	Nome	Endereço	Identidade
01	Miguel Bernabé Freire	Rua João Ribeiro, 17 – centro	M-186.126 SSPMG
02	José Nilson Freire	Rua João Ribeiro, 17	
03	Judite Messias de Jesus	Rua João Ribeiro: - centro	M-1.472.357
04	Maria Imaculada Silva	Rua Avelino de Almeida, s/n: - centro	M-7 779 034
05	Sandra Natalice de Oliveira	Rua Esmeralda, 522 – Floresta	39.335.522-6
06	Vera de Fátima Viana	Rua Clemente Medrado, 526 - Silvio Santiago	M 3 388 924SSPMG
07	Luciano Alves de Almeida	Rua Clemente Medrado, 526 - Silvio Santiago	
08	Edson Mariano dos Santos		
09	Maurília Alves Ramires	Rua mendo Correa, 504 - alvorada	M-8785-300
10	Eremita Messias de Jesus Batista	Rua Vereador Corinto Pereira Castro, 459 – Alvorada	M-4.836-296 SSPMG
11	Feliciano Rodrigues Coelho	Praça Bom Fim, 38: - centro	7000709159
12	Maria Bispo Coelho	Praça Bom fim, 38 – centro	15.106.217
13	Maria de Fátima Silva	Rua Avelino de Almeida, 779: - centro	M 3376122
14	Jucimar Ferreira Lima		
15	Paulo Reis de Oliveira	Rua Sálvio Mendes Brito , 108 - Novo Panorama	M-297 849 55PMG
16	Brenda Alves Ramires Custódio	Rua Mendo Correa , 504: - centro	MG -19 167 742
17	Vagner Lixma		
18	Geraldo Aparecido de Jesus	Rua Luiz Francisco Figueiredo, 354 - Silvio Santiago	MG-14515864
19	Dorivaldo Pereira de Oliveira	Rua Barão do Rio Branco, 81: - centro	17594051
20	Eurico de Souza		
21	Zenilde Loiola Costa		
22	José Ferreira Rocha	Rua Avelino de Almeida, 461: - centro	M 2 505 838
23	Dihogo Almeida Nonato		

### PESSOA JURÍDICA

	Razão Social	Endereço	CNPJ
01	Associação dos irrigantes do vale do Vale do Bananal – AIBAN	Povoado de Curralinho - Zona Rural	05.486.284/0001 - 91
02	Associação Comercial Industrial e Serviços de Salinas	Rua João Ribeiro, 67 – Centro	25 204 942/0001 - 12
03	PLASCONJUL – Planejamento e Assessoria Contábil e Jurídico Limitada	Rua Sálvio Mendes Brito, 108 - Novo Panorama	25 219 940/0001 - 05

RUA JOÃO RIBEIRO, 17 - CENTRO - 39.560-000 - SALINAS - MG - FONE: (38) 3841 1954



**LAUDO**

**DE**

**ENSAIO**



## LAUDO DE ENSAIO

Declaro que o Transmissor STR 25, número de série TF25 553, fabricado em 25/02/2002, pela empresa JWSAT - José Wilson Rocha-EPP , passou por testes de ensaio executados pelo fabricante, em sua sede, e que o mesmo encontra-se com todas as suas características técnicas em conformidade com a legislação vigente. Anexo a esta declaração, segue o Relatório de Ensaios.

Por ser verdade, firmo da presente declaração.

Santa Rita do Sapucaí – MG, 13 de março de 2012.

Mayra F. A. Gardim  
Eng<sup>a</sup>. Mayra F. A. Gardim – CREA – 73568/D-MG  
Rua Quintino Bocaiúva – 294 – Centro  
Santa Rita do Sapucaí - MG

Mayra Ferreira de Andrade Gardim  
Engenheira Eletricista  
CREA/Nº 73568/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço  
Página 1/1

**ART de Obra ou Serviço**  
**1420120000000502157**

1. Responsável Técnico

**MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM**

Título profissional:

**ENGENHEIRO ELETRICISTA;**

RNP: 1404870237

Registro: 04.0.0000073568

Registro: 39035

Empresa contratada:

**VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS-ACORSAL**

CNPJ: 02.703.434/0001-83

Logradoou: **RUA DR. CLEMENTE MEDRADO**

Nº: 000073

Cidade: **SALINAS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 39560000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **300,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradoou: **RUA DR. CLEMENTE MEDRADO**

Nº: 000073

Cidade: **SALINAS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 39560000

Data de inicio: **13/03/2012** Previsão de término: **16/03/2012**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS-ACORSAL**

CNPJ: 02.703.434/0001-83

4. Atividade Técnica

1 - **EXECUÇÃO**

Quantidade: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_

**LAUDO, EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS**

**ELÉTRICOS**

**OU**

**ELETRÔNICOS, 1.00**

**un**

**MAQ./AP.ELET.ELETRON.E COMUNICACAO**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

**LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DE FM DE BAIXA POTÊNCIA(25W) . . . . .**

6. Declarações

7. Entidade de Classe

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*SR. Engenheiro Mayra F. A. Gardim*  
Mayra F. A. Gardim  
15 de março de 2012

*X. Miguel Bernabe Steire*  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RAD CNPJ: 02.703.434/0001-83

Valor da ART: **40,00**

Registrada em: **14/03/2012**

Valor Pago: **40,00**

Nosso Número: **000000000487185**

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

 **CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Minas Gerais



## Cobrança / Títulos

A33I14115241262010  
14/03/2012 11:59:42

35 Anos das Comunicações  
M. A. R. P. C. - M. A. R. P. C.

14/03/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:59:42  
087200872 0003

OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: VIASAT TECNOLOGIA LTDA  
AGENCIA: 0872-9 CONTA: 24.650-6

=====

BANCO DO BRASIL

=====

0019458652900000000100487185217800000000004000

NR. DOCUMENTO 31.401

NOSSO NUMERO 487185

CONVENIO 00458659

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

AGENCIA/COD. CEDEnte 3394/00005780

DATA DO PAGAMENTO 14/03/2012

VALOR DO DOCUMENTO 40,00

VALOR COBRADO 40,00

=====

NR.AUTENTICACAO 0.B6B.8AA.975.8B5.609

---

Transação efetuada com sucesso por: J2653547 RICARDO GALDIKS GARDIN.

(Assinatura)



**18** ANOS  
COM  
VOCÊ!

36  
das Comunicações  
36  
Jornal das Comunicações  
36  
36  
36

# Relatório de Ensaios STR 25 /25 Watts

**SUMÁRIO:**

1.	INTRODUÇÃO .....	3
1.1.	Documentos de referência .....	3
1.2.	Termos e Definições .....	3
2.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO SOB ENSAIO .....	4
2.1.	Identificação .....	4
2.2.	Visualização .....	4
2.3.	Especificações Técnicas .....	5
3.	CONDIÇÕES DOS ENSAIOS .....	5
3.1.	Procedimentos .....	5
3.2.	Instrumentos utilizados .....	5
3.3.	Condições ambientes .....	5
3.4.	Período de Realização .....	6
3.5.	Apresentação das Incertezas de Medição .....	6
4.	RESULTADOS .....	7
4.1.	Canalização .....	7
4.1.1.	Designação .....	7
4.2.	Requisitos mínimos dos equipamentos .....	7
4.2.1.	Transmissores .....	8
4.2.1.1.	Operação com 100% de modulação .....	8
4.2.1.2.	Dispositivos Externos para Alteração de Frequência .....	8
4.2.1.3.	Dispositivos para Inibição de Controles Externos .....	8
4.2.1.4.	Frequência de Operação .....	9
4.2.1.5.	Emissões Indesejáveis entre 120 a 240 kHz afastadas da Portadora .....	10
4.2.1.6.	Emissões Indesejáveis entre 240 e 600 kHz afastadas da Portadora .....	10
4.2.1.7.	Emissões Indesejáveis de mais de 600 kHz afastadas da Portadora .....	10
4.2.1.8.	Instrumentos de Painel .....	11
4.2.1.9.	Pontos internos ou externos de monitoração de RF .....	11
4.2.1.10.	Dispositivos de Proteção para Fonte de Alimentação de Alta Tensão .....	11
4.2.1.11.	Resistores de Sangria .....	12
4.2.1.12.	Dispositivo de segurança para sistema de resfriamento forçado .....	12
4.2.1.13.	Gabinete .....	12
4.2.1.14.	Interruptores nas Portas e Tampas .....	12
4.2.1.15.	Ajustes normais em circuitos sujeitos a tensões maiores que 350 V .....	12
4.2.1.16.	Placa de Identificação .....	13
4.2.2.	Requisitos para monografia .....	13
4.2.2.1.	Resposta de áudio do transmissor .....	13
4.2.2.2.	Distorção Harmônica Total das Frequências de Áudio .....	13
4.2.2.3	Nível de Ruído por Modulação em Frequência, na Saída do Transmissor ....	14
4.2.2.4.	Nível de Ruído por Modulação em Amplitude na Saída do Transmissor ....	14

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. Documentos de referência

Este protocolo documenta os ensaios realizados conforme as especificações definidas nos documentos normativos abaixo relacionados, aos quais foi submetido o equipamento descrito no item 2.

**ANATEL – Anexo a Resolução 67, de 12 de novembro de 1998** – Regulamento técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.

**DENTEL** – Publicação Técnica 25.

### 1.2. Termos e Definições

**ESE** – Equipamento Sob Ensaio: equipamento submetido aos ensaios, nas condições especificadas, ao qual exclusivamente se refere os resultados deste relatório.

**IM** – Incerteza de Medição: estimada de acordo com a publicação "Guia para expressão da incerteza de medição expandida, baseada na incerteza padrão combinada, multiplicada pelo fator de abrangência k.

**k** – Fator de abrangência baseado numa distribuição-t., calculado para um nível de confiança de 95%

**RES** – Resultado da Medição.

**VR** – Valor de Referência.

**UG** – Unidade da Grandeza.

## 2. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO SOB ENSAIO

### 2.1. Identificação

<b>Equipamento</b>	<i>Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM</i>
<b>Fabricante</b>	JWSAT
<b>Modelo</b>	STR 25
<b>Número de Série</b>	TF25 553 – fabricado em 25/02/2002

### 2.2. Especificações Técnicas

#### ENTRADA

- Impedância: ..... 50Ω
- Conector: ..... RCA
- Nível: ..... 0,755V (-2,44dBm)

#### SAÍDA

- Impedância..... 50Ω
- Potência de Saída..... 25 Watts
- Largura do Canal: ..... 200 kHz
- Tipo de emissão: ..... 180K F3EGN  
..... 256K F8EHF110
- Ruído de AM: ..... >50 dB
- Capacidade de modulação: ..... ± 100 kHz
- Tipo de modulação: ..... FM Direto
- Sintonia interna: ..... Passos de 100 kHz, com jumpers
- Conector: ..... UHF Femea

- Faixa de frequência: ..... 87,5 à 108 MHz
- Ripple no canal: ..... ± 0,5 dB
- Perda de retorno: ..... >20 dB
- Reação Sinal Ruído: ..... >60 dB

#### CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Oscilador: ..... Sintetizado por PLL
- Estabilidade de frequência: ..... ± 450 Hz
- Tensão da rede (±10%, 50/60 Hz): ..... 100 a 250 Vac (automático)
- Consumo: ..... 0,09 KVA
- Altitude operacional: ..... até 2000 m
- Altura: ..... 95 mm
- Largura: ..... 482 mm
- Profundidade: ..... 420 mm
- Peso do transmissor: ..... 7 Kg

### 3. CONDIÇÕES DOS ENSAIOS

#### 3.1. Procedimentos

Os procedimentos adotados para realização dos ensaios foram baseados nas especificações definidas pelos documentos:

**MC – Norma nº 002/89** – Norma de métodos e medidas para equipamento Rádio Monocanal na faixa de 30 a 470 MHz com modulação angular.

**ETSI EN 301 126-1 V1.1.2 (1999-09)** – Fixed radio systems; Conformance testing; Part 1: point to point equipment –definitions, general requirements and test procedures.

#### 3.2. Instrumentos utilizados

INSTRUMENTO	FABRICANTE	MODELO	Nº de SÉRIE
Analisador de espectro	Hewlett & Packard	8593E	3235A00316
Atenuador fixo 30 dB (a)	Hewlett & Packard	8498A	1801A01075
Barômetro	Incoterm	Torricelli	NSL3917
Carga de Potência de RF	Bird	8932-230	063600314
Frequencímetro	Anritsu	MF2412A	MT14472
Gerador de nível seletivo	Wandel & Goltermann	SPM-15	W-0095
Medidor de nível seletivo	Wandel & Goltermann	SPM-39	S-0026
Monitor de modulação	TFT	844	1140774
Multímetro	Minipa	ET2400	240001084
Osciloscópio	HP	54540C	US36040303
Psofômetro Digital	WGB	PMP 20	LAB025315
Sensor de potência (pastilha)	Bird	100B	NSL3010
Termo-hidrômetro	Rotronic	Hygropalm 1	35610 037
Variador de tensão	AUJE	3474/2PF	NS02775
Wattímetro	Bird	6810-200	063900152

#### 3.3. Condições ambientes

CONDIÇÃO	MÍNIMA	MÁXIMA
Temperatura (°C)	24,1	24,5
Umidade (%)	69,0	75,0
Pressão Atmosférica	92,1	92,1

#### 3.4. Período de Realização



**18 ANOS  
COM  
VOCÊ!**

Os ensaios foram realizados no período de 05/03/2012 a 06/03/2012

### **Apresentação das Incertezas de Medição**

O Laboratório de Ensaios estima a incerteza padrão de medição dos seus ensaios de acordo com a publicação "Guia para Expressão da Incerteza de Medição ISO GUM". A incerteza de medição declarada em cada ensaio é a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência  $k$  apresentado, o qual para uma distribuição  $t$ , correspondente a um nível de confiança de 95%.

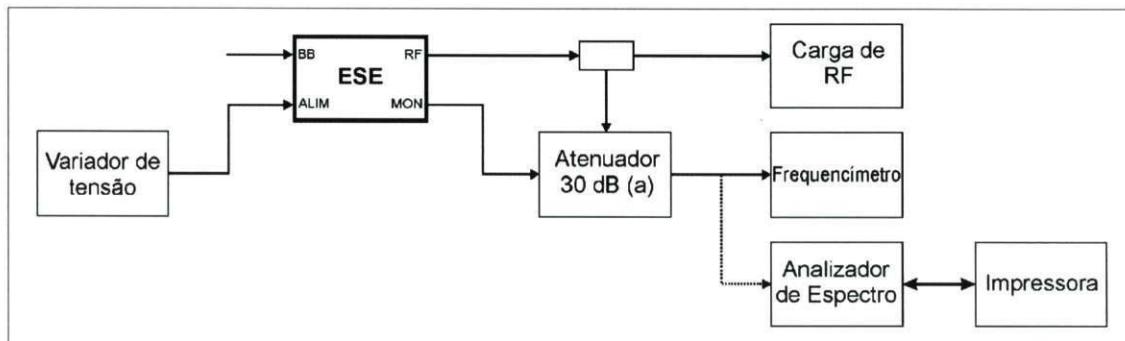
## 4. RESULTADOS

### 4.1. Canalização

(Resolução 67, item 3.1)

"A faixa de radiodifusão sonora em frequência modulada entende-se de 87,8 a 108,0 MHz, e é dividida em 101 canais, cujas portadoras estão separadas de 200 kHz. Cada canal é identificado por sua frequência central, que é a frequência da portadora da estação de FM. A cada canal é atribuído um número de 200 a 300, conforme indicado na tabela do Anexo I da norma."

**Configuração do Ensaio:** figura 1.



**Figura 1**

**Resultados:**

CANALIZAÇÃO	
Canal	Frequência (MHz)
(n): 200	<b>87,9</b>
(n+1): 201	<b>88,1</b>

O ESE permite a utilização de qualquer portadora na faixa especificada, com separação de 200 kHz entre elas.

#### 4.1.1. Designação

(Resolução 67, item 3.2.1)

"Designação:

Monofônica: 180K F3EGN

Estereofônica: 256K F8EHF110

Estereofônica + canal secundário: 300K F83EWF"

**Resultado:**

DESIGNAÇÃO
O ESE é designado como 256K F8EHF110, de acordo com a Publicação Técnica 25-Dentel.

### 4.2. Requisitos mínimos dos equipamentos

(Resolução 67, item 7.2)

"Os seguintes equipamentos de uso compulsório têm seus requisitos mínimos estabelecidos neste regulamento."

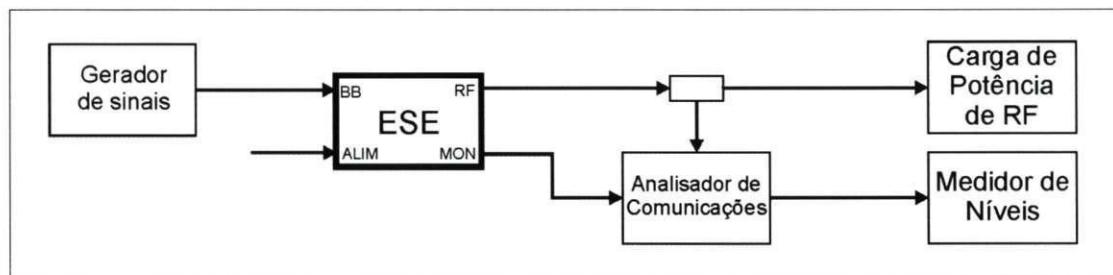
## Transmissores

"Só será permitida a instalação e utilização de equipamentos transmissores cuja especificações atendam os seguintes requisitos mínimos:"

### 4.2.1.1. Operação com 100% de modulação

"O transmissor deverá operar em condições satisfatórias, com um desvio de frequência correspondente a 100% de modulação."

**Configuração do ensaio:** figura 2.



**Figura 2**

**Resultado:**

#### OPERAÇÃO COM 100% DE MODULAÇÃO

O ESE opera satisfatoriamente com um desvio de frequência correspondente a 100% de modulação. Conforme verificado no item 4.2.2.1, a resposta em frequência está coerente com a pré-ênfase utilizada.

### 4.2.1.2. Dispositivos Externos para Alteração de Frequência

"O transmissor não poderá ter dispositivos externos que permitam a alteração de sua frequência de operação."

**Resultado:**

#### DISPOSITIVOS EXTERNOS PARA ALTERAÇÃO DA FREQUÊNCIA

O ESE não possui dispositivos que permitam a alteração da frequência de operação.

### 4.2.1.3. Dispositivos para Inibição de Controles Externos

"Os transmissores deverão possuir dispositivos tais que, uma vez ajustada à potência de operação autorizada, permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar aquele valor."

**Observações:**

1ª – a potência de saída do transmissor, em operação normal, após o ajuste prévio da alínea c, não deverá variar além da tolerância estabelecida no subitem 6.4.1 da resolução 67, quando submetido a variações de  $\pm 10\%$  na tensão primária de alimentação;

Subitem 6.4.1: "O valor da potência de operação do transmissor deve ser mantido, sempre, o mais próximo possível da potência autorizada. As eventuais variações da potência de operação devem ficar restritas aos limites de  $\pm 10\%$  em condições normais, da tensão da rede de  $\pm 15\%$  excepcionalmente, em função da variação da mesma."

2<sup>a</sup> – o ensaio do transmissor, para fins de certificação, deverá ser realizado na sua potência nominal e no limite inferior estabelecido pelo fabricante;

3<sup>a</sup> – o ensaio individual do transmissor previsto no item 7.4 deverá se realizada com a potência de operação aprovada para a emissora.

**Configuração do ensaio:** Figura 3.

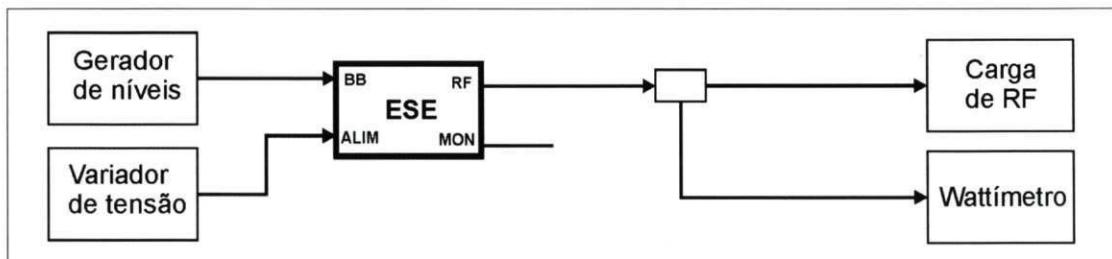


Figura 3

#### Resultados:

VARIAÇÃO DE POTÊNCIA x VARIAÇÕES DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO PRIMÁRIA					
Potência Nominal (W)	Tensão de Alimentação		Potência de Operação (W)	IM	k
	Variação (%)	Tensão (V)			
25.1W	Nominal	220		1,96	
25.1W	+10	242			
25.0W	-10	198			

#### DISPOSITIVOS PARA INIBIÇÃO DE CONTROLES EXTERNOS

O equipamento possui dispositivo que permite a inibição de quaisquer controles externos de ajuste de potência

#### 4.2.1.4. Frequência de Operação

“Em temperatura ambiente variável entre +10 °C e +50°C e com variações de 10% na tensão primária de alimentação, a frequência de operação central do oscilador deve se manter, automaticamente, dentro de limites, tais que a frequência de saída do transmissor seja mantida dentro de ± 2000 Hz.”

Observação:

Subitem 9.4.5.1.c – “Variação máxima da frequência na unidade osciladora, após 60 minutos de estabilização em cada uma das extremos de temperatura (+10 °C e + 50 °C): Quando não houver disponibilidade de câmara térmica no local das instalações da emissora, a variação máxima de freqüência poderá ser observada durante 60 minutos de funcionamento NE temperatura ambiente.”

**Resultados:**

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO						
Temperatura (°C)	Variação de Tensão (%)	Tensão (V)	Frequência (Hz)	Variação (Hz)	IM (Hz)	k
9,8	Nominal	220	87 900 070	70		1,96
	+10	242	87 900 067	67		
	-10	198	87 900 068	68		
24,3	Nominal	220	87 900 056	56		1,96
	+10	242	87 900 057	57		
	-10	198	87 900 058	58		
50,1	Nominal	220	87 900 050	50		1,96
	+10	242	87 900 051	51		
	-10	198	87 900 053	53		

**4.2.1.5. Emissões Indesejáveis entre 120 a 240 kHz afastadas de Portadora**

"Qualquer emissão presente em freqüências afastada de 120 até 240 kHz (inclusive) da frequência da portadora deverá estar, pelo menos, 25 dB abaixo do nível da portadora sem modulação."

*Configuração do ensaio: figura 1.*

**Resultado:**

EMISSÕES INDESEJÁVEIS ENTRE 120 E 240 kHz
Conforme tabela do item

**4.2.1.6. Emissões Indesejáveis entre 240 e 600 kHz afastadas da Portadora**

"As emissões afastadas da frequência da portadora de 240 até 600 kHz (inclusive) deverão estar, pelo menos, 35 dB abaixo do nível da portadora sem modulação."

EMISSÕES INDESEJÁVEIS ENTRE 240 E 600 kHz
Conforme tabela do item

**4.2.1.7. Emissões Indesejáveis de mais de 600 kHz afastadas da portadora**

"As emissões em freqüências afastadas de mais de 600 kHz da frequência da portadora deverão estar abaixo do nível da portadora sem modulação de  $(73 + P)$  dB, onde P é a potência de operação do transmissor em dBk; a maior atenuação exigida será de 80 dB."

*Configuração do ensaio: figura 1.*

**Resultados:**

<b>EMISSÕES INDESEJÁVEIS</b>			
<b>Faixa de Medição (MHz)</b>	<b>Emissões indesejáveis (dB)</b>	<b>IM (dB)</b>	<b>k</b>
0,009 ~ 87,3	-73,02	± 2,05	1,96
87,3 ~ 87,66	-66,99	± 2,00	
87,66 ~ 87,78	-45,02	± 1,91	
88,02 ~ 88,14	-48,34	± 1,92	
88,14 ~ 88,5	-70,96	± 2,04	

**105,900~106,500**

**4.2.1.8. Instrumentos de Painel**

"O transmissor deverá ser dotado de instrumentos para determinação das seguintes grandezas:

- corrente contínua na placa ou coletor do estágio final de RF;
- tensão contínua nesse mesmo ponto;
- potência relativa de saída, incidente e refletida."

**Resultados:**

<b>INSTRUMENTOS DE LEITURA</b>
O ESE possui instrumento para leitura de corrente contínua na placa ou coletor do estágio final de RF.
Possui instrumento para leitura de tensão contínua nesse mesmo ponto;
Possui instrumento para leitura de potência relativa de saída, incidente e refletida.

**4.2.1.9. Pontos internos ou externos de monitoração de RF**

"O transmissor deverá ser dotado de pontos internos e externos de RF adequados para ligações de monitor de modulação e de frequência."

**Resultados:**

<b>PONTOS EXTERNOS OU INTERNOS DE MONITORAÇÃO DE RF</b>
O ESE é dotado de pontos para monitoração externos.

**4.2.1.10. Dispositivos de Proteção para Fonte de Alimentação de Alta Tensão**

"A fonte de alimentação de alta tensão deve possuir dispositivos de proteção contra sobrecargas."

**Resultados:**

<b>DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PARA A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ALTA TENSÃO</b>
Não aplicável. O ESE não possui fonte de alimentação de alta tensão.

**4.2.1.11. Resistores de Sangria**

"O transmissor deverá possuir resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarregar todos os capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada."

**Resultados:**

**RESISTORES DE SANGRIA**

*Não aplicável. O ESE não possui fonte alta tensão.*

**4.2.1.12. Dispositivo de segurança para sistema de resfriamento forçado**

"No caso de haver sistema de resfriamento forçado, deverá haver dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do citado resfriamento."

**Resultado:**

**DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA RESFRIAMENTO FORÇADO**

*O ESE possui dispositivo de segurança, que impede seu funcionamento na falta de resfriamento.*

**4.2.1.13. Gabinete**

"O transmissor deverá estar completamente encerrado em gabinetes metálicos, e todas as partes expostas ao contato dos operadores serão eletricamente interligadas e conectadas à terra."

**Resultados:**

**GABINETE**

*O ESE está completamente encerrado em gabinete metálico.  
Todas as partes expostas ao contato dos operadores estão interligadas e conectadas à massa*

**4.2.1.14. Interruptores nas Portas e Tampas**

"As portas e tampas de acesso a partes do transmissor, onde existam tensões maiores que 350V, deverão dispor de interruptores que automaticamente desligue essas tensões, quando qualquer delas for aberta ou removida."

**Resultado:**

**INTERRUPTORES DE PORTAS E TAMPAS**

*Não aplicável. O ESE não possui tensões maiores que 350V.*

**4.2.1.15. Ajustes normais em circuitos sujeitos a tensões maiores que 350V**

"Todos os ajustes normais de operação e sintonia a serem feitos pelo operador, em circuitos sujeitos a tensões maiores que 350V, deverão ser executadas externamente, com todas as portas e tampas do gabinete fechadas."

**Resultados:**

**AJUSTES EXTERNOS**

*Não aplicável. O ESE não possui tensões maiores que 350V.*

#### 4.2.1.16. Placa de Identificação

"Todo transmissor deve ter no gabinete uma placa de identificação onde constem, no mínimo, o nome do fabricante, o modelo, a data de fabricação, o número de série, a potência nominal, a frequência e o consumo."

**Resultado:**

##### PLACA DE IDENTIFCAÇÃO

O ESE possui placa de identificação.

#### 4.2.2. Requisitos para monografia

##### 4.2.2.1. Resposta de áudio do transmissor

"A resposta de áudio d transmissor para frequências de 50 Hz a 15000 Hz e porcentagens de modulação de 25, 50 e 100%, deverá estar inteiramente contida entre os limites indicados nas curvas das figuras 1A, 1B e 1C do anexo 2 da norma, conforme se trate de pré-ênfase de 25,50 e 75  $\mu$ s, respectivamente; conforme indicado no subitem 3.2.4 da norma. Preferencialmente será usada a pré-ênfase de 50  $\mu$ s (requisito de monografia aplicado para transmissão estereofônica)."

**Configuração do ensaio:** figura 2.

**Resultados:**

Frequência (Hz)	Nível de áudio (dB)					IM (dB)	k		
	Especificado		VM						
	Mín.	Máx.	25%	50%	100%				
50	-4,0	0,0	-2,50	-2,55	-2,50	$\pm 0,35$	1,96		
100	-3,0	0,0	-2,30	-2,35	-2,30	$\pm 0,35$			
400	-2,8	0,0	-2,08	-2,08	-1,92	$\pm 0,35$			
1000	-2,0	+1,0	-0,70	-0,70	-0,70	$\pm 0,36$			
2000	-0,0	+2,7	0,58	0,68	0,43	$\pm 0,35$			
5000	+5,5	+8,0	6,10	6,10	6,10	$\pm 0,44$			
7000	+8,0	+11,0	8,26	8,41	8,44	$\pm 0,44$			
10000	+10,3	+13,9	11,60	11,58	11,72	$\pm 0,44$			
15000	+12,1	+16,8	13,60	13,80	13,90	$\pm 0,44$			

##### 4.2.2.2. Distorção Harmônica Total das Frequências de Áudio

"A distorção harmônica total das frequências de áudio, introduzidas pelo transmissor, não deverá ultrapassar o valor eficaz de 1% na faixa de 50 a 1500 Hz para porcentagens de modulação de 25, 50 e 100% (requisito de monografia aplicado para transmissão estereofônica)."

**Configuração do ensaio:** figura 2.

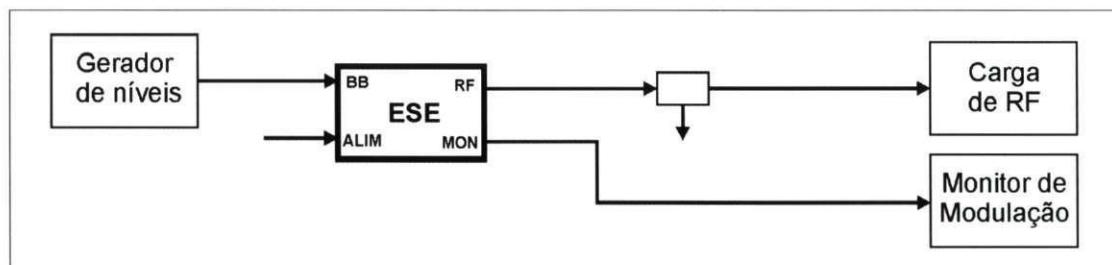
**Resultados:**

Frequência (Hz)	Distorção Harmônica (%)			IM (dB)	<i>k</i>
	25%	50%	100%		
50	0,45	0,60	0,57	±0,03	1,96
400	0,59	0,55	0,49	±0,03	
100	0,46	0,51	0,59	±0,03	
5000	0,52	0,48	0,45	±0,04	
7500	0,47	0,52	0,42	±0,04	
15000	0,72	0,63	0,46	±0,05	

**4.2.2.3. Nível de Ruído por Modulação em Frequência, na Saída do Transmissor**

"O nível de ruído por modulação em frequência, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15000 Hz, deverá estar, pelo menos, 60 dB abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz (requisito de monografia aplicado para transmissão estereofônica)."

*Configuração do ensaio: figura 4.*



*Figura 4*

**Resultados:**

NÍVEL DE RUÍDO POR MODULAÇÃO EM FREQUÊNCIA				
Nível de sinal (dBm)	Nível de ruído (dBm)	Nível de ruído em relação ao sinal (dBm)	IM (dB)	<i>k</i>
1,40	-62,40	-63,90	± 0,58	1,96

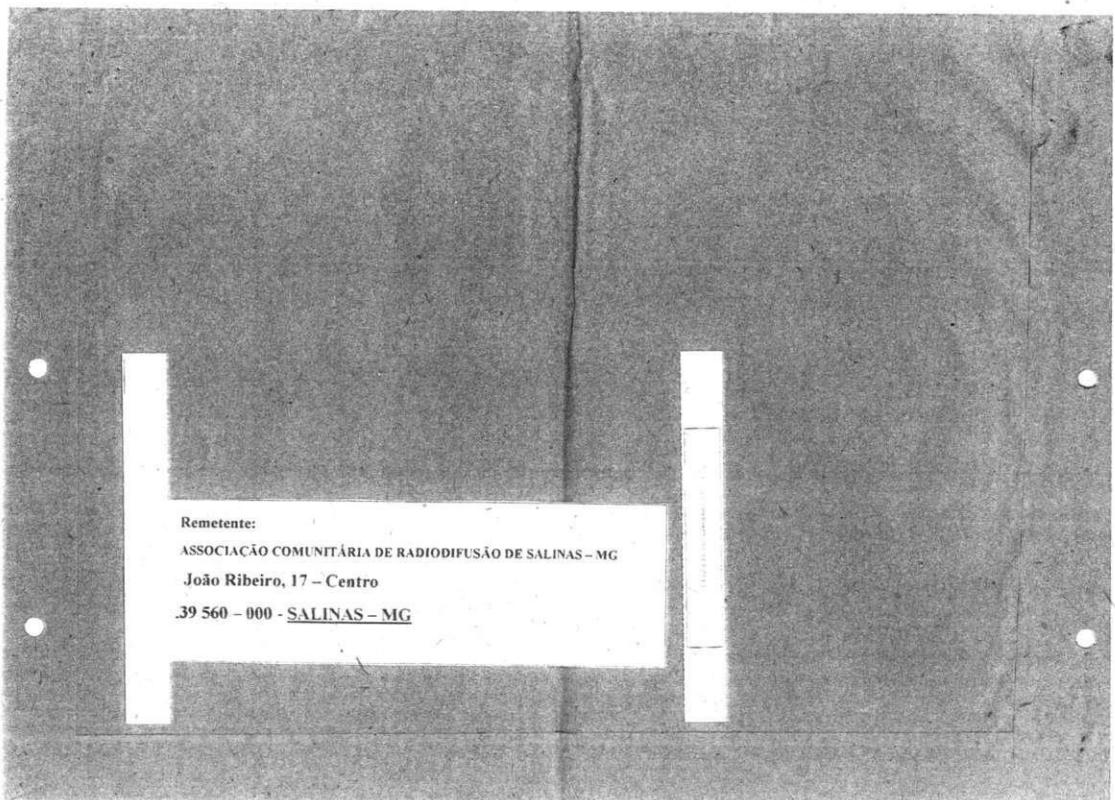
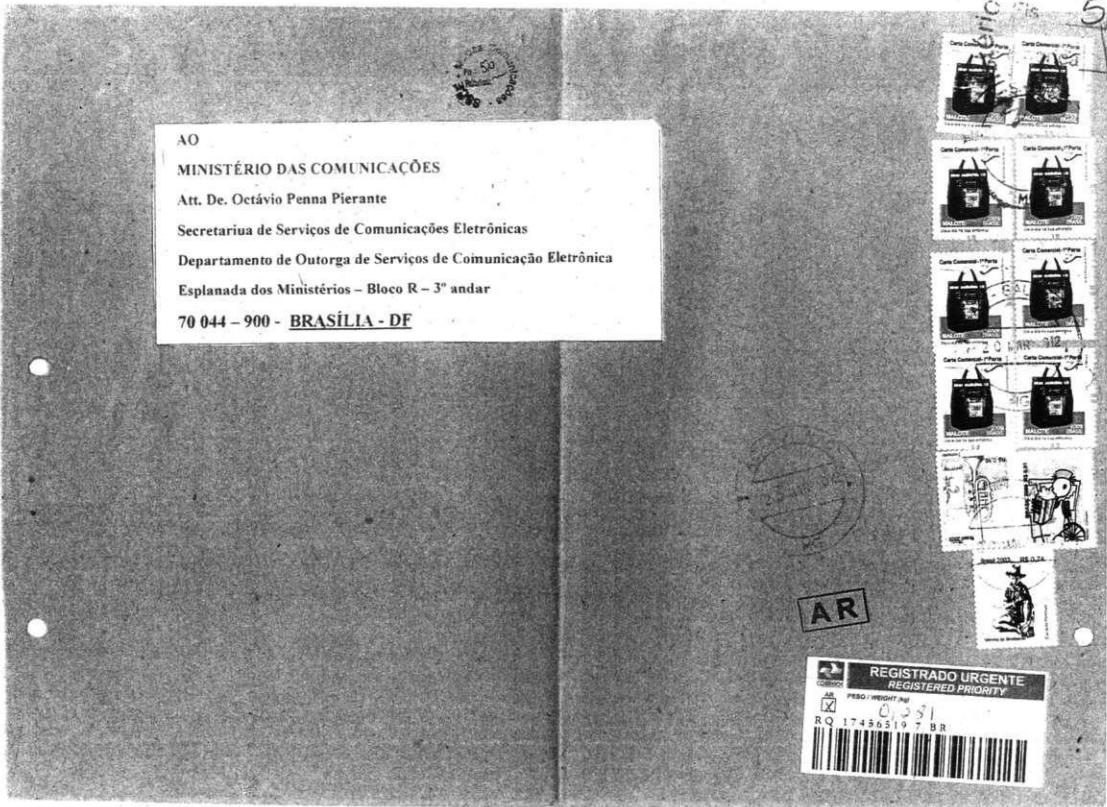
**4.2.2.4. Nível de ruído, por modulação em amplitude, na saída do transmissor.**

"O nível de ruído, por modulação em amplitude, na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível que represente 100% de modulação em amplitude (requisito de monografia aplicado para transmissão estereofônica)."

*Configuração do ensaio: figura 4.*

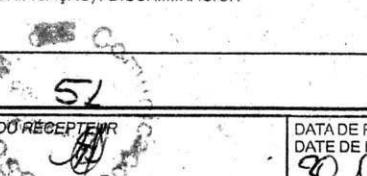
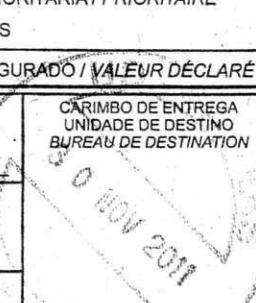
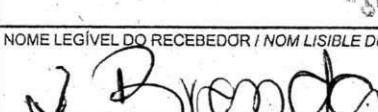
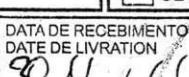
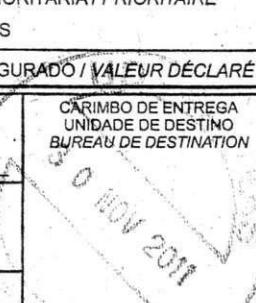
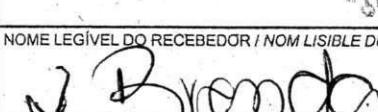
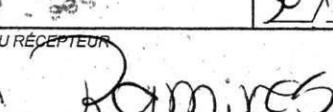
**Resultados:**

NÍVEL DE RUÍDO POR MODULAÇÃO EM AMPLITUDE				
Nível de sinal (dBm)	Nível de ruído (dBm)	Nível de ruído em relação ao sinal (dBm)	IM (dB)	<i>k</i>
1,40	-54,90	-56,30	± 0,58	1,96



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DEST		Of. 6942 /2011/ CGRC//DEOC/SCE - MC 53000.056227/11		
ENDEREÇO / ADRESSE		REPRESENTANTE LEGAL ASS. COM. DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS -ACORSAL RUA CONEGO BENICIO, 177 -CENTRO 39560-000 SALINAS/MG		
CEP / CODE POSTAL				
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION			NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
 <b>51</b>			 <b>30 NOV 2011</b>	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 <b>Brenda</b>		 <b>30/11/11</b>		 <b>30 NOV 2011</b>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR				
 <b>Ramires</b>				
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MÂT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
 <b>081116209</b>				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS				





Nº 54, segunda-feira, 19 de março de 2012

## Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

57



## Ministério das Comunicações

### Gabinete do Ministro

#### PORTARIA N° 152, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II e IV, da Constituição,

CONSIDERANDO que o Ministro das Comunicações adotava o entendimento de que lhe havia possibilidade de re-emissão de boleto de pagamento de primeira e segunda parcela dos contratos de concessão e permissão de serviços de radiodifusão;

CONSIDERANDO o novo entendimento sobre a matéria, exposto no Parecer nº 808/2011/CONJUR-MC/AGU;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que vedava a aplicação retroativa de nova interpretação; resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Santa Casa de Misericórdia de Itajubá, CNES nº 2127687, inscrita no CNPJ nº 21.035.852/0001-94, com sede em Itajubá/MG.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

#### PORTRARIA N° 215, DE 16 DE MARÇO DE 2012

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Associação Hospital São José de Porto Lucena, com sede em Porto Lucena/RS.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiantes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção à Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde; e

Considerando o Despacho nº 187/2012-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.033515/2010-05 (CNAS nº 71000.038920/2009-95), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Associação Hospital São José de Porto Lucena, CNES nº 2250810, inscrita no CNPJ nº 94.746.567/0001-55, com sede em Porto Lucena/RS.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

#### PORTRARIA N° 216, DE 16 DE MARÇO DE 2012

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Venerável e Arquiepiscopal Ordem 3º de Nossa Senhora do Monte do Carmo, com sede no Rio de Janeiro/RJ.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiantes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção à Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde; e

Considerando o Despacho nº 190/2012-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.172860/2010-55 (CNAS nº 71010.001903/2009-83), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Venerável e Arquiepiscopal Ordem 3º de Nossa Senhora do Monte do Carmo, CNES nº 3002918, inscrita no CNPJ nº 33.644.378/0001-87, com sede no Rio de Janeiro/RJ.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012031900057

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Ministério das Comunicações**  
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



### Identificação do Processo

Número: 53000.056227/2011 Localidade/UF: SALINAS/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOFUSÃO DE SALINAS  
 Aviso: 0 Canal: 0

<b>Processo</b>	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

<b>Check List</b>	
2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Sim
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Sim
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Sim
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Sim
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Sim
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por engenheiro habilitado (Anexo 13)	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
-

16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)
A entidade deverá encaminhar os seguintes documentos:
a) documentos, declarações e comprovantes de residência dos dirigentes; e
b) certidões do subitem 10.8 da Norma (Comprovação de idoneidade da entidade).
c) comprovante de registro da ata de eleição;
d) a entidade deverá se manifestar acerca da divergência entre os cargos da ata de eleição e os do estatuto.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0793/2013/CGRC/SCE-MC

**Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.056227/2011  
Processo de Outorga nº 53710.001433/1998

---

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Salinas / MG**, conforme Portaria de autorização nº 144, publicada no D.O.U. de 08/09/1999 e Decreto Legislativo nº 211, publicado no D.O.U. de 20/06/2001.

---

#### ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da análise da ata de eleição, datada de 18/12/2011, apresentada pela entidade, observou-se que os novos diretores foram eleitos para cargos divergentes dos constantes no art. 12 do Estatuto Social, motivo pelo qual, a entidade deverá se manifestar;

II. Comprovação de que a Ata de Eleição da diretoria em exercício, encontra-se devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

nf/CGRC

VII. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011;

VIII. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IX. Comprovação de nacionalidade da senhora Maurilia Alves Ramires, responsável pela gestão das atividades, que deverá ser atestada mediante apresentação de algum dos documentos elencados no subitem 8.4 da Norma Nº 01/2011. Chamamos atenção para o fato de que não será aceita, a título de comprovação de nacionalidade, a Carteira Nacional de habilitação (CNH), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

## CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 2013.

  
NATÁLIA FROEMMING  
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0793/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 15 de março de 2013.

  
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 986 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 15 de março de 2013.

Ao Senhor  
**MIGUEL BARNABÉ FREIRE**  
Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas  
Rua João Ribeiro, nº 17, Centro  
39.560-000 Salinas – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.056227/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.056227/2011**, na localidade de **Salinas / MG**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0793/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
SALINAS - ACORSAL**  
**RADIO SAL FM 87,9**

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS



Salinas, 17 de abril de 2013.

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 986 de 15/03/2013.

Processo nº: 53000.056227/2011

Local: Salinas      UF: MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 018907/2013-13

Senhor Diretor:

SEADASME  
17/04/2013-07/14

Em atenção ao ofício acima indicado, encaminho documentação elenca-  
da, em seqüência como nos foi solicitado.

Esperamos ter atendido a todos os requisitos a nós solicitado, caso não te-  
nhamos atendido o solicitado, pedimos que nos solicitassem novamente qualquer complemen-  
to necessário, e nos dispomos há atende-los.

Na certeza de havermos atendido o determinado valemo-nos do ensejo  
para apresentar nossos protestos de estima e apreço.

Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL

Miguel Bernabé Freire.

Diretor Geral – ACORSAL

*Jesus Vive e Reina Eternamente.*

Rua Jovina Cruz, 118 apt. 301 – Raquel – CEP 39 560-000 –  
Salinas MG- Fone: (38) 3841-1954  
E-mail: [salfm87@yahoo.com.br](mailto:salfm87@yahoo.com.br)

SEARC  
130



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
SALINAS – ACORSAL**  
**RADIO SAL FM 87,9**



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

- 1- Estamos encaminhando em anexo estatuto vigente e sua respectiva ata, contendo as alterações no art. 12, ou seja, a diretoria eleita com base do estatuto anterior fica ajustada até finalização do seu mandato na forma seguinte:
  - a) o cargo de Presidente passa a ser Diretor Geral;
  - b) o cargo de Secretário passa a ser Diretor Administrativo;
  - c) o cargo de Tesoureiro passa a ser Diretor de Operações;
  - d) o cargo de Vice-Presidente passa a ser Primeiro Suplente; e
  - e) o cargo de Diretor Comunitário passa a ser Segundo Suplente.
- 2- Comprovação de registro da ata, em anexo;
- 3- Comprovação de naturalidade brasileira de seus diretores, cópias dos RGs em anexo;
- 4- Declaração assinada por todos os diretores, em anexos;
- 5- Declaração assinada pelo representante legal que seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, em anexo.
- 6- Declaração assinada pelo representante legal que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços, radiofônica ou televisiva, em anexo;
- 7- Comprovantes de residências, em anexo;
- 8- Certidões, em anexo;
- 9- Comprovação de nacionalidade de Maurília Alves Ramires, RG em anexo;

Na certeza de havermos atendido o determinado, valemo-nos do ensejo para apresentar nossos protestos de estima e apreço.

Salinas, 17 de abril de 2013.

Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL



Miguel Bernabé Freire.

Diretor Geral – ACORSAL

*Jesus Vive e Reina Eternamente.*

Rua Jovina Cruz, 118 apt. 301 – Raquel – CEP 39 560-000 –  
Salinas MG- Fone: (38) 3841-1954  
E-mail: [salfm87@yahoo.com.br](mailto:salfm87@yahoo.com.br)

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS/MG – ACORSAL

## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS/MG - ACORSAL



### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, doravante denominada ACORSAL, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na Rua João Ribeiro, 17 – Centro - Salinas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - ACORSAL, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º- A Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas – ACORSAL, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radilistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;
- priorizar a assistência social.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos de interesse público.

RUA JOÃO RIBEIRO, 17 – CENTRO – 39560-000 – SALINAS – MG

**SERVICO REGISTRAL DE TITULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
JURIDICAS DE SALINAS**

Tendoreico Martins de Oliveira

Oficial Titular

Maria Louisa Oliveira

Assistente Registrador

Bel. Cleidiane Martins de Oliveira

Substituta

Pça. da Liberdade, nº 220 - sl. 02 - Centro  
CEP 39560-000 - Salinas - MG

# **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS/MG – ACORSAL**

quer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Art. 3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 4º** - A receita da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais

**Parágrafo único** - Não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto ou a concessão de vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## **II - DOS ASSOCIADOS**

**Art. 5º** - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e aprovados em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Art. 6º** - A ACORSAL será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos - formada por aqueles que tenham domicílio dentro do perímetro de abrangência da Associação e que contribuam com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela Assembléia geral.
- III – Honorários – são aqueles que prestem serviços de notoriedade e assim se fizerem credores dessa homenagem, apontados por proposta da Diretoria à Assembléia Geral.

**Art. 7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

**Art. 8º** - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos direitivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- c) prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designadas, acatar as resoluções da Assembléia Geral e da Diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

**Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja encaminhada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa ao associado em questão.

## **III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO**

**Art. 10** - São órgãos da ACORSAL:

- a) - Assembléia Geral;

RUA JOÃO RIBEIRO, 17 – CENTRO – 39560-000 – SALINAS – MG

SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DE SALINAS - M.

*Teodorico Martins de Oliveira*

**Official Tutor.**

Maria Louisa Oliveira Selo de Coleção

*Belo Clediano*

PRINTED IN U.S.A.  
by BELL & HOWELL

*Belcher Eccles*

卷之三

**WATER** **FEIN** **3553**

Pça. da Liberdade, nº 220 - sl. 02 - Centro  
CEP 39560-000 - Salinas - MG

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS/MG – ACORSAL



- b) - Diretoria;
- c) - Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no 10º (décimo) dia útil do mês de janeiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais, devendo, ordinariamente, ocorrer a cada 03 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária e apreciação de matéria de interesse da entidade, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados (contribuintes ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACORSAL e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação com, pelo menos, metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições contidas no § 1º.

§ 4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens móveis e imóveis e/ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme disposto neste estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados há pelo menos seis meses, respeitadas as disposições contidas no § 1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACORSAL, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Diretor Comunitário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da ACORSAL poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão da Assembléia Geral, respeitadas as disposições contidas no § 1º do art. 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I ) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

RUA JOÃO RIBEIRO, 17 – CENTRO – 39560-000 – SALINAS – MG



# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS/MG – ACORSAL

- Fis. 61  
Ribeiro
- c) Representar a ACORSAL em atos públicos ou internos.
  - d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACORSAL
  - e) Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
  - f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
  - g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
  - h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
  - i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

## II - De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACORSAL, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e da Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário, sendo substituído pelo Vice-Presidente nos seus impedimentos;
- b) Ao Secretário e ao Tesoureiro compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida financeira da ACORSAL, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor Comunitário compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

## IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido e expresso consentimento de seus membros, bem como do referendum

RUA JOÃO RIBEIRO, 17 – CENTRO – 39560-000 – SALINAS – MG





# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS/MG – ACORSAL

de, no mínimo, 1/10 (um) décimo de associados aptos a votar.



§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que atinja o mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

## V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas contidas na legislação vigente, no território nacional, sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. É, também vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, ou de horários de sua programação.

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e a Receita da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas – ACORSAL será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§ 1º - Toda receita ou despesa será aprovada pela diretoria.

§ 2º - A Associação aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;

§ 3º - A ACORSAL não remunera, nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas – ACORSAL poderá ocorrer, por decisão de Assembléia Geral;

Parágrafo único - Em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente se-  
RUA JOÃO RIBEIRO, 17 – CENTRO – 39560-000 – SALINAS – MG



# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS/MG – ACORSAL

rá destinado a entidade congênera registrada no CNAS ou a entidade pública apontada no ato da dissolução.

## VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 – A diretoria eleita com base do estatuto anterior fica ajustada até finalização do seu mandato na forma seguinte:

- a) o cargo de Presidente passa a ser Diretor Geral;
- b) o cargo de Secretário passa a ser Diretor Administrativo;
- c) o cargo de Tesoureiro passa a ser Diretor de Operações;
- d) o cargo de Vice-Presidente passa a ser Primeiro Suplente; e
- e) o cargo de Diretor Comunitário passa a ser Segundo Suplente

Art. 22 – O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral realizada no dia 20 de fevereiro de 2005, sofrendo a primeira alteração na Assembleia Geral de 21 de agosto de 2005 e esta, segunda alteração, na Assembleia Geral realizada no dia 13 de maio do corrente ano, e entra em vigor na data de sua inscrição no cartório do registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Salinas/MG, 13 de dezembro de 2006.



Maurilia Alves Ramires – Presidente

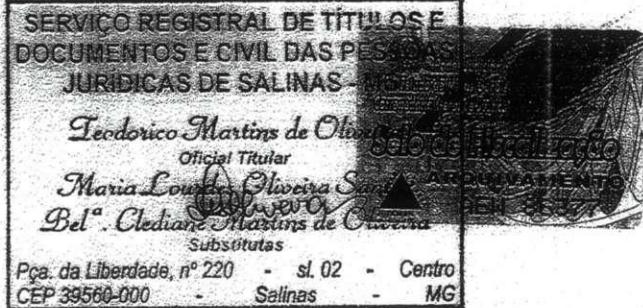
Miguel Bernabé Freire – Vice-Presidente

Maria Imaculada Silva – Secretário

Judite Messias de Jesus – Tesoureiro

Luciano Alves de Almeida – Diretor Comunitário

*Vista  
Ribeiro*  
Paulo Ribeiro de Oliveira  
Advogado - OAB/MG 4355



RUA JOÃO RIBEIRO, 17 – CENTRO – 39560-000 – SALINAS – MG

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE  
SALINAS - MG**

Protocolo A-06 Fis 88 v Ordem 1886

Salinas, 14 de Dezembro de 2006

**SERVIÇO REGISTRAL DE  
DOCUMENTOS E CIVIL DA  
JURÍDICAS DE SALINAS**

*Tedorico Martins da Oliveira*  
Oficial Titular

*Maria Lourenço Oliveira Santos*  
Bel<sup>a</sup>. Clediane Martins de Oliveira  
Substituta

Pça. da Liberdade, nº 220 - Salina  
CEP 39560-000

**CARTÓRIO DO PROCESSO DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SALINAS - MG**  
Apresentado hoje para ser registrado.

Protocolado no Livro A-06 Ordem 1886

Registrado no Livro A-39 Ordem 3061

Salinas/MG 14 de Dezembro de 2006

*Tedorico Martins da Oliveira*

*Maria de Lourenço Oliveira Santos*  
Oficial Substituta

*Bel<sup>a</sup>. Clediane Martins da Oliveira*  
Oficiala Substituta

Documentos:	<u>43</u>	<u>15</u>
Valor Final ao usuário:	<u>3,65</u>	<u>14,39</u>
Tara Fiscalização Judiciária:		<u>60,00</u>
Data:	<u>14/12/06</u>	<u>G.</u>

Protocolo: 5281  
Registro: 4450  
Livro: A-47  
Folha: 26 Pag: 1  
Data: 09/03/2012

# REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Salinas-MG  
Auri Aparecido da Silva-Oficial



## Livro A

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

### Ata da Reunião Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL

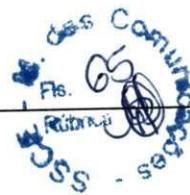
Às nove horas da manhã do dia 18 de dezembro de 2011, reuniram-se na sede da Rádio Sal FM 87,9 os membros da diretoria desta associação, os membros do conselho comunitário e outras pessoas da comunidade, atendendo a convocação para uma reunião Extraordinária com a finalidade específica de eleger uma nova diretoria e eleger membros do conselho comunitário já que alguns dos atuais diretores como a atual diretora geral não pode mais por motivo fórum intimo continuar no cargo que vinha ocupando e dado a esse e outros motivos alguns resolveram se afastar ou mudar de cargo para um melhor funcionamento da emissora de rádio comunitária SAL FM 87,9 e também para atender as exigências normativas do Ministério das Comunicações. No momento foi apresentada a seguinte chapa para compor nova diretoria e conselho comunitário respectivamente, foi apresentada ao público os nomes do Sr. Miguel Bernabé Freire, para diretor geral, Maria Imaculada Silva para Diretora Administrativa, Maurília Alves Ramires para Diretora de Operações, Vera de Fátima Viana para Primeira Suplente, Judite Messias de Jesus para Segunda Suplente, para o conselho comunitário: Eurico de Souza, Geraldo Marques, Luciano Alves de Almeida, Brenda Alves Ramires Custódio, Izennilde Loiola Costa.

Depois apresentada a chapa foi dada a palavra livre para que fosse apresentada outra chapa ou que houvesse alguma manifestação contra ou a favor da chapa apresentada. No momento todos concordaram pois sabemos o quanto é difícil uma associação sem remuneração, com tamanha dificuldade e igual responsabilidade com tantas exigências por parte do órgãos de fiscalização e alvo de tanto interesse político por parte de lideranças locais, como é espinhosa manter-se independente e sem contaminação, sem ganho financeiro. Depois destas observações feitas pelos presentes foi colocada a chapa em votação sendo eleita por aclamação formando a assim a nova diretoria: Diretor Geral Miguel Bernabé Freire, Diretora Administrativa Maria Imaculada Silva, Maurília Alves Ramires Diretora de Operação, Vera de

Protocolo: 5281  
Registro: 4450  
Livro: A-47  
Folha: 27 Pag: 2  
Data: 09/03/2012

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Salinas-MG  
Auri Aparecido da Silva-Oficial

Livro A



PFL. 99 107

Fátima Viana para Primeira Suplente, Judite Messias de Jesus para Segunda Suplente, e para o conselho comunitário Eurico de Souza, Geraldo Marques, Luciano Alves de Almeida, Brenda Alves Ramires Custódio e Izenilde Loiola Costa. Concluída a eleição a nova diretoria foi de imediato empossada voltando Miguel Bernabé Freire a ocupar cargo de diretoria, ele que foi o fundador e legalizador da associação e da Rádio Comunitária Sal FM 87,9 e agora pleiteia prorrogar por mais tempo o funcionamento legal da mesma, lembrando que o atual diretor eleito nunca se candidatou a nenhum cargo eletivo público e que, segundo ele mesmo, nem pretende se candidatar.

Ficou bem claro que o mandato dessa diretoria eleita terá a direção de 3 (três) anos a contar desta data, mas que qualquer membro poderá se afastar a qualquer momento desde que comunique por escrito ao conselho comunitário ou a diretoria caso faça parte dela. Findando a reunião eu Maria Imaculada Silva Diretora Administrativa lavrei a presente ata que depois de lida e achada em conforme vai por todos assinada.

Salinas, 18 de dezembro de 2011.

Diretoria Anterior que se afasta:

Diretor Geral: Eurônio Messias de Jesus Batista Eurônio Messias de Jesus Batista

Diretor Administrativo: Miguel Bernabé Freire Miguel Bernabé Freire

Diretor de Operações: Judite Messias de Jesus Judite Messias de Jesus

Primeiro Suplente: Maurília Alves Ramires Maurília Alves Ramires

Segundo Suplente: Maria Imaculada Silva Maria Imaculada Silva

Conselho Comunitário: Maria Zeli Alves Ramires Maria Zeli Alves Ramires

Conselho Comunitário: Jônatas Alves Custodio Jônatas Alves Custodio

Conselho Comunitário: Geraldo Marquis Geraldo Marquis

Conselho Comunitário: Izenilde Loiola Costa Izenilde Loiola Costa

Conselho Comunitário: Hamilton F. A. Texeira Hamilton F. A. Texeira

Protocolo: 5281  
Registro: 4450  
Livro: A-47  
Folha: 28 Pag: 3  
Data: 09/03/2012

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS  
Salinas-MG  
Auri Aparecido da Silva-Oficial

Livro A



Nova Diretoria:

Diretor Geral: Miguel Bernabé Freire Miguel Bernabé Freire

Diretor Administrativo: Maria Imaculada Silva Maria Imaculada Silva

Diretor de Operações: Maurilia Alves Ramires Maurilia Alves Ramires

Primeiro Suplente: Vera de Fátima Viana Vera de Fátima Viana

Segundo Suplente: Judite Messias de Jesus Judite Messias de Jesus

Conselho Comunitário: Flávio de Souza Flávio de Souza

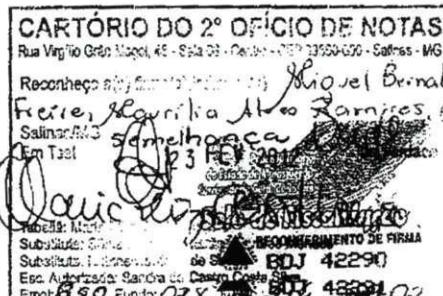
Conselho Comunitário: Geraldo Aparecido Marques Geraldo Marques

Conselho Comunitário: Luciano Alves de Almeida Luciano Alves de Almeida

Conselho Comunitário: Brenda Alves Custódio Brenda Alves Custódio

Conselho Comunitário: Izenilde Lcila Costa Izenilde Lcila Costa

Em tempo, ressalva-se que onde se lê Geraldo Marques é na verdade Geraldo Aparecido de Jesus.





**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
SALINAS – ACORSAL**  
**RÁDIO SAL FM 87,9**



**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de renovação de Outorga de transmissão Radiofônica Comunitária junto ao Ministério das Comunicações em Brasília DF, que todos os diretores da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas – ACORSAL, residem na área de abrangência da nossa emissora de Rádio Comunitária Sal FM 87,9.

Firmo e assino o presente documento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Salinas, 17 de abril de 2013.

Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL

  
Miguel Bernabé Freire.  
Diretor Geral – ACORSAL

*Jesus Vive e Reina Eternamente.*  
Rua Jovina Cruz, 118 apt. 301 – Raquel – CEP 39 560-000 –  
Salinas MG- Fone: (38) 3841-1954  
E-mail: [salfm87@yahoo.com.br](mailto:salfm87@yahoo.com.br)



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
SALINAS – ACORSAL**  
**RÁDIO SAL FM 87,9**



**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA  
ENTIDADE**

Eu Miguel Bernabé Freire, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL, declaro para os devidos fins que: o endereço completo da sede da entidade é na rua João Ribeiro, 17, Centro, CEP: 39.560-000 Salinas-MG;

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação Radio Sal FM 87,9;

- a entidade não tem em seu quadro diretivo e nem associados pessoas, que nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer outro serviço de telecomunicação, radiofônica ou televisiva;

- o nome fantasia da emissora é Radio Sal FM 87,9.

Salinas, 17 de abril de 2013.

**Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas – ACORSAL.**



Miguel Bernabé Freire.

Diretor Geral – ACORSAL

*Jesus Vive e Reina Eternamente.*

**Rua Jovina Cruz, 118 apt. 301 – Raquel – CEP 39 560-000 –  
Salinas MG- Fone: (38) 3841-1954  
E-mail: [salfm87@yahoo.com.br](mailto:salfm87@yahoo.com.br)**



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
SALINAS – ACORSAL**  
**RÁDIO SAL FM 87,9**



**DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Salinas, 17 de abril de 2013.

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas – ACORSAL, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Miguel Bernabé Freire. CPF: 177.729.156-91

Diretor Geral.

Maria Imaculada Oliveira Silva. CPF 965.752.206-49

Diretora Administrativa.

Maurília Alves Ramires. CPF: 043.725.976-57

Diretora de Operações.

Vera de Fátima Viana. CPF: 503.531.876-15

Primeira Suplente

*Jesus Vive e Reina Eternamente.*

**Rua Jovina Cruz, 118 apt. 301 – Raquel – CEP 39 560-000 –  
Salinas MG- Fone: (38) 3841-1954  
E-mail: [salffm87@yahoo.com.br](mailto:salffm87@yahoo.com.br)**



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
SALINAS - ACORSAL  
RÁDIO SAL FM 87,9



Judite Messias de Jesus

Judite Messias de Jesus CPF: 177.729.406-10

Segunda Suplente.

Eurico de Souza

Eurico de Souza. CPF: 030.105.936-51

Conselho Comunitário

Geraldo Aparecido de Jesus

Geraldo Aparecido de Jesus. CPF: 072.293.746-69

Conselho Comunitário.

Luciano Alves de Almeida

Luciano Alves de Almeida. CPF: 006.066.816-47

Conselho Comunitário.

Brenda Alves Ramires Custodio

Brenda Alves Ramires Custodio. CPF: 133.190.486-27

Conselho Comunitário.

Izenilde Loiola Costa Boaventura

Izenilde Loiola Costa Boaventura. CPF: 080.999.756-85

Conselho Comunitário.

*Jesus Vive e Reina Eternamente.*

Rua Jovina Cruz, 118 apt. 301 – Raquel – CEP 39 560-000 –  
Salinas MG- Fone: (38) 3841-1954  
E-mail: [salffm87@yahoo.com.br](mailto:salffm87@yahoo.com.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SALINAS**  
**CNPJ: 02.703.434/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 15:56:35 do dia 19/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2013.

Código de controle da certidão: **5A11.25A8.85C9.7E4C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.703.434/0001-83 ATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE SALINAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACORSAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO	NÚMERO 17	COMPLEMENTO
CEP 39.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALINAS
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
ATIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/04/2013 às 15:57:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02703434/0001-83

**Razão Social:** ASS COMUN DE RADIODIFUSAO DE SALINAS

**Endereço:** EUA JOAO RIBEIRO 17 / CENTRO / SALINAS / MG / 39560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2013 a 04/05/2013

**Certificação Número:** 2013040500114545986396

Informação obtida em 19/04/2013, às 16:14:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
28/03/2013

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
26/06/2013

**NOME/NOME EMPRESARIAL:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SALINAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 570237590.00-50	CNPJ/CPF: 02.703.434/0001-83	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: RUA JOAO RIBEIRO	NÚMERO: 17
------------------------------	------------

COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 39560000
--------------	----------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SALINAS	UF: MG
-------------------	--------------------	--------

**Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos
--

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000019629866
--





SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 10850402013

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **MIGUEL\*BERNABE\*FREIRE**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO BERNABE FREIRE e JOSEFA MISSIA DE JESUS, nascido(a) aos 05/10/1946, natural de RUBELITA/MG, Documento de identificação MG186126 SSP/MG, CPF 177.729.156-91.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:07 de 03/04/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11017942013

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA\*IMACULADA\*OLIVEIRA\*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ESTEVAM DIAS DA SILVA e IZABEL MESSIAS DE JESUS, nascido(a) aos 07/09/1970, natural de RUBELITA/MG, Documento de identificação MG-7779034 SSP/MG, CPF 965.752.206-49.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:09 de 04/04/2013



Comunicação  
Fol.: 77  
Referência:  
088 - 03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 10849962013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MAURILIA\*ALVES\*RAMIRES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de WASHINGTON ALVES CUSTODIO e MARIA ZELI ALVES RAMIRES, nascido(a) aos 02/01/1979, natural de SALINAS/MG, Documento de identificação M-8.785.300 SSP/MG, CPF 043.725.976-57.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:05 de 03/04/2013



JUSTIÇA ELEITORAL  
244ª ZONA ELEITORAL DE SALINAS - MG  
RUA JOÃO RIBEIRO, 01 Telefone 38 3841 3655



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: MIGUEL BERNABE FREIRE

Inscrição: 125788500299 Zona: 244 Seção: 40

Município: 51390 - SALINAS UF: MG

Data de nascimento: 05/10/1946 Domiciliado desde: 07/01/1996

Filiação: JOSEFA MISSIA DE JESUS  
ANTONIO BERNABE FREIRE

Em 1 de abril de 2013.

JOÃO BATISTA GOMES COSTA  
CHEFE DO CARTÓRIO



JUSTIÇA ELEITORAL  
244<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE SALINAS - MG  
RUA JOÃO RIBEIRO, 01 Telefone 38 3841 3655



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: MAURILIA ALVES RAMIRES

Inscrição: 123346610248      Zona: 244    Seção: 119

Município: 51390 - SALINAS      UF: MG

Data de nascimento: 02/01/1979      Domiciliada desde: 01/05/1996

Filiação: MARIA ZELI ALVES CUSTODIO  
WASHINGTON ALVES CUSTODIO

Em 1 de abril de 2013.

JOÃO BATISTA GOMES COSTA  
CHEFE DO CARTÓRIO



JUSTIÇA ELEITORAL  
244ª ZONA ELEITORAL DE SALINAS - MG  
RUA JOÃO RIBEIRO, 01 Telefone 38 3841 3655



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: MARIA IMACULADA OLIVEIRA SILVA  
Inscrição: 085951470213      Zona: 244    Seção: 254  
Município: 51390 - SALINAS      UF: MG  
Data de nascimento: 07/09/1970    Domiciliada desde: 09/02/1989  
Filiação: IZABEL MESSIAS DE JESUS  
ESTEVAM DIAS DA SILVA

Em 3 de abril de 2013.

CIBELE NUNES ALENCAR  
CHEFE DE CARTÓRIO EM SUBSTITUIÇÃO

**POLÍCIA  
CIVIL  
MINAS GERAIS**

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/SALINAS



\*\*\*\*\*  
\*  
\* A T E S T A D O   D E   A N T E C E D E N T E S \*  
\*  
\*\*\*\*\*

NOME : MIGUEL BERNABE FREIRE

REGISTRO GERAL : MG - 186.126

NOME PAI : ANTONIO BERNABE FREIRE

NOME MAE : JOSEFA MISSIA DE JESUS

DATA NASCIMENTO : 05/10/1946

NATURALIDADE : RUBELITA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 15 h. 43 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, nao constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa acima qualificada.



SALINAS , 01/04/2013

Dra. LETICIA MESSI MACHADO ROGÉDO  
RETORNO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO / MAC

AUTORIDADE POLICIAL:

M35838

353039

# **POLÍCIA CIVIL**

## **MINAS GERAIS**

# **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

I N S T I T U T O      D E      I D E N T I F I C A C A O

POSTO DE IDENTIFICACAO/SALINAS



\*\*\*\*\*  
\*  
\* A T E S T A D O    D E    A N T E C E D E N T E S \*  
\*  
\*\*\*\*\*

NOME : MAURILIA ALVES RAMIRES

REGISTRO GERAL : M - 8.785.300

NOME PAI : WASHINGTON ALVES CUSTODIO

NOME MAE : MARIA ZELI ALVES RAMIREZ

DATA NASCIMENTO : 02/01/1979

NATURALIDADE : SALINAS / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 15 h. 45 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, nao constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa acima qualificada.

SALINAS , 01/04/2013

Dra. LETÍCIA PESSI MACHADO ROGÉDO  
REITORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO / MG

## AUTORIDADE POLICIAL:

353040

M3583E



\*\*\*\*\*  
\*  
\* A T E S T A D O      D E      A N T E C E D E N T E S \*  
\*  
\*\*\*\*\*

NOME : MARIA IMACULADA OLIVEIRA SILVA

REGISTRO GERAL : MG - 7.779.034

NOME PAI : ESTEVAM DIAS DA SILVA

NOME MAE : IZABEL MESSIAS DE JESUS

DATA NASCIMENTO : 07/09/1970

NATURAL TRADE : RUBELITA / MG

NACIONAL TRADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 14 h. 57 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, nao constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa acima qualificada.

SALINAS , 03/04/2013

Dra. LETÍCIA LÉSSI MACHADO ROGÉDO  
REITORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO / MG

## AUTORIDADE POLICIAL:

M358389



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,  
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 157873

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MIGUEL BERNABE FREIRE**, ou vinculado ao **CPF: 177.729.156-91**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
  - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
  - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
  - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
  - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
  - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
  - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
  - Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
  - Subsecção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;

Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;  
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;  
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;  
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;  
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;  
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;  
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;  
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;  
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;  
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;  
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;  
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;  
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;  
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;  
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;



Belo Horizonte/MG, 12h10, 05/04/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,  
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 157862

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MARIA IMACULADA OLIVEIRA SILVA**, ou vinculado ao **CPF:**  
**965.752.206-49**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
  - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
  - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
  - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
  - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
  - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
  - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
  - Subsecção Judiciária de Manhuacu(MG) = Manhuacu/MG;

Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;  
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;  
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;  
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;  
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;  
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;  
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;  
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;  
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;  
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;  
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;  
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;  
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;  
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;  
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;  
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;



Belo Horizonte/MG, 12h07, 05/04/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,  
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 157864

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MAURILIA ALVES RAMIRES**, ou vinculado ao **CPF: 043.725.976-57**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
  - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
  - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
  - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
  - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
  - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
  - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
  - Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
  - Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;

Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;  
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;  
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;  
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;  
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;  
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;  
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;  
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;  
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;  
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;  
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;  
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;  
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;  
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;  
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;



Belo Horizonte/MG, 12h08, 05/04/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SALINAS  
JUSTIÇA COMUM



222/2013

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARIA IMACULADA OLIVEIRA SILVA

RG: 7779034/MG

DATA NASCIMENTO: 07/09/1970

PAI: ESTEVAM DIAS DA SILVA

MAE: IZABEL MESSIAS DE JESUS

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:



SALINAS, 04 de ABRIL de 2013 - 13:54:28

EPAMINONDAS COSTA NETO  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DARIO LINS  
PQ. JOÃO PESSOA, 18 BAIRRO: CENTRO CEP: 39560000  
SALINAS - MINAS GERAIS



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SALINAS  
JUSTIÇA COMUM

213/2013

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CJG/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MAURILIA ALVES RAMIRES

CPF: 04372597657 RG: 8785300/MG

DATA NASCIMENTO: 02/01/1979

PAI: WASHINGTON ALVES CUSTODIO

MÃE: MARIA ZELI ALVES RAMIRES

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:



SALINAS, 04 de ABRIL de 2013 - 13:48:23

EPAMINONDAS COSTA NETO  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DARIO LINS  
PQ. JOÃO PESSOA, 18 BAIRRO: CENTRO CEP: 39560000  
SALINAS - MINAS GERAIS



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SALINAS  
JUSTIÇA COMUM



231/2013

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MIGUEL BERNABE FREIRE

CPF: 17772915691 RG: 186126/MG

DATA NASCIMENTO: 05/10/1946

PAI: ANTONIO BERNABE FREIRE

MÃE: JOSEFA MISSIA DE JESUS

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:



SALINAS, 04 de ABRIL de 2013 - 13:51:49

EPAMINONDAS COSTA NETO  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DARIO LINS  
PQ. JOÃO PESSOA, 18 BAIRRO: CENTRO CEP: 39560000  
SALINAS - MINAS GERAIS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-186.126 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2006

NOME MIGUEL BERNABE FREIRE

FILIAÇÃO ANTONIO BERNABE FREIRE

JOSEFA MISSTA DE JESUS

NATURALIDADE RUBELITA-MG DATA DE NASCIMENTO 5/10/1946

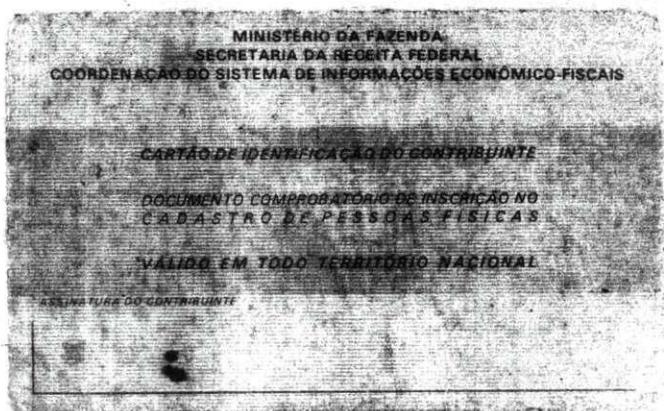
DOC. ORIGEM NASC. LV-A06 FL-72V

RUBELITA-MG

CPF 177729156-91 *Josant*

PII-1390 NILMA G REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 2.VIA



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barreiros, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

JUDITE MESSIAS DE JESUS  
RUA JOAO RIBEIRO 17 CS  
CENTRO  
38560-000 SALINAS, MG  
CPF 177.729.406-10

Referente a

**ABR/2013**

Código de Débito Automático:  
**000007747678**

Nº DO CLIENTE

**7002815008**

**NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001257908 - PTA Nº 16.000114527.70**

Classe	Subclasse	Datas de Leitura	Datas da Nota Fiscal	Nº DA INSTALAÇÃO	
Residencial Monofásico	Residencial	ANTERIOR ATUAL PRÓXIMA	EMISSÃO APRESENTAÇÃO	<b>3000774767</b>	
Tipo de Medição Energia	Medição AMD118129155	Leitura Anterior 1.836	Leitura Atual 1.932	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 96

**Informações Gerais**

Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 1.422, de 24/01/13  
Leitura realizada conf. calendário de faturamento  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes  
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no  
vencimento das mesmas.

**Valores Faturados**

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	96	0,50868563	48,30

**Encargos / Cobrança**

Contrib. Custo Ilum. Pública	3,19
Juros mora 1% am+IGPM: 16 dia(s) sobre R\$52,54	0,46

**Tarifas aplicadas (sem impostos)**

Energia Elétrica kWh	0,33090000
----------------------	------------

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**

Saiadas	Mês: 02/2013	Apurado Mensal	Valores Permitidos:
		Mensal	Trimestral Anual
DIC	0,00	5,91	11,82 23,64
FIC	0,00	3,30	6,60 13,20
DMIC	0,00	3,46	- -
DICRI	0,00	12,22	- -

Tensão Nominal = 220/127 V Min. = 201/116 V Máx. = 231/133 V  
Valor Encargo Uso S.st. Distribuição: R\$22,69

**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	10,35	21,21	Enq Setoriais	2,88	5,90
Distribuição	17,13	35,10	Tributos	17,04	34,92
Transmissão	1,40	2,87	Total	48,80	100,00

**Histórico do Consumo**

Mês/Año	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
ABR/13	96	3,31	29
MAR/13	94	3,24	29
FEV/13	93	3,32	28
JAN/13	110	3,33	33
DEZ/12	104	3,59	29
NOV/12	120	3,64	33
OUT/12	109	3,63	30
SET/12	98	3,27	30
AGO/12	108	3,38	32
JUL/12	105	3,50	30
JUN/12	107	3,69	29
MAI/12	104	3,71	28
ABR/12	98	2,97	33

**Reservado ao Fisco**

6F96.70F2.DB74.A637.5B4F.B614.D9C3.B5DC

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
48,80	30	14,64	0,42	1,98

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.





DULCELINO D OLIVEIRA  
R AVELINO ALMEIDA, 479  
CENTRO  
SAI LINAS



39.560.000

MG

0 000 871 258 1

DENDEGADOR DE ISBARO

0 001 863 826 4

001.13.13737506-7 19/03/2013 03/2013

SERVIÇO Social Residencial Comercial Industrial Pública

Água Esgoto

IDROMETRO		ESTADO		PESO G FATURADO	
		Atual	Anterior	Próxima	Dias m³ Litros
		18/03/2013	19/02/2013	18/04/2013	26 19 19000

YIN (200000) 100% 242

SEU CONSUMO

VOLUME Faturado Dias Média  
Litros entre Diária  
Litros medições Litros

19

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

	Volume Faturado	Dias entre medições	Média Diária Litros
Mar/2013	19.000	28	678
Fev/2013	21.000	32	656
Jar/2013	34.000	30	1.133
Dez/2012	16.000	26	571
Nov/2012	15.000	33	454
Out/2012	10.000	30	333
Set/2012	13.000	29	448
Ag./2012	16.000	33	484
Jul/2012	14.000	29	482
Jun/2012	15.000	33	454
Maio/2012	14.000	29	482
Ago/2012	15.000	30	500

Fárias de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	RS / MIL LITROS ÁGUA	Valor Áqua R\$	RS / MIL LITROS ESGOTO	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
MÍNIMO	0,00	1	6.00	-	13,01	-	6,51	19,52
6 A 10	4,00	1	4.00	2,16	8,67	1,08	4,34	13,01
10 A 15	5,00	1	5.00	4,21	21,09	2,11	10,55	31,64
15 A 20	4,00	1	4.00	4,23	16,92	2,11	8,45	25,38
<b>SOMA</b>	<b>19,00</b>	<b>19,00</b>	<b>10.00</b>	<b>59,69</b>	<b>5,30</b>	<b>20,86</b>	<b>99,55</b>	

DETALHAMENTOS

AQUA: CAPTACAO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE,  
MANUTENCAO, DISTRIBUICAO E DISPONIBILIDADE  
ESGOTO: COLETA, MANUTENCAO E DISPOSICAO FINAL

59,69

29,86

VENCIMENTO

10/05/2013

Pague tempo, débito automático.

MELHOR PARA VOCÊ. CONSULTE SEU BANCO.

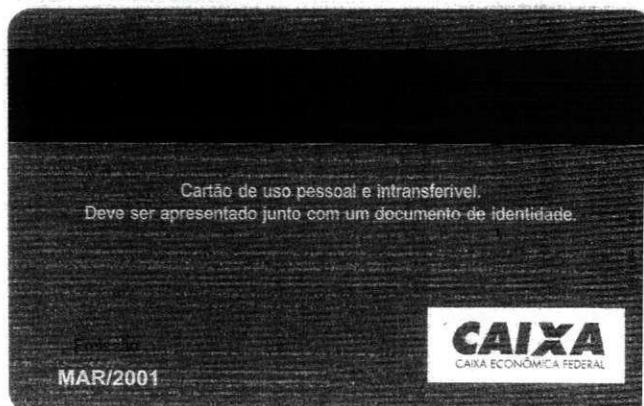
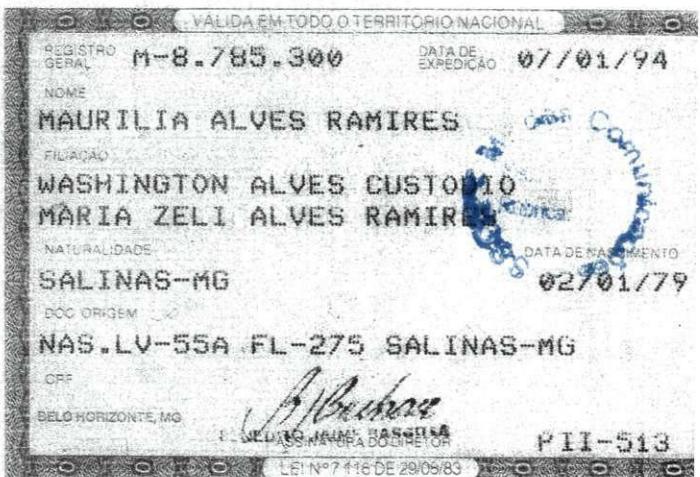
DATA VENCIMENTO PAGAMENTO

ACESSAR APLICATIVO PRÓXIMA

PR PROCOPIO CARDOSO ARAUJO 36

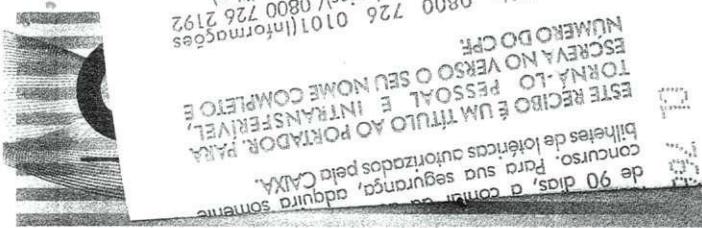
CENTRO  
De 08:00 as 12:00 e 12:01 as 16:00 Tel.: 115

NOTA DE CORRIGIR



Volume de Processo Digitalizado Benovacão (0086890)

SEI 53000.056227/2011-37 / pg. 113



[www.cemig.com.br/atendimento](http://www.cemig.com.br/atendimento)

Cemig Torpede 29810

Fale com a Cemig 116

**Cemig Distribuição S.A.** CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

**WASHINGTON ALVES CUSTODIO**  
RUA MENDO CORREIA 504 CS  
PANORAMA  
39560-000 SALINAS, MG  
CPF 368.520.666-49

Referente a  
**JAN/2013**  
Código de Débito Automático:  
**000004136727**

Nº DO CLIENTE

**7003595772**

**NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000843656 - PTA Nº 16.000114527.70**

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	ABN894034924	ANTERIOR 05/12	ATUAL 07/01	PRÓXIMA 04/02	EMISSÃO 09/01	APRESENTAÇÃO 15/01	<b>3000413672</b>
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Informações Técnicas			Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	50.901				51.107	1	206

**Informações Gerais**

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.269, de 03/04/12  
Leitura realizada conf. calendário de faturamento  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes  
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no  
vencimento das mesmas.  
Há débitos anteriores.

**Valores Faturados**

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	206	0,62131878	127,97
<b>Encargos / Cobrança</b>			
Contrib. Custo Ilum. Pública			14,93
Multa 2% conta de 12/2012 sobre R\$ 148,11			2,96
Juros mora 1% am+IGPM: 54 dia(s) sobre R\$130,07			2,29
Taxa de 2ª via de débito			1,99

**Tarifas aplicadas (sem impostos)**

Energia Elétrica kWh	0,40423000
----------------------	------------

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**

Valores Permitidos:			
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	5,91	11,82
FIC	0,00	3,30	6,60
DMIC	0,00	3,46	-
DICRI	0,00	12,22	-
Tensão: Nominal = 220/127 V Min. = 201/116 V Máx. = 231/133 V			
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$59,79			



**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	27,13	21,20	Enc Setoriais	7,55	5,90
Distribuição	44,93	35,11	Tributos	44,70	34,93
Transmissão	3,66	2,86	Total	127,97	100,00

**VENCIMENTO**

**25/01/2013**

**VALOR A PAGAR**

**R\$ 150,14**

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
JAN/13	206	6,24	33
DEZ/12	236	8,14	29
NOV/12	225	6,82	33
OUT/12	208	6,93	30
SET/12	193	6,03	32
AGO/12	201	6,70	30
JUL/12	186	6,20	30
JUN/12	149	4,81	31
MAI/12	169	5,63	30
ABR/12	164	5,66	29
MAR/12	198	6,19	32
FEV/12	139	4,63	30
JAN/12	150	5,00	30

Reservado ao Fisco

B0B9.9CEF.16BB.7642.8F8C.DB23.E8B9.695E

Base de cálculo(R\$)	ICMS	Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
127,97	30		38,39	1,12	5,19

**NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)**

Até 09/01/2013 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

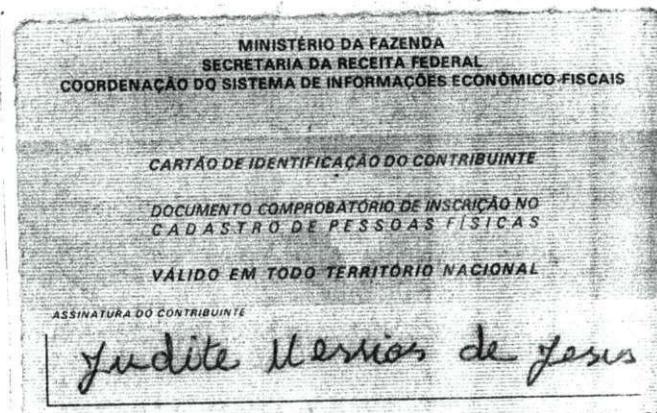
Mês/ano Valor (R\$)

Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo:

Mês/ano Valor (R\$) Previsão de Corte

12/2012 165,91 29/01/2013

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Baracana, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

JUDITE MESSIAS DE JESUS  
RUA JOAO RIBEIRO 17 CS  
CENTRO  
39560-000 SALINAS, MG  
CPF 177.729.406-10

Referente a  
**ABR/2013**  
Código de Débito Automático:  
**000007747678**

Nº DO CLIENTE  
**7002815008**

**NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001257908 - PTA Nº 16.000114527.70**

Classe	Subclasse	Datas de Leitura		Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	Residencial	ANTERIOR 06/03	ATUAL 04/04	PRÓXIMA 07/05	EMISSÃO 08/04	APRESENTAÇÃO 12/04

Type de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	AMD118129155	1.836	1.932	1	96

**Informações Gerais**

Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 1.422, de 24/01/13  
Leitura realizada conf. calendário de faturamento  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes  
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no  
vencimento das mesmas.

**Valores Faturados**

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	96	0,50868563	48,30

**Encargos / Cobrança**

Contrib. Custo Ilum. Pública	3,19
Juros mora 1% am+IGPM: 16 dia(s) sobre R\$52,54	0,36

**Tarifas aplicadas (sem impostos)**

Energia Elétrica kWh	0,33090000
----------------------	------------



**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**

Salinas	Mês: 02/2013	Apurado Mensal	Valores Permitidos:
		Mensal	Trimestral Anual
DIC	0,00	5,91	11,82 23,64
FIC	0,00	3,30	6,60 13,20
DMIC	0,00	3,46	-
DICR	0,00	12,22	-
Tensão Nominal = 220/127 V Min. = 201/116 V Máx. = 231/133 V			
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$22,69			

**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	10,35	21,21	Enc. Setoriais	2,88	5,90
Distribuição	17,13	35,10	Tributos	17,04	34,92
Transmissão	1,40	2,87	Total	48,80	100,00

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
ABR/13	96	3,31	29
MAR/13	94	3,24	29
FEV/13	93	3,32	28
JAN/13	110	3,33	33
DEZ/12	104	3,59	29
NOV/12	120	3,64	33
OUT/12	109	3,63	30
SET/12	98	3,27	30
AGO/12	108	3,38	32
JUL/12	105	3,50	30
JUN/12	107	3,69	29
MAI/12	104	3,71	28
ABR/12	98	2,97	33

**Reservado ao Fisco**

6F96.70F2.DB74.A637.5B4F.B614.D9C3.B5DC

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
48,80	30	14,64	0,42	1,98

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS  
INCIDOS

Eurico de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por fornecedores, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

EURICO DE SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/08/94

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

NOME

EURICO DE SOUZA

PLIACAO

OSIAS MOREIRA DE SOUZA  
EVANIRA MOREIRA DA SILVA

NATURALIDADE

MONTE AZUL-MG

DOC ORIGEM NASC. LV-A6 FL-4V

MANGA-MG

030105936-51

22/08/1976

PF-1420

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO

3/9/1976

1. VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

EURICO DE SOUZA

Nº de Inscrição

030105936-51

Data de Nascimento

03/09/76



Comunicação  
Fis.: 101  
Rubrica: 101  
Data: 23/08/94

Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

NADIR DURAES BASTOS  
RUA JOVINA CRUZ 118 AP 301  
PANORAMA  
39560-000 SALINAS, MG  
CPF 670.795.046-00

Referente a  
**FEV/2013**  
Código de Débito Automático:  
**008006872942**

**Nº DO CLIENTE**  
**7004810736**

**NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000873634 - PTA Nº 16.000114527.70**

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Bifásico	APD100007986	ANTERIOR 07/01	ATUAL 04/02	PRÓXIMA 05/03	EMISSÃO 05/02	APRESENTAÇÃO 13/02	<b>3010686370</b>

Tipo de Medição Energia	Leitura Anterior 3.727	Informações Técnicas		Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 186
		Leitura Atual 3.913	Constante de Multiplicação 1		

**Informações Gerais**

RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2013  
A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09,  
declara quitados os débitos do cliente em referência  
(contrato 5009320440), relativos ao fornecimento de  
energia elétrica a esta unidade consumidora, referente  
aos vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2012, excetuando  
eventuais débitos que sejam posteriormente  
apurados diante de possível verificação de  
irregularidades ou de revisão de faturamento,  
que abrangam o período em questão.  
Reajuste tarifário extraordinário - Percentual médio:  
Consumidor Cativo (-19,06%) / Residencial (-18,14%).  
Aplicação parcial conforme Res. nº 1.422, de 24/01/13.  
Leitura realizada conf. calendário de faturamento

**Valores Faturados**

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	186	0,56925158	105,86

**Encargos / Cobrança**

Contrib. Custo Ilum. Pública	7,86
Multa 2% conta de 01/2013 sobre R\$ 160,73	3,21
Juros mora 1% am+IGPM: 20 dia(s) sobre R\$115,47	1,28

**Tarifas aplicadas (sem impostos)**

Energia Elétrica kWh	0,37280286
----------------------	------------

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**

Salinas		Valores Permitidos:		
Mês. 12/2012	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	1,97	5,91	11,82	23,64
FIC	1,00	3,30	6,60	13,20
DMIC	1,97	3,46	-	-
DICRI	0,00	12,22	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Mín.=-201/116 V Máx.=231/133 V  
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$48,89

**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	22,60	21,35	Enc. Setoriais	6,28	5,93
Distribuição	37,41	35,34	Tributos	36,52	34,50
Transmissão	3,05	2,88	Total	105,86	100,00

**VENCIMENTO**

**25/02/2013**

**VALOR A PAGAR**

**R\$ 118,21**

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
FEV/13	186	6,64	28
JAN/13	248	7,52	33
DEZ/12	184	6,34	29
NOV/12	193	5,85	33
OUT/12	153	5,10	30
SET/12	162	5,06	32
AGO/12	154	5,13	30
JUL/12	154	5,13	30
JUN/12	140	4,52	31
MAI/12	3	0,10	30
ABR/12	2	0,07	29
MAR/12	160	5,00	32
FEV/12	176	5,87	30

Reservado ao Fisco

995E.82DE.CA60.B39B.FEB7.4DF9.55F0.6329

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
105,86	30	31,76	0,84	3,92

**NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)**

Até 05/02/2013 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):  
Mês/ano Valor (R\$)      Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo:  
Mês/ano Valor (R\$)      Mês/ano Valor (R\$)      Previsão de Corte  
01/2013 177,97      27/02/2013

A religação estará condicionada à inexistência de  
débitos vencidos na unidade consumidora.

Atenção: Este documento é destinado ao cliente e não pode ser reproduzido, salvo com autorização da Cemig.



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.167.742 DATA DE EXPEDICAO 12/08/2012

NOME BRENDA ALVES RAMIRES CUSTODIO

FILIAÇÃO WASHINGTON ALVES CUSTODIO  
MARIA ZELI ALVES RAMIRES

NATURALIDADE SALINAS-MG DATA DE NASCIMENTO 17/9/1894

DOC ORIGEM NASC. LV-A88 FL-65

SALINAS-MG

CPF 133190486-27

LEITICA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR

PITT 1390 LEI N° 7.116 DE 29/08/83

2 VITA

44. Fls.: 103  
Comunica-se  
Policia Civil  
SCE - Belo Horizonte



Caixa: 0800 726 0101 (Informações e atendimentos)

ESTE RECEBIDO É UM TÍTULO AO PORTADOR, PRA  
CONCURSO, PELA SUA SEGURANÇA, ADQUIRA SORTEIA  
bilhetes de loterias autorizadas pela CEMIG.  
de 90 dias, a comprovação da compra é feita  
de 90 dias, a comprovação da compra é feita

NÚMERO DO CPF  
RESERVA NO VERSO O SEU NOME COMPLETO E  
TORNA-LO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL.

**Cemig Distribuição S.A.** CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

[www.cemig.com.br/atendimento](http://www.cemig.com.br/atendimento)

Cemig Torpedo 29810

Pode com a Cemig 116

**WASHINGTON ALVES CUSTODIO**  
RUA MENDO CORREA 504 CS  
PANORAMA  
39560-000 SALINAS, MG  
CPF 368.520.666-49

Referente a  
**JAN/2013**  
Código de Débito Automático:  
**000004136727**

**Nº DO CLIENTE**

**7003595772**



**NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000843656 - PTA Nº 16.000114527.70**

Classificação	Medição	Datas de Leitura	Datas da Nota Fiscal	Nº DA INSTALAÇÃO			
Residencial Monofásico	ABN894034924	ANTERIOR 05/12	ATUAL 07/01	PRÓXIMA 04/02	EMISSÃO 09/01	APRESENTAÇÃO 15/01	<b>3000413672</b>

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Constante de Multiplicação	Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual	1		
Energia	50.901	51.107			206

#### Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.269, de 03/04/12  
Leitura realizada conf. calendário de faturamento  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes  
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no  
vencimento das mesmas.  
Há débitos anteriores.

#### Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	206	0,62131878	127,97

#### Encargos / Cobrança

Contrib. Custo Ilum. Pública	14,93
Multa 2% conta de 12/2012 sobre R\$ 148,11	2,96
Juros mora 1% am+IGPM: 54 dia(s) sobre R\$130,07	2,29
Taxa de 2ª via de débito	1,99

#### Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,40423000
----------------------	------------

#### Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Salinas	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual	Valores Permitidos:
Mês: 11/2012					
DIC	0,00	5,91	11,82	23,64	
FIC	0,00	3,30	6,60	13,20	
DMIC	0,00	3,46	-	-	
DICRI	0,00	12,22	-	-	
Tensão Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V					
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$59,79					

#### Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	27,13	21,20	Enc. Setoriais	7,55	5,90
Distribuição	44,93	35,11	Tributos	44,70	34,93
Transmissão	3,66	2,86	Total	127,97	100,00

#### VENCIMENTO

**25/01/2013**

#### VALOR A PAGAR

**R\$ 150,14**

#### Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
JAN/13	206	6,24	33
DEZ/12	236	8,14	29
NOV/12	225	6,82	33
OUT/12	208	6,93	30
SET/12	193	6,03	32
AGO/12	201	6,70	30
JUL/12	186	6,20	30
JUN/12	149	4,81	31
MAI/12	169	5,63	30
ABR/12	164	5,66	29
MAR/12	198	6,19	32
FEV/12	139	4,63	30
JAN/12	150	5,00	30

Reservado ao Fisco

**B0B9.9CEF.16BB.7642.8F8C.DB23.E8B9.695E**

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
127,97	30	38,39	1,12	5,19

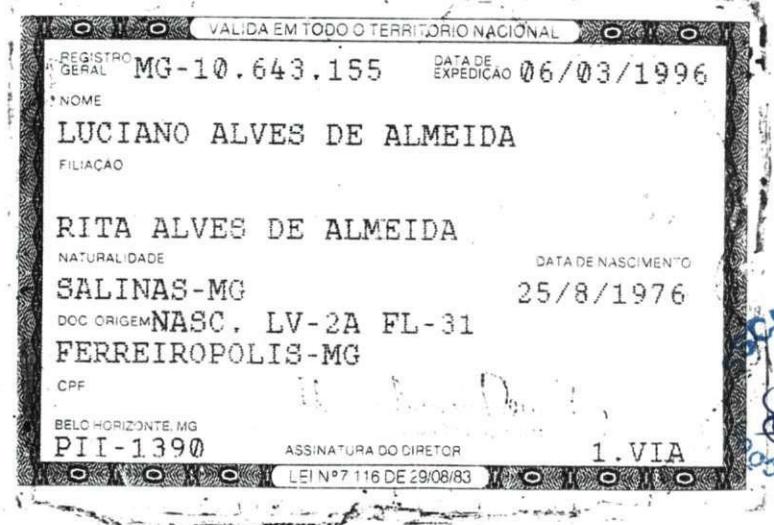
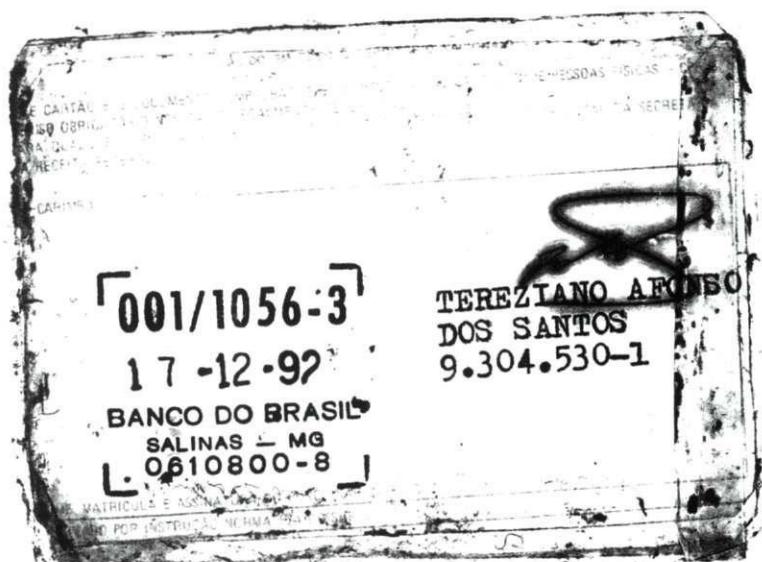
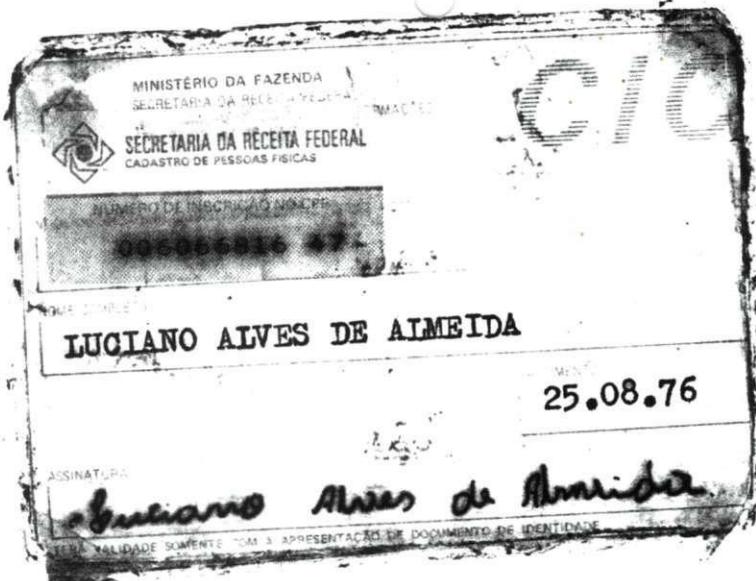
#### NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)

Até 09/01/2013 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

Mês/ano Valor (R\$)

Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo:  
Mês/ano Valor (R\$) Previsão de Corte  
12/2012 165,91 29/01/2013

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

VERA DE FATIMA VIANA  
FAZ SAO JOSE 9999 FZ  
AREA RURAL  
39560-000 SALINAS, MG  
CPF 503.531.876-15

Referente a  
**ABR/2013**  
Código de Débito Automático:  
**008004955160**

Nº DO CLIENTE

**7008958572**



NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001630018 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura	Datas da Nota Fiscal	Nº DA INSTALAÇÃO			
Rural Monofásico	Agropecuária Rural	ANTERIOR 07/03	ATUAL 05/04	PRÓXIMA 08/05	EMISSÃO 09/04	APRESENTAÇÃO 15/04	<b>3006352687</b>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Informações Técnicas		
			Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	ABF016037597	11.030	11.213	1	183

### Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res.Aneel nº 1.422, de 24/01/13  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes  
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no  
vencimento das mesmas.  
Fat.conf.Res.ANEEL 414 Art.86-Leitura não prevista



### Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	183	0,25130435	45,97
<b>Encargos / Cobrança</b>			
Multa 2% conta de 03/2013 sobre R\$ 45,12			0,90
Juros mora 1% am+IGPM: 24 dia(s) sobre R\$72,70			0,75

### Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,19363000

Recebemos

20 ABR 2013

*Litalia Andreia*

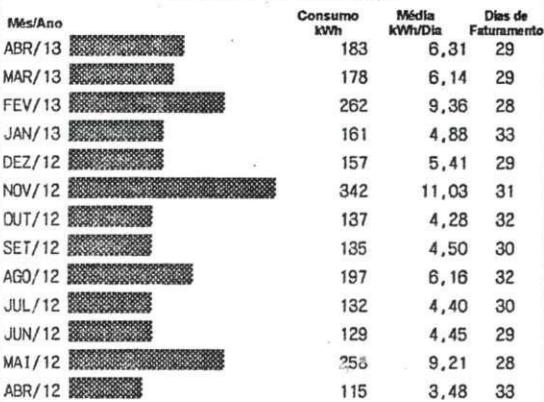
### Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Salinas	Valores Permitidos:			
Mês: 02/2013	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	1,13	11,30	22,61	45,22
FIC	1,00	7,59	15,19	30,39
DMIC	1,13	6,19	-	-
DICRI	0,00	16,60	-	-
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V				
Valor Encargo Usa Sist. Distribuição: R\$37,16				

### Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	11,55	25,13	Enc. Setoriais	3,21	6,98
Distribuição	19,11	41,57	Itibutos	10,54	22,93
Transmissão	1,56	3,39	Total	45,97	100,00

### Histórico do Consumo



### Reservado ao Fisco

6238.ED07.6404.C977.27AA.DF0C.A299.FB1E

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
45,97	18	8,27	0,40	1,87

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



Vera de Fátima Viana

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

FADA DA MÍDIA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL

43 388926

NOME: VERA DE FÁTIMA VIANA

José Dias Viana

Maria Marques Freires

Jaibenia - MG

NATURALIDADE:

Belo Horizonte - MG

30/05/1962

DATA DO NASCIMENTO

26/01/1983

MANTOS Moreira da Silva

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

FADA DA MÍDIA DO BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

- COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO

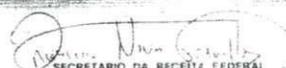
30.05.62

INSCRIÇÃO NO CPF

503 531 876 15

CONTRIBUINTE

VERA DE FÁTIMA VIANA

  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

**Distribuição S.A.**

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

**VERA DE FATIMA VIANA**  
FAZ SAO JOSE 9999 FZ  
AREA RURAL  
39560-000 SALINAS, MG  
CPF 503.531.876-15

Referente a  
**ABR/2013**  
Fls.: 108  
Código de Débito Automático:  
**008004955160**

**Nº DO CLIENTE**  
**7008958572**

**NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001630018 - PTA Nº 16.000114527.70**

Classe	Subclasse	Datas de Leitura	Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO		
Rural Monofásico	Agropecuária Rural	ANTERIOR 07/03	ATUAL 05/04	PRÓXIMA 08/05	EMISSÃO 09/04	APRESENTAÇÃO 15/04	<b>3006352687</b>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Informações Técnicas		Constante de Multiplicação	Consumo kWh
			Leitura Atual			
Energia	ABF016037597	11.030	11.213		1	183

**Informações Gerais**

Tarifa vigente conforme Res.Aneel nº 1.422, de 24/01/13  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes  
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no  
vencimento das mesmas.  
Fat.conf.Res.ANEEL 414 Art.86-Leitura não prevista


**Valores Faturados**

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	183	0,25130435	45,97

**Encargos / Cobrança**

Multa 2% conta de 03/2013 sobre R\$ 45,12	0,90
Juros mora 1% am+IGPM: 24 dia(s) sobre R\$72,70	0,75

**Tarifas aplicadas (sem impostos)**

Energia Elétrica kWh	0,19363000
----------------------	------------

*Recebemos*

20 ABR 2013

*Litali  
Andrea*

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**

Salinas	Valores Permitidos:			
Mês: 02/2013	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	1,13	11,30	22,61	45,22
FIC	1,00	7,59	15,19	30,39
DMIC	1,13	6,19	-	-
DICRI	0,00	16,60	-	-
Tensão: Norma 1=220/127 V Min.=201/118 V Máx.=231/133 V				
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$37,16				

**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	11,55	25,13	Enc. Setoriais	3,21	6,98
Distribuição	19,11	41,57	Tributos	10,54	22,93
Transmissão	1,56	3,39	Total	45,97	100,00

**Histórico do Consumo**

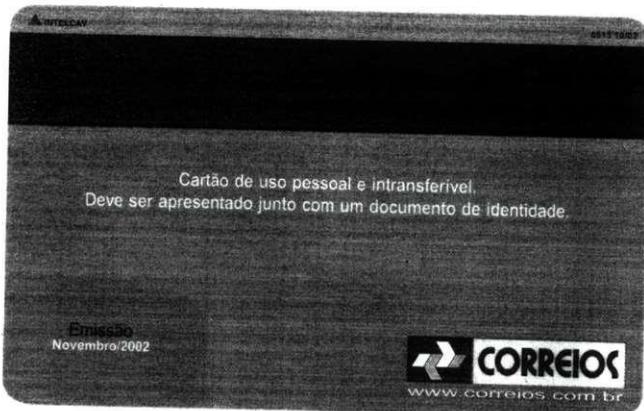
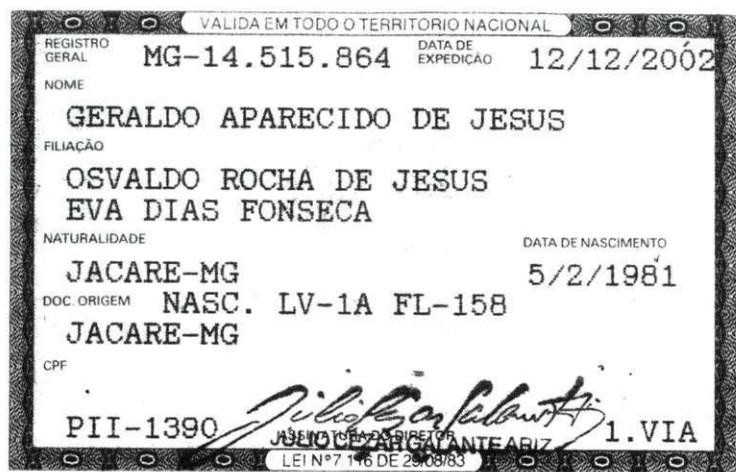
Mês/Año	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
ABR/13	183	6,31	29
MAR/13	178	6,14	29
FEV/13	262	9,36	28
JAN/13	161	4,88	33
DEZ/12	157	5,41	29
NOV/12	342	11,03	31
OUT/12	137	4,28	32
SET/12	135	4,50	30
AGO/12	197	6,16	32
JUL/12	132	4,40	30
JUN/12	129	4,45	29
MAI/12	258	9,21	28
ABR/12	115	3,48	33

**Reservado ao Fisco**

6238.ED07.6404.C977.27AA.DF0C.A299.FB1E

Base de cálculo(R\$)	ICMS	Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
45,97	18	8,27		0,40	1,87

Ouvindoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



## Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

### ARISTIDES DIAS DOS SANTOS

RUA SETE 52 CS  
SILVIO SANTIAGO  
39560-000 SALINAS, MG  
CPF 025.097.936-59

Referente a

**DEZ/2012**

Código de Débito Automático:

**008025956890**

Nº DO CLIENTE

**7001267083**

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002299230 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	AME112026146	ANTERIOR 09/11	ATUAL 10/12	PRÓXIMA 10/01	EMISSÃO 11/12	APRESENTAÇÃO 17/12	<b>3005408599</b>

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Informações Técnicas			Constante de Multiplicação	Consumo kWh
		Leitura Atual				
Energia	1.215	1.254			1	39

### Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.269, de 03/04/12  
Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A.  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes  
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no  
vencimento das mesmas.

### Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	39	0,42820975	16,68

### Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,40423000
----------------------	------------



### Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Salinas		Valores Permitidos:		
Mês: 10/2012	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,18	5,91	11,82	23,64
FIC	1,00	3,30	6,60	13,20
DMIC	0,18	3,46	-	-
DICRI	0,00	12,22	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V  
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$0,00

### Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	5,14	30,82	Enc. Setoriais	1,43	8,57
Distribuição	8,50	50,95	Tributos	0,92	5,52
Transmissão	0,69	4,14	Total	16,68	100,00

### VENCIMENTO

**02/01/2013**

### VALOR A PAGAR

**R\$ 16,68**

### Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
DEZ/12	39	1,26	31
NOV/12	3	0,20	15
OUT/12	0	0,00	0
SET/12	0	0,00	0
AGO/12	0	0,00	0
JUL/12	0	0,00	0
JUN/12	0	0,00	0
MAI/12	0	0,00	0
ABR/12	0	0,00	0
MAR/12	0	0,00	0
FEV/12	0	0,00	0
JAN/12	0	0,00	0
DEZ/11	0	0,00	0

### Reservado ao Fisco

351A.3A50.9DD4.42A2.B15B.C1FB.0160.B51E

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
			0,16	0,76

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1390-1



POLGAR DIREITO



Zenilde Loiola Costa Boaventura

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

MG-15.162.780

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

02/03/2004

NOME  
ZENILDE LOIOLA COSTA BOAVENTURAFILIAÇÃO  
ADELAIDE CELESTINO DA COSTA  
ISOLDA LOIOLA COSTANATURALIDADE  
SALINAS-MGDATA DE NASCIMENTO  
15/5/1982DOC. ORIGEM  
RIO PARANAIBA-MG

CPF

FII-139

ASSINATURA DO DIRETOR  
WETE MELO BRAHMA  
CONSTRUTORES

1. VIA

MAR/2004

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



**Distribuição S.A.**

**Cemig Distribuição S.A.** CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

**SEBASTIAO LEVI SANTIAGO**  
RUA OURO PRETO 55 CS  
RAQUEL  
39560-000 SALINAS, MG  
CPF 177.778.796-34

Referente a

**ABR/2013**

Código de Débito Automático:

**000058959420**

Nº DO CLIENTE

**7002832579**

**NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001184699 - PTA Nº 16.000114527.70**

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	Residencial	ANTERIOR 05/03	ATUAL 03/04	PRÓXIMA 06/05	EMISSÃO 05/04	APRESENTAÇÃO 11/04	<b>3005895942</b>

**Informações Técnicas**

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	ABF016018236	12.945	13.108	1	163

**Informações Gerais**

A vigente conforme Res.Aneel nº 1.422, de 24/01/13  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes  
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no  
vencimento das mesmas.

**Valores Faturados**

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	163	0,50868563	82,89

**Encargos / Cobrança**

Contrib. Custeio Ilum. Pública	7,86
Multa 2% conta de 03/2013 sobre R\$ 119,77	2,40
Juros mora 1% am+IGPM: 29 dia(s) sobre R\$103,59	1,21

**Tarifas aplicadas (sem impostos)**

Energia Elétrica kWh	0,33090000
----------------------	------------


**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**

Salinas	Valores Permitidos.		
Mês: 02/2013	Mensal	Trimestral	Anual
Apurado Mensal	5,91	11,82	23,64
DIC	0,00	3,30	13,20
FIC	0,00	3,46	-
DMIC	0,00	12,22	-
DICRI	-	-	-
Tensão: Nominat=220/127 V. Min.=201/116 V. Máx.=231/133 V			
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição	R\$44,72		

**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
	17,57	21,20	Enc Setoriais	4,89	5,90
Distribuição	29,10	35,10	Tributos	28,96	34,94
Total	2,37	2,86	Total	82,89	100,00

**Histórico do Consumo**

Mes/Ano	Consumo kWh	Media kWh/Dia	Dias de Faturamento
ABR/13	163	5,62	29
MAR/13	233	8,03	29
FEV/13	182	6,50	28
JAN/13	235	7,12	33
DEZ/12	247	8,52	29
NOV/12	234	7,09	33
OUT/12	213	7,10	30
SEI/12	214	6,69	32
AGO/12	182	6,07	30
JUL/12	204	6,80	30
JUN/12	239	7,71	31
MAI/12	186	6,20	30
ABR/12	186	6,41	29

**VENCIMENTO**

**25/04/2013**

**VALOR A PAGAR**

**R\$ 94,36**

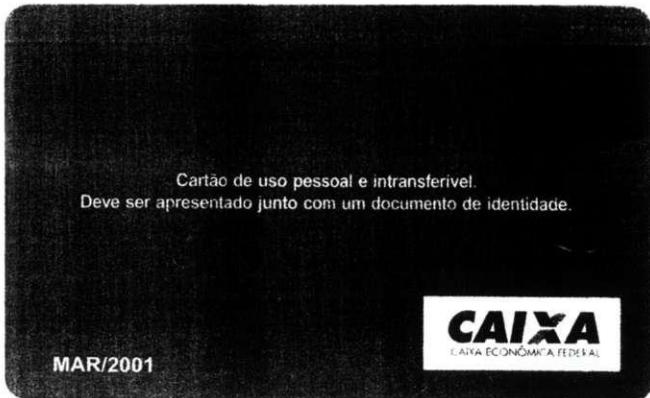
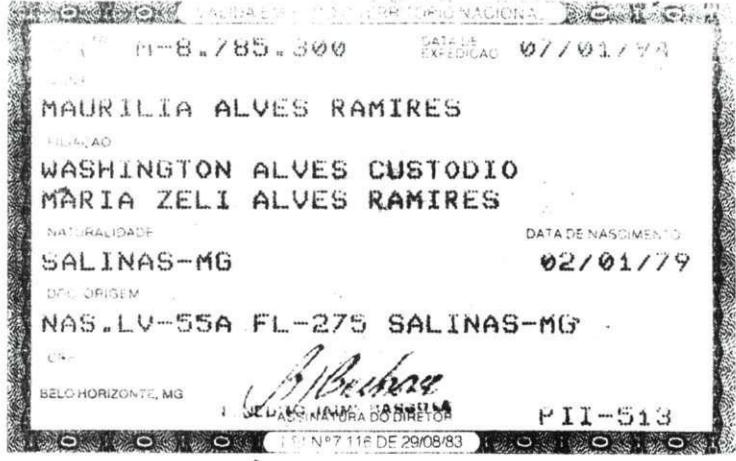
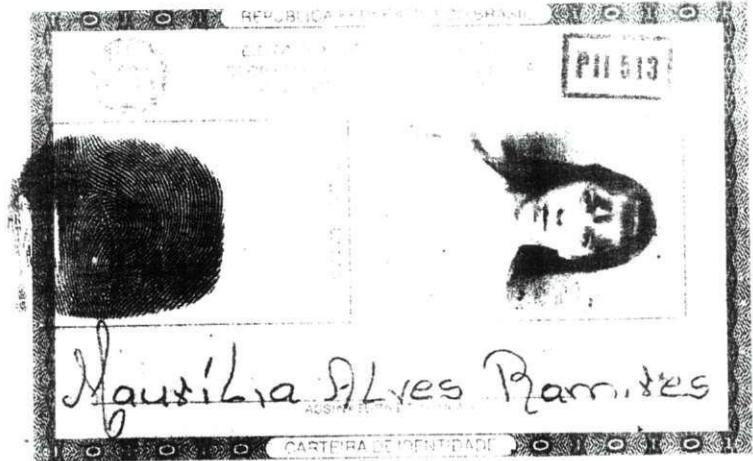
Reservado ao Fisco

**BCB5.DA41.7B3F.8659.52F3.7E01.49F9.927F**

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
82,89	30	24,87	0,72	3,37

Ouvindoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.





Ministério das  
Comunicações  
Fis. 154  
Rubrica  
CE

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios - Bloco R -  
Ed. Anexo Ala Oeste - Sala 300  
70 044-900 - BRASÍLIA DF



Remetente:  
MIGUEL BERNABÉ FREIRE  
Rua João Ribeiro, 17 - Centro  
CEP 39 560-000 - Salinas - MG



115  
6  
SCE

**DESTINATÁRIO** Do ministerio dos Comunicados  
Secretaria de Servicos de Comunicações Eletronicas

**FONE** Departamento  
de Autorização de  
Serviços

**ENDEREÇO**

Esplanada dos ministérios - Bloco R - Ed. Anexo I Sul Oeste - Sala 300

**CIDADE**

Brasília

**UF**

DF

**CEP**

70044-000

**REMETENTE**

miguel Bernabé Freire

**FONE**

(61) 99500694

**ENDERÉCOS**

Rua João Ribeiro - 17 - Centro

**CEP**

39956-000

**CIDADE**

Curitiba

**UF**

PR

- USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- Mudou-se
  - Reusado
  - Desconhecido
  - Não procurado
  - Endereço Insuficiente
  - Não existe o número indicado
  - Outras (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA	
1º	/ / 8 h
2º	/ / 8 h
3º	/ / 8 h

**CARIMBO**

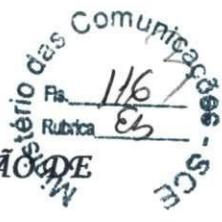
415

UNIDADE ENTREGADORA



LDE 10

53710.001433/198



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
SALINAS - ACORSAL**  
**RÁDIO SAL FM 87,9**  
**A Rádio comunitária da Cidade**

Análise 2  
Salinas 21 de maio de 2013.

Ofício: 003

De: Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas – ACORSAL

Para: Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações Brasília – DF

Assunto: Encaminha Documento.

Senhor Diretor,

Ao rever nossos arquivos, percebemos que não enviamos o comprovante de certidão municipal, pelo qual apresentamos nossas desculpas e tratamos de enviá-lo assim que percebemos nossa falha.

Mais uma vez, pedimos desculpas e colocamo-nos ao dispor para qualquer outro esclarecimento.

Atenciosamente:

**Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas – ACORSAL.**

  
Miguel Bernabé Freire  
Diretor – ACORAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
63000 026736/2013-06  
SEAP/ACORAL  
28/05/2013-10:46

*Jesus Vive e Reina Eternamente.*

Rua Jovina Cruz, 118 apt. 301 – Raquel – CEP 39 560-000 –  
Salinas MG- Fone: (38) 3841-1954  
E-mail: [saffm87@yahoo.com.br](mailto:saffm87@yahoo.com.br)

*SEAP  
107*

Ministério das Comunicações  
117  
P.R.  
Publica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS - MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### "CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS"

N.º DA CERTIDÃO  
0402/2013

EXERCÍCIO FISCAL  
**2013**

N.º DO PROCESSO  
3944/2013

O MUNICÍPIO DE SALINAS-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONCEDE, CONFORME ABAIXO DESCrito, A:

#### RAZÃO SOCIAL

#### **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS - Acorsal**

#### ENDEREÇO

Rua João Ribeiro, 17 - Centro - Salinas-MG

#### RAMO DE NEGÓCIO/ATIVIDADE PRINCIPAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Radiodifusão

JUCEMG

\*\*\*

CNPJ  
02.703.434/0001-83

INSC. ESTADUAL  
\*\*\*

INSC. MUNICIPAL  
3.566-1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

#### PARA TODOS OS FINS DE DIREITO

Certificamos que, até a presente data, não foi apurado nenhum débito em nome do requerente acima.

**VALIDADE: 180 (CENTO E OITENTA) dias a contar desta data.**

#### RESTRIÇÕES:

a) O presente documento não poderá ser utilizado para fim diverso do especificado. b) A existência de emenda ou rasura torna sem efeito este documento.

#### OBSERVAÇÕES:

a) O município se reserva no direito de exigir, a qualquer tempo, a regularização do que vier a ser apurado. b) O contribuinte recolheu a taxa devida, conforme guia autenticada em anexo.

SALINAS,

14

de

Maio

de

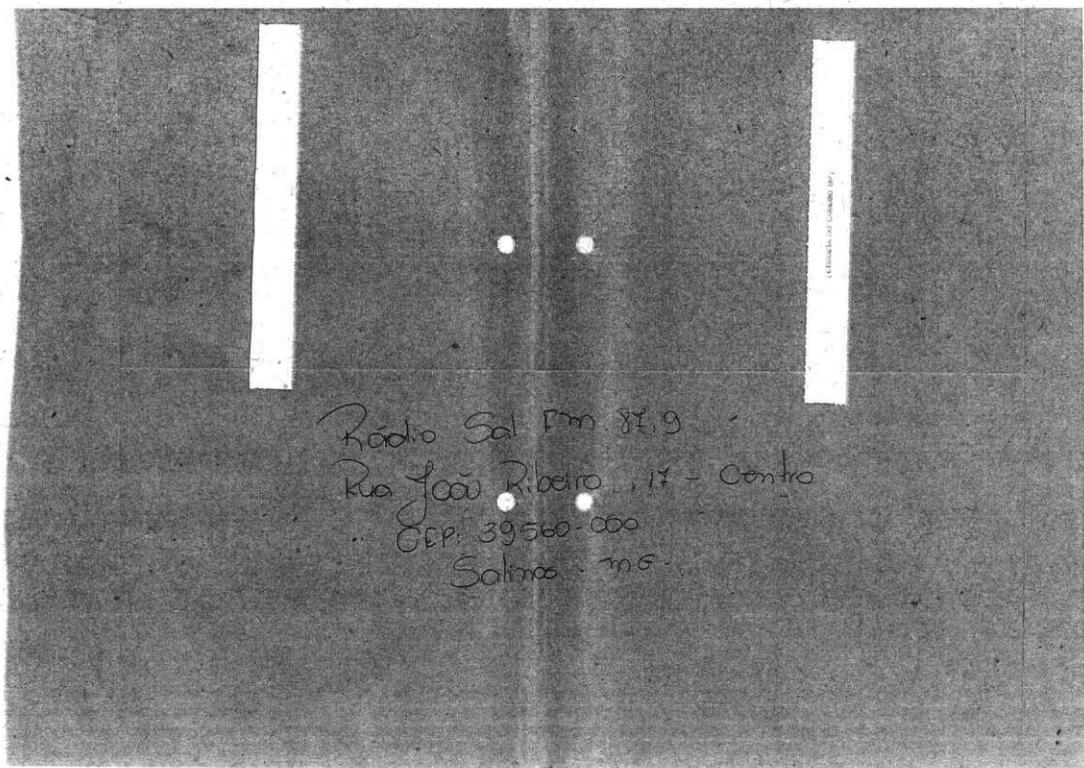
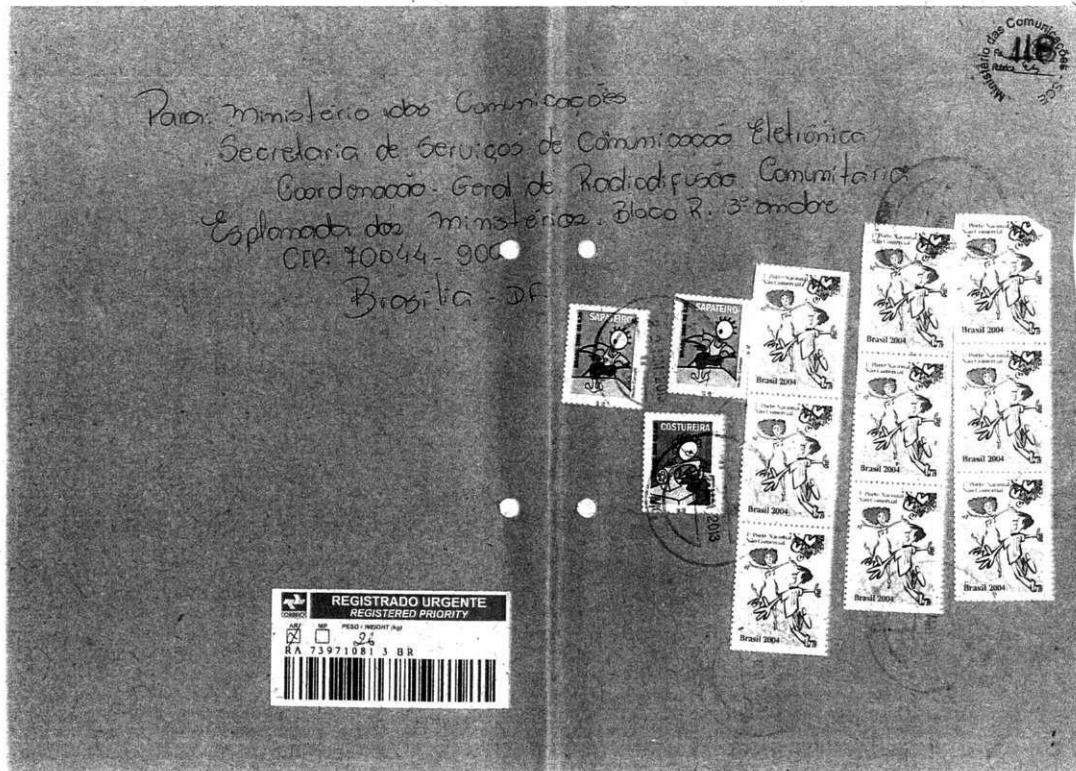
2013

*[Signature]*  
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Departamento de Licenciamento, Fiscalização, Arrecadação

*[Signature]*  
ROSÂNIA MARTINS FERREIRA E SILVA

Secretaria Municipal de Fazenda



119

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53000.056227/2011 Localidade / UF: SALINAS/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOFUSÃO DE SALINAS

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 09
- CNPJ válido e atual FL. 11
- Cópia do RG e CPF FL. 93//95//97//107//99
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL. 64/66
- Último relatório do Conselho Comunitário FL. 28/31
- O Estatuto Social FL. 12/17 e 58/63

Pendências:

- Certidão Anatel. Há débitos.

À consideração superior.

Wallace Santos Pinheiro



120  
f.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 2234 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 1 de Abril de 2014.

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

**Da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS - ACORSAL**

Rua João Ribeiro, nº 17, Centro  
39.560-000 / Salinas - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.056227/2011.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.056227/2011, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salinas/MG, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1348/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1348/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53710.001433/1998**.

Processo de Renovação nº **53000.056227/2011**.

---

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS - ACORSAL** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salinas/MG**.

---

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Constatou-se que a entidade possui débitos junto às receitas administradas pela Anatel. Sendo assim, a associação deve regularizar sua situação junto ao referido órgão, a fim de encaminhar ao Ministério das Comunicações a respectiva certidão negativa de débitos;

---

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

A consideração superior.

Brasília, 26 de março de 2014.



**WALLACE S. PINHEIRO**  
*Técnico de Nível Superior*

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1348/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 1 de Abril de 2014.



---

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
*Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária*



Ministério das Comunicações  
Fis. 122  
Rubrica G  
SCE

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.056227/2011-37**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 28 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 28/07/2014, às 08:32, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0057149** e o código CRC **502387E2**.



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 14 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 14/08/2014, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0086892** e o código CRC **5963C220**.

Ofício: N° 005/2014

De: Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas – ACORSAL

Para: Ministério das Comunicações – Brasília/DF

Assunto: Solicitação em resposta ao ofício n° 2234/2014/CGRC/SCE-MC

Senhor coordenador,

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas –MG ACORSAL, solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Salinas-MG, 27 de junho de 2014.



Miguel Bernabé Freire

Presidente ACORSAL

Srº. Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações – Brasília/DF

27.06

53900-012-788/2014-23

Ofício: Nº 006/2014

Salinas/MG, 20 de Agosto de 2014

De: Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL  
End. Rua João Ribeiro N°17 Salinas/MG CEP. 39.560.000  
CNPJ- 02.703.434/0001-83

Assunto: Regularização de pendências

Senhor coordenador,

Encaminhamos a vossa senhoria comprovantes de pagamentos dos débitos pendentes da entidade acima citada, referente a multas e taxas ( comprovantes anexo), para que seja efetuada o procedimento de baixas e posteriormente a emissão da certidão negativa.

Outrossim, informamos que já esta sendo providenciado o relatório técnico para ser apresentado conforme solicitação, visando atender as normas técnicas vigentes.

Atenciosamente,



Miguel Bernabé Freire  
Presidente da Acorsal

Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Ministério das Comunicações- Brasília/DF  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044900

MC/PROTOCOLO GERAL  
RECEBI O ORIGINAL  
Em 20/08/2014  
Nome Legível: Ana Paula

[Ajuda](#) | [Imprimir](#)**00194.56961 45001.109201 50002.661218 3 56830000095782****Recibo do Pagador****Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL****SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF  
CEP: 70.070-940**Data do Processamento  
06/08/2014 -Nosso Número(Seq-dv)  
50011092050-0026-  
61**Vencimento**  
**29/04/2013**19/08/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:33:23  
780116592 0192**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569614500110920150002661218356830000095782  
NOSSO NUMERO 50011092050002661  
CONVENIO 00456964  
FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT  
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218  
DATA DE VENCIMENTO 29/04/2013  
DATA DO PAGAMENTO 19/08/2014  
VALOR DO DOCUMENTO 957,82  
MULTA/JUROS 311,13  
VALOR COBRADO 1.268,95

NR.AUTENTICACAO B,887,AF8,052,87F,636  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

**1. Informações**

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão - Código= 1660

**2. Mensagem**

Nº Fistel:50011092050

Referência: Nº Processo: 530000299202010 - Data de Publicação no DOU: 17/03/2014

**3. Regras**

Valor original: R\$ 957,82

Acréscido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%:

juros: R\$ 119,57; multa: R\$ 191,56

Valor total: R\$ 1.268,95

PARA PAGAMENTO ATÉ 29/08/2014

(<=)Valor do Documento  
**957,82**(+)(+)Mora/Multa/Juros  
**311,13**(+)(+)Outros Acréscimos  
0(<=)Valor Cobrado  
**1.268,95**Pagador: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SALINAS A CORSA  
CNPJ/CPF: 02703434000183

Autenticação Mecânica

[Ajuda](#) [Imprimir](#)**00194.56979 45001.109201 50002.295215 4 56540000006600****Recibo do Pagador**

30/04/2014 BANCO DO BRASIL 16:05:53  
78011092050-0022-95

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500110920500229521546540000006600  
NOSSO NÚMERO 50011092050002295  
CONVENTO 00456374  
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNL  
AGENCIA/COD. CEDENTE 160//00332/16  
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2013  
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2014  
VALOR DO DOCUMENTO 66,00  
VALOR COBRADO 66,00

IR AUTENTICAÇÃO D.2B8.F11.377.P53.521  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b> <b>SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF</b> <b>CEP: 70.070-940</b>	<b>Data do Processamento</b> 30/04/2014 -  <b>Nosso Número(Seq-dv)</b> 50011092050-0022-95	<b>Vencimento</b> <b>31/03/2013</b>
<b>1. Informações</b> Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2013: Quantidade de estações: A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 622913611		
<b>2. Mensagem</b> Nº Fistel:50011092050		
<b>3. Regras</b> Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 6,39 - Não conceder desconto/abatimento/dedução  - Valor calculado para pagamento até : 30/04/2014		
(=)Valor do Documento <b>66,00</b>	(+)Mora/Multa/Juros <b>19,59</b>	(+)Outros Acréscimos  (=)Valor Cobrado <b>85,59</b>
Pagador: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS ACORSAL CNPJ/CPF: 02703434000183		

Autenticação Mecânica

[Ajuda](#) | [Imprimir](#)

00194.56979 45001.109201 50002.428212 4 6019000006600

Recibo do Pagador

30/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:36:18  
780115852 0460

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.  
00194569794500110920150002428/12460119000006600  
NOSSO NÚMERO 50011092050002428  
CONVENIO 00456974  
FISTEL - EX DE FISCALIZ E FUNC  
AGENCIA/LUG. O DENTE 1607/003/32/18  
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2014  
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2014  
VALOR DO DOCUMENTO 66,00  
VALOR COBRADO 66,00  
NR AUTENTIKAQD 3,1AE,1E9,18F,19C,17E  
FIM NA VEZ DO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
NUNCA COPIAR, ENVIAR

## Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

**SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF**  
**CEP: 70.070-940**

Data do  
Processamento  
30/04/2014 -

Nosso Número(Seq-dv)  
50011092050-  
0024-28

Vencimento  
**31/03/2014**

**1. Informações**

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014:

Quantidade de estações:

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Estações(s)/Indicativo(s): - 622913611

**2. Mensagem**

Nº Fisiel:50011092050

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2013 e de outra(s) receita(s)

**3. Regras**

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Multa: R\$ 6,53 - Juros: R\$ 0,66

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

**- Valor calculado para pagamento até : 30/04/2014**(=)Valor do Documento  
**66,00**(+)(+)Mora/Multa/Juros  
**7,19**(+)(+)Outros Acréscimos  
**0,00**(=)Valor Cobrado  
**73,19**

Pagador: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS ACORSAL  
CNPJ/CPF: 02703434000183

Autenticação Mecânica

	<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>	Código do Recolhimento 12672 Número (NRO) de Referência - FISTEL 500110920500023 Competência -
Nome do Contribuinte/Recolhedor: <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS ACORSAL</b>	Vencimento 31/03/2013	
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	CNPJ/CPF 02703434000183	Contribuinte
<b>1. Informações:</b>		
ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001		
Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2013: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTAÇÃO - 1	Unidade Favorecida 413001/41231 (=) Valor do Principal 10,00	
<b>2. Mensagem</b>	(-) Descontos/Abatimento *****	
<b>3. Regras</b>	(-) Outras deduções *****	
- Multa: R\$ 2,00 ~ Juros: R\$ 0,97 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - <b>Valor calculado para pagamento até : 30/04/2014</b>	(+) Mora/Multa 2,00	
Outro boleto poderá ser obtido no site: <a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a>	(+) Juros/Encargos 0,97	
<b>GRU - Simples</b>	(+) Outros Acréscimos	
<b>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A</b>	(+) Valor Total 12,97	

10/04/2014 BANCO DO BRASIL 16.574,05  
780115862 0466

LÓGICO/UNIVERSITÁRIO DE PAGAMENTOS COM CÓD.BARRA.

Convenio: GRU GUIA RECOL. UNIÃO(REF)  
Código de Barras 858200000007 129/036 0126-2  
720492650011 109205000231  
Data do pagamento 30/04/2014  
Valor em Dinheiro 12,97  
Valor em Cheque 0,00  
Valor total 12,97  
NR.AUTENTICAÇÃO 0,589,000,918,002,6AE

	<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</b>	Código do Recolhimento 12672 Número (NRO) de Referência - FISTEL 500110920500023 Competência -
Nome do Contribuinte/Recolhedor: <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS ACORSAL</b>	Vencimento 31/03/2014 CNPJ/CPF 02703434000183	Contribuinte
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Unidade Favorecida 413001/41231	
<b>1. Informações:</b>  ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2014; Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1	(=) Valor do Principal 10,00	*****
<b>2. Mensagem</b>  Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2013 e de outra(s) receita(s)	(-) Descontos/Abatimento	*****
<b>3. Regras</b> - Multa: R\$ 0,99 - Juros: R\$ 0,10 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - <b>Valor calculado para pagamento até : 30/04/2014</b>	(-) Outras deduções	*****
Outro boleto poderá ser obtido no site: <a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a>	(+) Mora/Multa 0,99	
<b>GRU - Simples</b>	(+) Juros/Encargos 0,10	
<b>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A</b>	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total 11,09	

30/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:36:29  
780115852 10004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO COM CÓD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIAO(CREF)	858000000000-3	11090363126-5
Código de Barras	72049265001-1	10920500025-8
Data do pagamento		30/04/2014
Valor em Dinheiro		11,09
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		11,09
NP. AFILIADO(LACRADO)	6.118.708.149.750.458	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**  
**Guia de Recolhimento da União - GRU**

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE**

**RADIOdifusao de SALINAS ACORSAL**

Endereço: **RUA DR. CLEMENTE MEDRADO 73**

**CENTRO - 39560000 - Salinas/MG**

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE**

**1. Informações**

- Multa: R\$ 3,02 - Juros: R\$ 1,98

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- **Valor calculado para pagamento até : 29/08/2014**

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

Código do Recolhimento	11329
Número (NRO) de Referência - FISTEL	50011092050002
Competência	-
Vencimento	31/03/2013
CNPJ/CPF Contribuinte	02703434000183
Unidade Favorecida	413013/41231
(=) Valor do Principal	15,11
(-)	*****
Descontos/Abatimento	
(-) Outras deduções	*****
(+) Mora/Multa	3,02
(+) Juros/Encargos	1,98
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	20,11

**GRU - Simples**

**Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A**

**858600000004 201103631136 290807450012 109205000223**

19/08/2014 - BANCO DO BRASIL - 13.35.19  
 780116592 SEGUNDA VIA 0195

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Código de Barras	658600000004 20110363113-6
	29080745001-2 10920500022-3
Data do pagamento	19/08/2014
Valor em Dinheiro	20,11
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	20,11
NR.AUTENTICACAO	2,432,88E,243,689,7E9



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
Guia de Recolhimento da União - GRU**

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS ACORSAL**  
Endereço: **RUA DR. CLEMENTE MEDRADO 73  
CENTRO - 39560000 - Salinas/MG**

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

**1. Informações**

- Multa: R\$ 1,30 - Juros: R\$ 0,29
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Valor calculado para pagamento até : 29/08/2014**

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

Código do Recolhimento	11329
Número (NRO) de Referência - FISTEL	50011092050002
Competência	-
Vencimento	31/03/2014
CNPJ/CPF Contribuinte	0270343400018
Unidade Favorecida	413013/41231
(=) Valor do Principal	6,-
(-) Descontos/Abatimento	*****
(-) Outras deduções	*****
(+) Mora/Multa	1,-
(+) Juros/Encargos	0,-
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	8,1

**GRU - Simples**

**Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A**

**858000000003 080703631134 290807450012 109205000240**

19/08/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:34:15  
780116592 0193

**COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA**

Convenio	GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Código de Barras	85800000000-3 08070363113-4 29080745001-2 10920500024-0
Data do pagamento	19/08/2014
Valor em Dinheiro	8,07
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	8,07
NR.AUTENTICACAO	4.857.78A.7D5.CBD.0AD

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Avenida Afonso Pena, 1.270, Sala 001 - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30130-900  
Tel: (31) 3222-9051

**NOTA TÉCNICA Nº 5769/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.056227/2011-37**

Processo de Outorga nº: **53710.001433/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salinas/MG**.

**ANÁLISE**

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar novo envio dos itens dispostos abaixo, visando a validade dos documentos anteriormente enviados, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

- I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
- II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, visando que a última ata enviada venceu aos 18/12/2014.
- III. Havendo mudança de diretoria da última ata apresentada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2 e CPF de todos os dirigentes.

**CONCLUSÃO**

---

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 19/03/2015, às 10:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 19/03/2015, às 10:54, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1220966



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0422998** e o código CRC **A6CD176F**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1.270, Sala 001 - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30130-900

Tel: (31) 3222-9051

Ofício nº 8320/2015/SEI-MC

**Belo Horizonte, 19 de março de 2015**

Ao Senhor

**MIGUEL BARNABÉ FREIRE**

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL

Rua João Ribeiro, nº 17, B. Centro  
39560-000 / Salinas - MG

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056227/2011-37.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **5769/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 19/03/2015, às 10:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1220966



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0423087** e o código CRC **0C6DC37D**.



**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

**DATA DE POSTAGEM**

**DESTINATÁRIO**

MIGUEL BARNABÉ FREIRE- REP.LEGAL  
ASSOC.COMUNIT. DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS  
RUA JOÃO RIBEIRO 17 - B  
CENTRO  
39560-000 SALINAS-MG

J H 0 6 4 7 7 1 2 4 5 B R

20 MAR 2015

**UNIDADE DE POSTAGEM**

CARIMBO  
UNIDADE RECEBEDORA

24 MAR 2015

MG

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG  
AVENIDA AFONSO PENA 1.270  
TÉRREO - SALA 001 CENTRO  
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

(Área de colar no verso)

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1<sup>a</sup> / / : h  
2<sup>a</sup> / / : h  
3<sup>a</sup> / / : h

**DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)**  
OF.8320/2015/SEI-MC.PROC.53000.056227/11.

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO**

- |                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se              | 5 Recusado      |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número   | 7 Ausente       |
| 4 Desconhecido          | 8 Falecido      |
| 9 Outros _____          |                 |

**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**

84204642

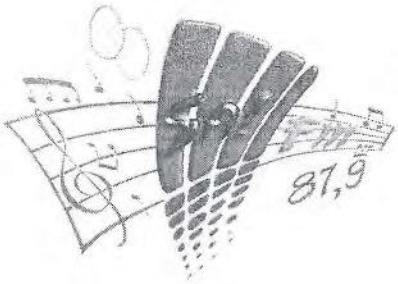
**ASSINATURA DO RECEBEDOR**

Miguel Barnabé Freire

**DATA ENTREGA**

24.03.15

**Nº DOC. DE IDENTIDADE**



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
SALINAS – ACORSAL  
RÁDIO SAL FM 87,9

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 8320/2015/SEI-MC de 19 de março de 2015

Processo nº: 53000.056227/201137

Local: Salinas      UF: MG

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento, para renovação de autorização para continuação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas – ACORSAL, solicito prorrogação de prazo por mais (30) trinta dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Salinas, 16 de abril de 2015.

  
Miguel Bernabé Freire  
Presidente ACORSAL

*Jesus Vive e Reina Eternamente.*

Rua Jovina Cruz, 118 apt. 301 – Raquel – CEP 39 560-000 –  
Salinas MG- Fone: (38) 3841-1954  
E-mail: [salfm87@yahoo.com.br](mailto:salfm87@yahoo.com.br)

Para: Ministério das Comunicações  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Avenida Afonso Pena, 1.270, Solo 001- Centro  
Belo Horizonte - M.G.  
CEP 30130-900



De: Associação Comunitária de  
Radiodifusão de Solinas - ACORSAC  
Rua João Ribeiro, 17 Centro  
Solinas MG  
CEP 39560-000

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Delegacia Regional de Minas Gerais

## **NOTA TÉCNICA Nº 8441/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.056227/2011-37**

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL** para aprovação do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.

### **ANÁLISE**

2. A Nota Técnica nº **Nº 5769/2015/SEI-MC** foi encaminhada pelo Ofício nº **8320/2015/SEI-MC**, datado 19/03/2015, recebido em 24/03/2015, solicitando à entidade que apresentasse a seguinte documentação:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, visando que a última ata enviada venceu aos 18/12/2014.

III. Havendo mudança de diretoria da última ata apresentada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2 e CPF de todos os dirigentes.

3. A entidade apresentou, tempestivamente, em 20/04/2015, solicitação de prorrogação de prazo, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, para sanear as pendências contidas na Nota Técnica supracitada, alegando ser necessário mais tempo para cumprir as exigências.

### **CONCLUSÃO**

4. Diante do exposto, esta Delegacia Regional de Minas Gerais posiciona-se pelo **deferimento** do pedido prorrogação de prazo para cumprimento das exigências.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 24/04/2015, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos**,  
**Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de**  
**Minas Gerais**, em 24/04/2015, às 11:32, conforme art. 3º, III, "b", das  
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0474846** e o código CRC **B76538B2**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 12455/2015/SEI-MC

**Belo Horizonte, 24 de abril de 2015**

Ao Senhor

MIGUEL BARNABÉ FREIRE

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas -  
ACORSAL

Rua João Ribeiro, nº 17, B. Centro

39560-000 / Salinas - MG

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056227/2011-37.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **8441/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 24/04/2015, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0474880** e o código CRC **3CA02C69**.



CORREIOS

AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

## DESTINATÁRIO

MIGUEL BARNABÉ FREIRE- REP.LEGAL  
 ASSOC.COMUNIT. DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS  
 RUA JOÃO RIBEIRO 17 - B  
 CENTRO  
 39560-000 SALINAS-MG

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO  
UNIDADE RECEBEDORA

JH 04902893 1 BR



(Área de colar no verso)

## ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS  
 COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG  
 AVENIDA AFONSO PENA 1.270  
 TÉRREO - SALA 001 CENTRO  
 30130-900 BELO HORIZONTE-MG

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1<sup>a</sup> / / \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
 2<sup>a</sup> / / \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
 3<sup>a</sup> / / \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)  
OF.12455/2015/SEI-MC.PROC.53000.056227/2011.

- |                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se              | 5 Recusado      |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número   | 7 Ausente       |
| 4 Desconhecido          | 8 Falecido      |
| 9 Outros: _____         |                 |

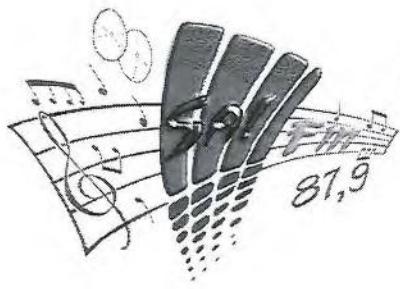
RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

X JUNT MUNDOS DA jesus



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
SALINAS - ACORSAL  
RADIO SAL FM 87,9

Ofício de Encaminhamento.

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais.

Em resposta ao ofício nº 8320/2015/SEI-MC de Vossa Senhoria datada em 19 de março de 2015, encaminhamos os documentos solicitados para renovação dos direitos de continuação dos serviços de radiodifusão Comunitária aqui em Salinas/MG. Em atendimento ao processo de nº 53000.056227/201137.

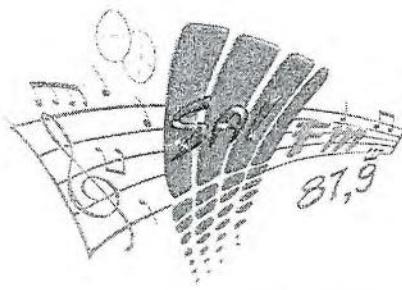
Em falta de algum documento, ou correção dos mesmos estamos à disposição.

Salinas, 19 de maio de 2015.

Lucas A. R. Junqueira  
Lucas Anderson Ramires Junqueira  
Diretor Geral - ACORSAL

*Jesus Vive e Reina Eternamente.*

Rua Jovina Cruz, 118 apt. 301 – Raquel – CEP 39 560-000 –  
Salinas MG- Fone: (38) 3841-1954  
E-mail: [salfm87@yahoo.com.br](mailto:salfm87@yahoo.com.br)



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
SALINAS - ACORSAL

RADIO SAL FM 87,9

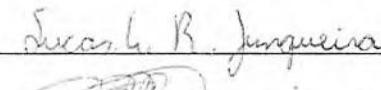
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS - ACORSAL, PARA O MANDATO QUE INICIA EM 19/12/2014 E TÉRMINO EM 19/12/2017

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2014, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os associados da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas – ACORSAL, conforme foi convocado no edital datado de 03/12/2014. Foi dado inicio à reunião, momento em que foi colocado em discussão o assunto em pauta, eleição e posse da nova diretoria. Prosseguindo a reunião, foi dito que o mandato da atual diretoria já expirou, em razão disso, conforme consta no estatuto, deverá uma nova diretoria dar a continuidade para a representação judicial e extrajudicial da associação. Feito isso, foi colocado em discussão os nomes dos membros que compõe a chapa única. Após apreciação de todos, ficou eleita a chapa única por aclamação. Após a votação, ficou constituída a nova diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS – ACORSAL, para um mandato de 03 anos, iniciando no dia 19/12/2014 e com termínio em 19/12/2017, a saber:

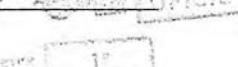
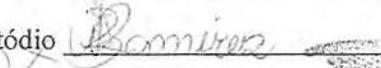
Diretor Geral: Lucas Anderson Ramires Junqueira  
Diretor Administrativo: Maurília Ramires Junqueira  
Diretora de Operações: Brenda Alves Ramires Custódio  
Primeiro Suplente: Miguel Bernabé Freire  
Segundo Suplente: Judite Messias de Jesus  
Conselho Comunitário: Maria Imaculada Oliveira Silva  
Conselho Comunitário: Eurico de Souza  
Conselho Comunitário: Geraldo Aparecido de Jesus  
Conselho Comunitário: Margareth Cristina Junqueira Reis  
Conselho Comunitário: Hélio Souza Santos  
Conselho Comunitário: Luciana Santos Novais  
Conselho Comunitário: Maria Nalva Santos

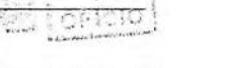
Após todos terem firmado o compromisso de assumir seus respectivos cargos e exercer todos os direitos e deveres que constam no estatuto social, todos tomaram pose nesta data. Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por toda a diretoria.

Salinas/MG, 19 de dezembro de 2014.

Diretor Geral: Lucas Anderson Ramires Junqueira Lucas R. Junqueira 

Diretor Administrativo: Maurília Ramires Junqueira Maurília Ramires 

Diretora de Operações: Brenda Alves Ramires Custódio B. Ramires 

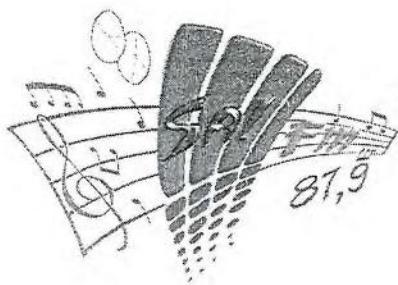
Primeiro Suplente: Miguel Bernabé Freire Miguel Bernabé Freire 

*Jesus Vive e Reina Eternamente.*

Rua Jovina Cruz, 118 apt. 301 – Raquel – CEP 39 560-000 –  
Salinas MG- Fone: (38) 3841-1954  
E-mail: [salfm87@yahoo.com.br](mailto:salfm87@yahoo.com.br)







ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE

SALINAS - ACORSAL

RADIO SAL FM 87,9

Segundo Suplente: Judite Messias de Jesus

Judite Messias de Jesus

Conselho Comunitário: Maria Imaculada Oliveira Silva

Maria Imaculada Oliveira Silva

Conselho Comunitário: Eurico de Souza

Eurico de Souza

Conselho Comunitário: Geraldo Aparecido de Jesus

Geraldo Aparecido de Jesus

Conselho Comunitário: Margareth Cristina Junqueira Reis

Margareth Cristina Junqueira Reis

Conselho Comunitário: Hélio Souza Santos

Hélio Souza Santos

Conselho Comunitário: Luciana Santos Novais

Luciana Santos Novais

Conselho Comunitário: Maria Nalva Santos

Maria Nalva Santos



*Jesus Vive e Reina Eternamente.*

Rua Jovina Cruz, 118 apt. 301 – Raquel – CEP 39 560-000 –

Salinas MG- Fone: (38) 3841-1954

E-mail: [salfm87@yahoo.com.br](mailto:salfm87@yahoo.com.br)

**REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS**

CARTÓRIO RTD/PJ SALINAS - MG

CNPJ: 14.990.044/0001-10

Rua Barão do Rio Branco, 175 - Loja 03 -  
Centro

Fone: (38)3841-1594

PROTOCOLO Nº 8074

REG Nº 6212 - LIV A-61 - PÁG 16

Salinas, MG, 25/de maio de 2015

Auri Aparecido da Silva -

Emolu	Recom	TFJ	Total
96,62	5,79	34,28	136,69





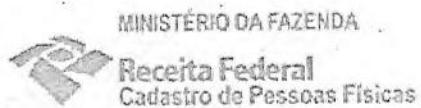
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL /	MG-21.264.962
NOME:	LUCAS ANDERSON RAMIRES JUNQUEIRA
PELAÇÃO:	VICENTE DE PAULA CLARO PEREIRA MARIA DO ROSARIO DE F. JUNQUEIRA
NATURALIDADE:	TAUBATE-SP
DOC. ORIGEM:	CAS. LV-B85 FL-164
SALINAS-MG	DATA DE NASCIMENTO: 20/3/1991
CPF:	412971278-03
DTT:	1390
LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N. 7.16 DE 29/08/83	
1 VITA	

CÓDIGO DE CONTROLE  
93BE.A2A3.A0DE.7881

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil,  
às 16:20:25 do dia 07/11/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
412.971.278-03

Nome  
LUCAS ANDERSON RAMIRES JUNQUEIRA

Nascimento  
20/03/1991  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL MG-8.785.300

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/2015

NOME MAURILIA RAMIRES JUNQUEIRA

QUALIFICACAO WASHINGTON ALVES CUSTODIO  
MARIA ZELI ALVES RAMIRES

NATURALIDADE SALINAS-MG

OCUPAÇÃO CAS. LV-B85 FL-164

SALINAS-MG

CPF 043725976-57

LETÍCIA ALESSI MACHADO RÖGEDO  
ASSINATURA DO DIRETOR

DPT 1200

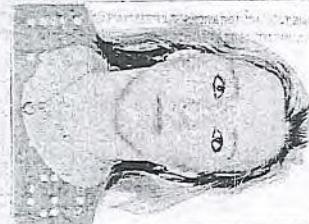
LEI N 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO

2/1/1979

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**043.725.976-57**

Nome

**MAURILIA RAMIRES JUNQUEIRA**

Nascimento  
**02/01/1979**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**5858.FE6B.6B76.09BA**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

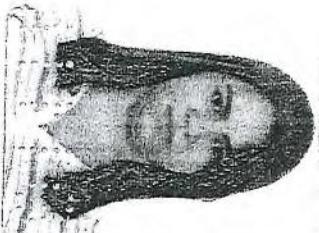
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 16:22:42 do dia 07/11/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

1300-1  
1300-1  
1300-1  
1300-1



CARTEIRO DE IDENTIDADE



*Brinda A. Ramires Custodio*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: MG-10.107.742

DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/03/2012

NOME:

BRINDA ALVES RAMIRES CUSTODIO

FILIAÇÃO:

WASHINGTON ALVES CUSTODIO  
MARIA ZELI ALVES RAMIRES

NATURALIDADE:

SALINAS-MG 17/9/1994

DOC. ORIGEM: NASC. LV-AUSI FL-85

SALINAS-MG

CPF: 133190486-27

DATA DE NASCIMENTO:

DTT: 1300

LETHICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

3. VIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POUPLIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P II 1390-1



ASSINATURA DO DIRETOR



ASSINATURA DO DIRETOR

Miguel Bernabe Freire

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NASCIMENTO  
05.10.46

INSCRIÇÃO NO CPF

177 729 156 91

CONTRIBUINTE

MIGUEL BERNABE FREIRE

  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECIBHO  
GERAL

FIM

MIGUEL BERNABE FREIRE

FILHOS

ANTUNIO BERNABE FREIRE

JOSEFA MISSIA DE JESUS

NATURALIDADE

BUTELHA-MG

DATA DE NASCIMENTO

5/10/1946

DOC. ORIGEM NASC. LV-A06 FL-32V

BUTELHA-MG

CPF 177777156-91

NILMA G. REIS SANTOS  
ASSINATURA DO DIRETOR

FL II - 1390

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Z-VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CEDULA DE IDENTIDADE



POLCOAR DIREITO

Judite Messias de Jesus

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

NASCIMENTO

16.07.42

INSCRIÇÃO NO CPF

177 729 406 10

CONTRIBUINTE

JUDITE MESSIAS DE JESUS

*Judite Messias de Jesus*  
SÉCRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

M-1.472.357

REGISTRO GERAL

JUDITE MESSIAS DE JESUS

Antonio Bernabé Freire

TIJUCA

Josefa Messias de Jesus

Rubilita - MG - 16-07-1942

HABERIDADE

DATA DO NASCIMENTO

PSICOPATOGRAFIA MG

17-01-1978

DIRETOR

DR. LUIZ F. FREIRE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

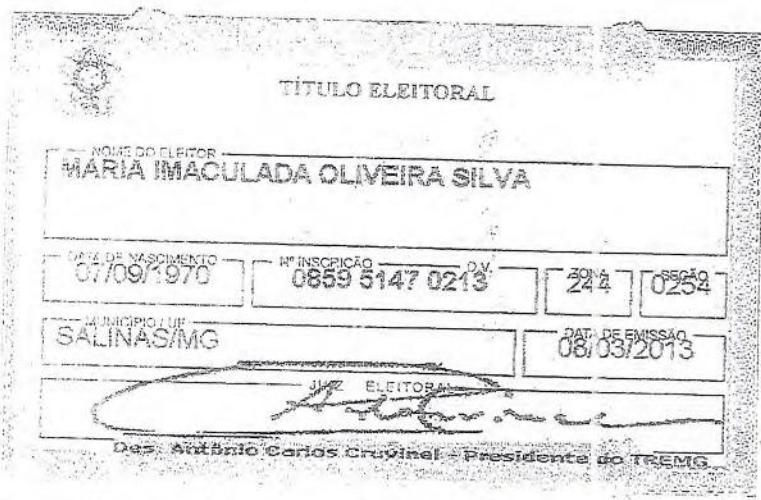
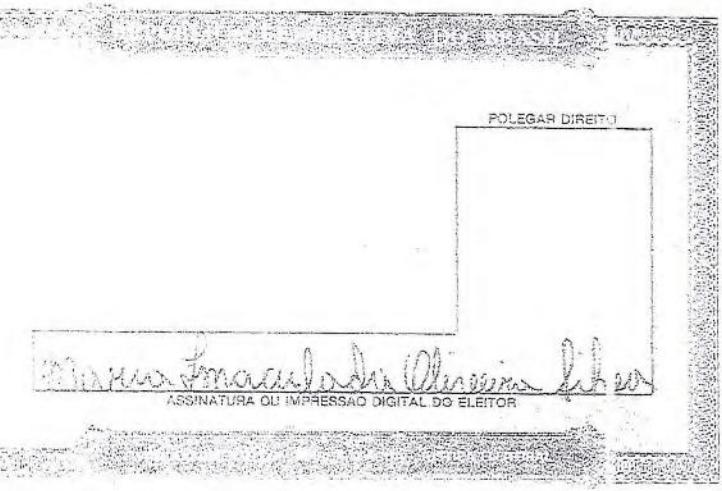
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

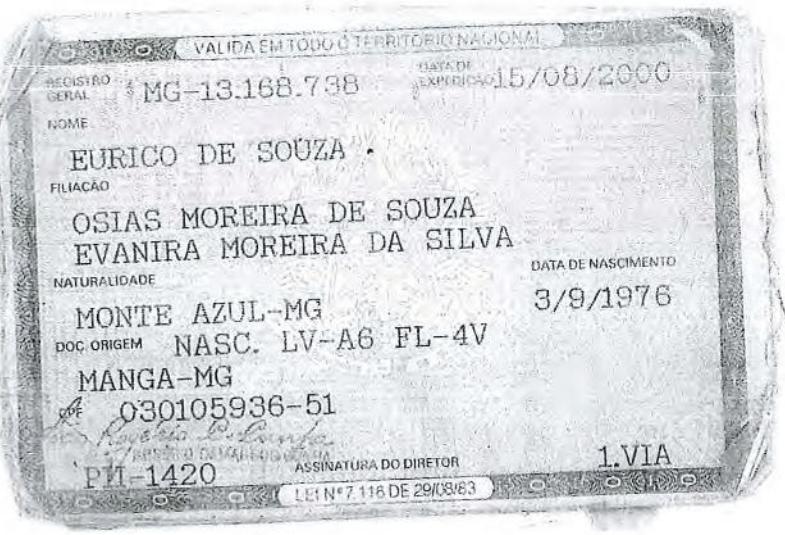
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

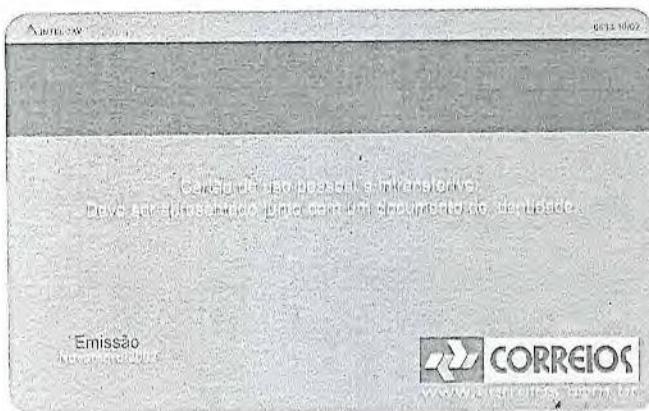
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

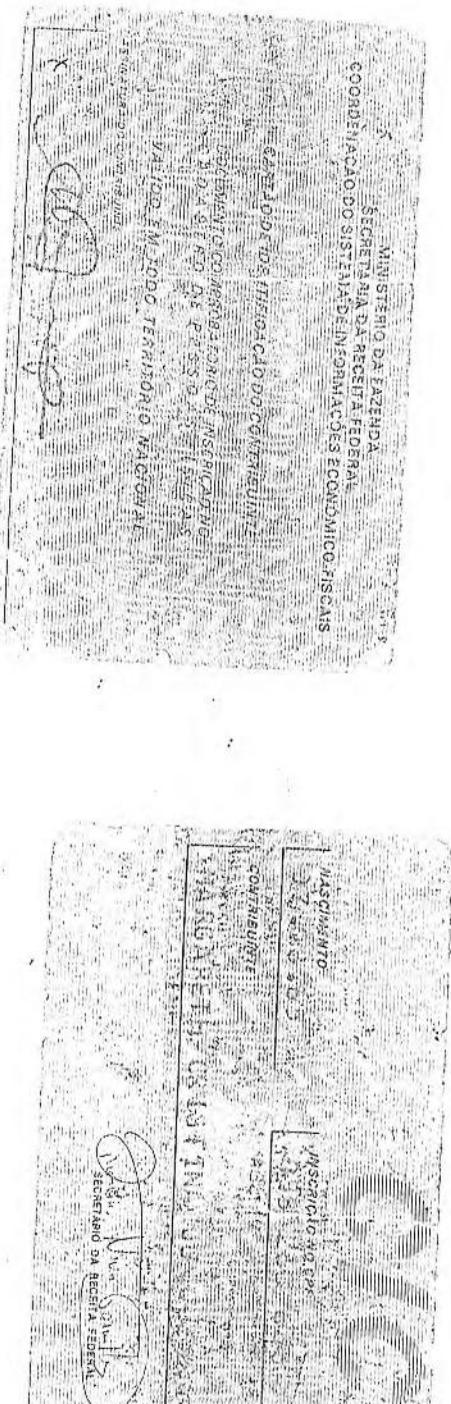
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Judite Messias de Jesus









MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID  
VALIDA EM TUDO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
448071315

NOME  
**MARGARETH CRISTINA JUNQUEIRA REIS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**16874409 SSP/SP**

CPF  
**088.260.668-92** DATA NASCIMENTO  
**07/08/1965**

FILIAÇÃO  
**URBANO JUNQUEIRA**  
**CLEUZA MEIRES JUNQUEIR**  
**A**

PERMISSÃO  
**ACC** CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**01963906055** VALIDADE  
**28/07/2016** 1ª HABILITAÇÃO  
**24/08/1994**

OBSERVAÇÕES

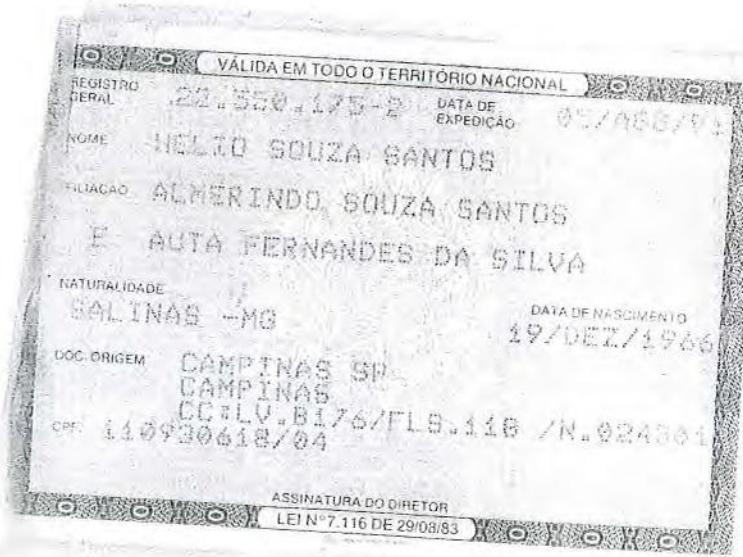
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**TAUBATE, SP** DATA EMISSÃO  
**29/07/2011**

*[Signature]*  
23327240020  
SP429927614  
MIL. CONDUTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
ASSINATURA DO EMISSOR

**DETRAN-SP (SAO PAULO)**

8 2010



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
HELIOS SOUZA SANTOS

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF**  
225501752 SSP SP

**CPF** 110.930.618-04 **DATA NASCIMENTO** 19/12/1966

**MUNICÍPIO**  
ALMERINDO SOUZA SANTOS

**AUTA FERNANDES DA SILVA**

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT/HAB.**  
B

**Nº REGISTRO** 03404459555 **VALIDADE** 11/02/2020 **1ª HABILITAÇÃO** 18/01/1991

**OBSERVAÇÕES**  
*H. L. S.*

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL** SALINAS, MG **DATA EMISSÃO** 24/02/2015

*A. Vacchiano* Andrea Vacchiano 44196198840  
**Assinatura do Emissor** Diretora Defran/MG MG468099794

**DEFTRAN-MG (MINAS GERAIS)**

VALIDADA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1079079064

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1079079064





00194.56979 45001.109201 50002.787211 1 63840000006600

**Recibo do Pagador**

<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>  <b>SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF</b> CEP: 70.070-940	Data do Processamento 25/05/2015 - 17772915691  Nosso Número(Seq-dv) 50011092050-0027-87	Vencimento <b>31/03/2015</b>
<b>1. Informações</b>		
Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 622913611		
<b>2. Mensagem</b> Nº Fistel:50011092050		
<b>3. Regras</b> Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 11,98 - Juros: R\$ 1,29 - Não conceder desconto/abatimento/dedução  - Valor calculado para pagamento até : 25/05/2015		
(=)Valor do Documento <b>66,00</b>	(+)Mora/Multa/Juros <b>13,27</b>	(+)Outros Acréscimos  (=)Valor Cobrado <b>79,27</b>
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SALINAS ACORSAL CNPJ/CPF: 02703434000183		
Autenticação Mecânica		

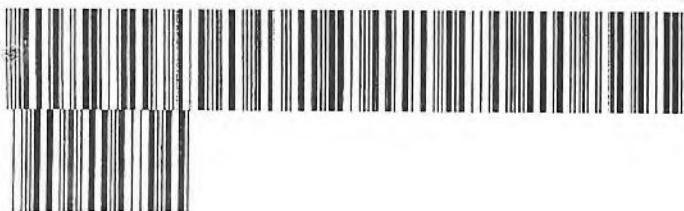
25/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:45:46  
097615632 0171

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500110920150002787211163840000006600  
 NOSSO NÚMERO 50011092050002787  
 CONVENIO 00456974  
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC  
 AG/COU. BENEFICIARIO 1607/00333218  
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2015  
 DATA DO PAGAMENTO 25/05/2015  
 VALOR DO DOCUMENTO 66,00  
 VALOR COBRADO 66,00

NR. AUTENTICACAO 1.105.910.568.205.683  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Aviso

	<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</b>	Código do Recolhimento 12672 Número (NRO) de Referência - FISTEL 500110920500028 Competência -
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SALINAS ACORSAL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento 31/03/2015 CNPJ/CPF 02703434000183 Contribuinte	
<b>1. Informações:</b>  ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2015: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1	Unidade Favorecida 413001/41231	
<b>2. Mensagem</b> Nº Fistel:50011092050	(=) Valor do Principal 10,00	*****
<b>3. Regras</b> - Multa: R\$ 1,82 - Juros: R\$ 0,19 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - <b>Valor calculado para pagamento até : 25/05/2015</b>	(-) Descontos/Abatimento	
Outro boleto poderá ser obtido no site: <a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a>	(-) Outras deduções	*****
<b>GRU - Simples</b>	(+) Mora/Multa 1,82	
<b>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A</b>	(+) Juros/Encargos 0,19	
	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total 12,01	

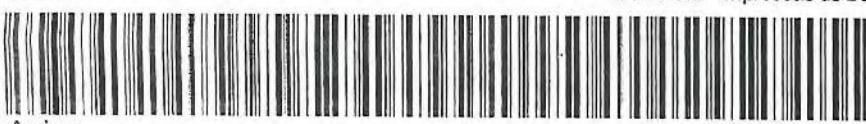
858700000006 120103631268 720492650011 109205000282



25/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:46:16  
097615632 0172

## COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL_UNIAO(REF)	
Codigo de Barras	8587000000-6 12010363126-8
	72049265001-1 10920500028-2
Data do pagamento	25/05/2015
Valor em Dinheiro	12,01
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	12,01
NR.AUTENTICACAO	E,AD4,32C,9B1,8CF,684



Aviso

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>		Código do Recolhimento 11329 Número (NRO) de Referência - FISTEL 500110920500027 Competência
<b>Nome do Contribuinte/Recolhedor:</b> ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SALINAS ACORSAL <b>AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE</b>		Vencimento 31/03/2015 CNPJ/CPF 02703434000183 Contribuinte
<b>1. Informações:</b>  <b>ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:</b> <b>CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51329-6</b> <b>UG ARRECADAÇÃO: 413013</b> Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 622913611		Unidade Favorecida 413013/41231 (=) Valor do Principal 11,05 (-) ***** Descontos/Abatimento (-) Outras deduções ***** (+) Mora/Multa 2,08
<b>2. Mensagem</b> Nº Fistel:50011092050		
<b>3. Regras</b> - Multa: R\$ 2,08 - Juros: R\$ 0,22 - Não conceder desconto/abatimento/dedução <b>- Valor calculado para pagamento até : 27/05/2015</b>		
Outro boleto poderá ser obtido no site: <a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a>		
GRU - Simples		(+) Juros/Encargos 0,22 (+) Outros Acréscimos (+) Valor Total 13,35
<b>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A</b>		

858400000000 133503631135 290807450012 109205000274



27/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 11:45:51  
097615632 0094

**COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA**

Convenio GRU-GUIA RECOL_UNIAO(REF)	
Código de Barras 8584000000-0	13350363113-5
29080745001-2	10920500027-4
Data do pagamento	27/05/2015
Valor em Dinheiro	13,35
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	13,35
NR.AUTENTICACAO	D.AE7.F26.A79.6AF.4B3

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>	Código do Recolhimento 12672 Número (NRO) de Referência - FISTEL 500110920500028 Competência -
<b>Nome do Contribuinte/Recolhedor:</b> ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SALINAS ACORSAL <b>AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE</b>	
<b>1. Informações:</b>  <b>ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001</b> Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2015: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1	
<b>2. Mensagem</b> Nº F-stel:50011092050	
<b>3. Regras</b> - Multa: R\$ 1,88 - Juros: R\$ 0,19 - Não conceder desconto/ábatimento/dedução <b>- Valor calculado para pagamento até : 27/05/2015</b>	
Outro boleto poderá ser obtido no site: <a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a>	
<b>GRU - Simples</b>	
(+) Juros/Encargos 0,19 (+) Outros Acréscimos (+) Valor Total 12,07	
<b>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A</b>	

858900000000 120703631269 720492650011 109205000282



27/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 11:42:35  
097615632 0093

**COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA**

```
=====
Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Código de Barras 85890000000-0 12070363126-9
                  72049265001-1 10920500028-2
Data do pagamento 27/05/2015
Valor em Dinheiro 12,07
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 12,07
=====
NR.AUTENTICACAO B.CEC.E8A.39D.92A.870
```

Ministério das Comunicações  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Autônoma Pernambuco, J.240 - sala 001  
Centro  
Horizonte / MG  
Belo Horizonte / MG  
CEP. 30130-900



De: Associação Comunitária de Radiodifusão  
de Salinas - ACORSA  
Rua João Ribeiro, 14 - Centro  
Salinas / MG  
CEP: 39.560-000

( ETIQUETA OU CARIMBO IMP.)

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Delegacia Regional de Minas Gerais

## **NOTA TÉCNICA Nº 11639/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.056227/2011-37**

Processo de Outorga nº: **53710.001433/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salinas/MG**.

### **ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. A Ata de Eleição da diretoria em exercício enviada não apresenta os cargos relativos aos dispostos no Estatuto Social da entidade: presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e diretor comunitário. A concordância entre os cargos dos dois documentos é imprescindível.

III. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações **familiares**, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que **três membros da diretoria (maioria) possuem relação de parentesco**, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

IV. Havendo mudança de diretoria ; enviar prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2 e CPF de todos os dirigentes.

V. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “i”, da Norma nº 1/2011.

VI. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que

cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011.

## **CONCLUSÃO**

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 29/05/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 29/05/2015, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0531373** e o código CRC **CC50F753**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte — MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 16922/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 29 de maio de 2015

Ao Senhor

LUCAS ANDERSON RAMIRES JUNQUEIRA

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas -  
ACORSAL

Rua João Ribeiro, nº 17, B. Centro  
39560-000 / Salinas – MG

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056227/2011-37.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **11639/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 29/05/2015, às 15:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1220966



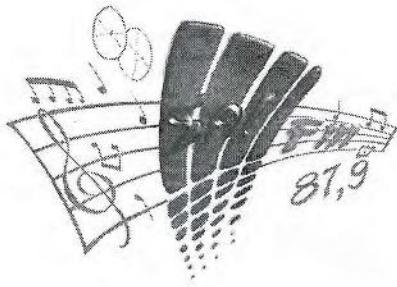
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0531445** e o código CRC **DE5FC27C**.

AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

<b>DESTINATÁRIO</b> LUCAS ANDERSON RAMIRES JUNQUEIRA-REP.LEGAL ASSOC.COMUNIT. DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS RUA JOÃO RIBEIRO 17 - B CENTRO 39560-000 SALINAS-MG		<b>DATA DE POSTAGEM</b>
		UNIDADE DE POSTAGEM
		CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TÉRREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		JH 04901857 1 BR 01 JUN 2015
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b>		<b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)</b> MG OF.16922/2015/SEI-MC.PROC.53000.056227/2011.
1 <sup>a</sup> _____ / _____ : _____ h 2 <sup>a</sup> _____ / _____ : _____ h 3 <sup>a</sup> _____ / _____ : _____ h		<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____
<b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b> <i>Agradecido m. de Jesus</i>		<b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b> <i>X J. S. B.</i>
<b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b>		<b>DATA ENTREGA</b> 03/06/2015
		<b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b>

(Área de colar no verso)



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
SALINAS – ACORSAL  
RÁDIO SAL FM 87,9

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 16922/2015/SEI-MC de 29 de maio de 2015

Processo nº: 53000.056227/201137

Local: Salinas      UF: MG

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento, para renovação de autorização para continuação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas – ACORSAL, solicito prorrogação de prazo por mais (30) trinta dias ou seja, até 30 de Julho de 2015, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências, estamos providenciando toda a documentação solicitada.

Salinas, 30 de junho de 2015.

*Lucas A. R. Junqueira*  
Lucas Anderson Ramires Junqueira.  
Diretor Geral ACORSAL

*Jesus Vive e Reina Eternamente.*

Rua Jovina Cruz, 118 apt. 301 – Raquel – CEP 39 560-000 –  
Salinas MG- Fone: (38) 3841-1954  
E-mail: [salfm87@yahoo.com.br](mailto:salfm87@yahoo.com.br)

destinatário:  
Legacia Regional do Ministério  
Comunicações em Minas Gerais.  
avenida Francisco Pena, 1.270 - Térreo (ECT)  
Centro - Belo Horizonte MG  
CEP: 30130-900



(ETIQUETA DA CARMIMBO MP)

Remetente:

Dr. José de Oliveira  
Av. João Goulart  
Centro  
Salinas - RN  
39.560-000

F. de Radialista de Salinas  
17

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Delegacia Regional de Minas Gerais

## **NOTA TÉCNICA Nº 15615/2015/SEI-MC**

Processo de Autorização nº: 53710.001433/1998

Processo de Alteração de Características Técnicas nº: 53000.056227/2011-37

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salinas/MG**, para aprovação do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.

## **ANÁLISE**

2. A Nota Técnica nº 11639/2015/SEI-MC foi encaminhada pelo Ofício nº 16922/2015/SEI-MC, datado 29/05/2015, recebido em 03/06/2015, solicitando à entidade que apresentasse a seguinte documentação:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. A Ata de Eleição da diretoria em exercício enviada não apresenta os cargos relativos aos dispostos no Estatuto Social da entidade: presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e diretor comunitário. A concordância entre os cargos dos dois documentos é imprescindível.

III. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações **familiares**, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que **três membros da diretoria (maioria) possuem relação de parentesco**, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

IV. Havendo mudança de diretoria ; enviar prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos

subitens 8.4.1 e 8.4.2 e CPF de todos os dirigentes.

V. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "i", da Norma nº 1/2011.

VI. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011

3. A entidade apresentou, tempestivamente, em 30/06/2015, solicitação de prorrogação de prazo, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, para sanear as pendências contidas na Nota Técnica supracitada, alegando ser necessário mais tempo para cumprir as exigências.

## **CONCLUSÃO**

4. Diante do exposto, esta Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais posiciona-se pelo **deferimento** do pedido prorrogação de prazo para cumprimento das exigências.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 21/07/2015, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 21/07/2015, às 10:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0617742** e o código CRC **3CD41ADC**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 23179/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 21 de julho de 2015

Ao Senhor

LUCAS ANDERSON RAMIRES JUNQUEIRA

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas -  
ACORSAL

Rua João Ribeiro, nº 17, B. Centro  
39560-000 / Salinas - MG

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056227/2011-37.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **15615/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 21/07/2015, às 10:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0617778** e o código CRC **47502C82**.



CORREIOS

AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO  
UNIDADE RECEBEDORA

ESTINATÁRIO  
LUCAS ANDERSON RAMIRES JUNQUEIRA-REP.LEGAL  
SSOC.COMUNIT. DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS  
RUA JOÃO RIBEIRO 17 - B  
CENTRO  
39560-000 SALINAS-MG

JH 40009760 6 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG  
AVENIDA AFONSO PENA 1.270  
TÉRREO - SALA 001 CENTRO  
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1º \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
2º \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
3º \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)  
OF.23179/15 - 53000.056227/11.

## MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- |                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se              | 5 Recusado      |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número   | 7 Ausente       |
| 4 Desconhecido          | 8 Falecido      |
| 9 Outros                |                 |

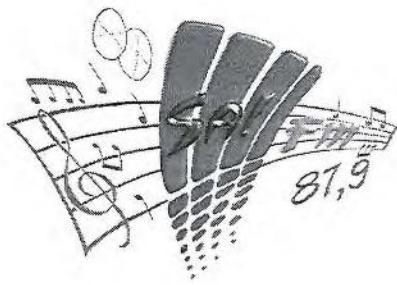
RUBRICA E MATRÍCULA DO  
CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

Nº DOC. DE IDÊNTIDADE



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
SALINAS – ACORSAL  
RADIO SAL FM 87,9

Salinas, 30 de julho de 2015.

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 16922/2015/SEI-MC de 29 de maio de 2015

Processo nº: 53000.056227/201137

Local: Salinas      UF: MG

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento para renovação de autorização para continuação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas – ACORSAL, estamos enviando toda a documentação solicitada pelo Ministério das Comunicações: -Ata de Eleição da diretoria em Exercício (com a mudança de diretoria); - Copia do RG e do CPF; - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “ i ”, da Norma nº 1/2011; e as Certidões.

Esperamos ter cumprido corretamente com o solicitado pelo Ministério das Comunicações, aguardamos a renovação da autorização para continuação do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

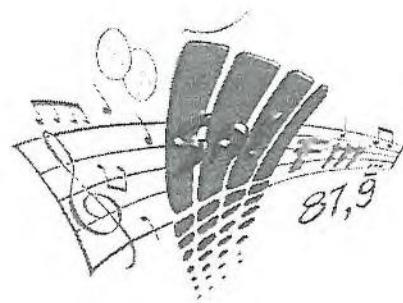
Cordialmente:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS – ACORSAL

*Lucas A. R. Junqueira*  
Lucas Anderson Ramires Junqueira.  
Diretor Geral ACORSAL

*Jesus Vive e Reina Eternamente.*

Rua Jovina Cruz, 118 apt. 301 – Raquel – CEP 39 560-000 –  
Salinas MG- Fone: (38) 3841-1954  
E-mail: [salfm87@yahoo.com.br](mailto:salfm87@yahoo.com.br)



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
SALINAS – ACORSAL

RADIO SAL FM 87,9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS – ACORSAL, PARA O MANDATO QUE INICIA EM 19/12/2014 E TÉRMINO EM 19/12/2017.

Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2015, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os associados da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas – ACORSAL, conforme foi convocado no edital datado de 08/06/2015. Foi dado inicio à reunião, momento em que foi colocado em discussão o assunto em pauta, eleição e posse da nova diretoria, já que a diretoria eleita no dia 19 de dezembro de 2014 não poderá dar continuidade no mandato conforme o art. 11 da Lei 9612/98. Prosseguindo a reunião, deverá uma nova diretoria dar a continuidade para a representação judicial e extrajudicial da associação. Feito isso, foi colocado em discussão os nomes dos membros que compõe a chapa única. Após apreciação de todos, ficou eleita a chapa única por aclamação. Após a votação, ficou constituída a nova diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS – ACORSAL, para um mandato de 03 anos, iniciando no dia 19/12/2014 e com termino em 19/12/2017, a saber:

Diretor Geral: Lucas Anderson Ramires Junqueira

Diretora Administrativa: Luciana Santos Novais

Diretora de Operações: Judite Messias de Jesus

Primeiro Suplente: Miguel Bernabé Freire

Segundo Suplente: Maria Imaculada Oliveira Silva

Conselho Comunitário: Izenilde Loiola Costa Boaventura

Conselho Comunitário: Eurico de Souza

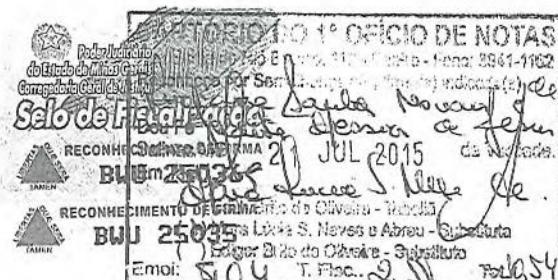
Conselho Comunitário: Geraldo Aparecido de Jesus

Conselho Comunitário: Margareth Cristina Junqueira Reis

Conselho Comunitário: Maria do Amparo Cardoso

Conselho Comunitário: Brenda Alves Ramires Custódio

Conselho Comunitário: Maria Nalva Santos



Após todos terem firmado o compromisso de assumir seus respectivos cargos e exercer todos os direitos e deveres que constam no estatuto social, todos tomaram posse nesta data. Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por toda a diretoria.

Salinas/MG, 23 de junho de 2015.

Diretor Geral: Lucas Anderson Ramires Junqueira Lucas Anderson Ramires Junqueira

Diretora Administrativa: Luciana Santos Novais Luciana Santos Novais

Diretora de Operações: Judite Messias de Jesus Judite Messias de Jesus

Primeiro Suplente: Miguel Bernabé Freire Miguel Bernabé Freire

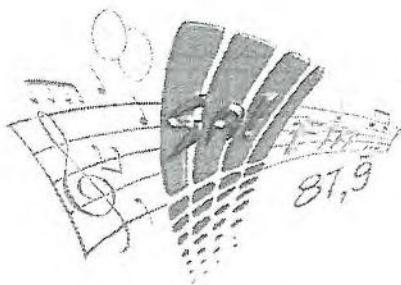


*Jesus Vive e Reina Eternamente.*

Rua Jovina Cruz, 118 apt. 301 – Raquel – CEP 39 560-000 –

Salinas MG- Fone: (38) 3841-1954

E-mail: salfm87@yahoo.com.br



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
SALINAS - ACORSAL

RADIO SAL FM 87,9

Segundo Suplente: Maria Imaculada Oliveira Silva Maria Imaculada Oliveira Silva

Conselho Comunitário: Izenilde Loiola Costa Boaventura Izenilde Loiola Costa Boaventura

Conselho Comunitário: Eurico de Souza Eurico de Souza

Conselho Comunitário: Geraldo Aparecido de Jesus Geraldo Aparecido de Jesus

Conselho Comunitário: Margareth Cristina Junqueira Reis Margareth Cristina Junqueira Reis

Conselho Comunitário: Maria do Amparo Cardoso Maria do Amparo Cardoso

Conselho Comunitário: Brenda Alves Ramires Custódio Brenda Alves Ramires Custódio

Conselho Comunitário: Maria Nalva Santos Maria Nalva Santos

*Jesus Vive e Reina Eternamente.*

Rua Jovina Cruz, 118 apt. 301 – Raquel – CEP 39 560-000 –  
Salinas MG- Fone: (38) 3841-1954  
E-mail: [salfm87@yahoo.com.br](mailto:salfm87@yahoo.com.br)

**REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS**

CARTÓRIO RTD/PJ SALINAS - MG

CNPJ: 14.990.044/0001-10

Rua Barão do Rio Branco, 175 - Loja 03 -

Centro

Fone: (38)3841-1594

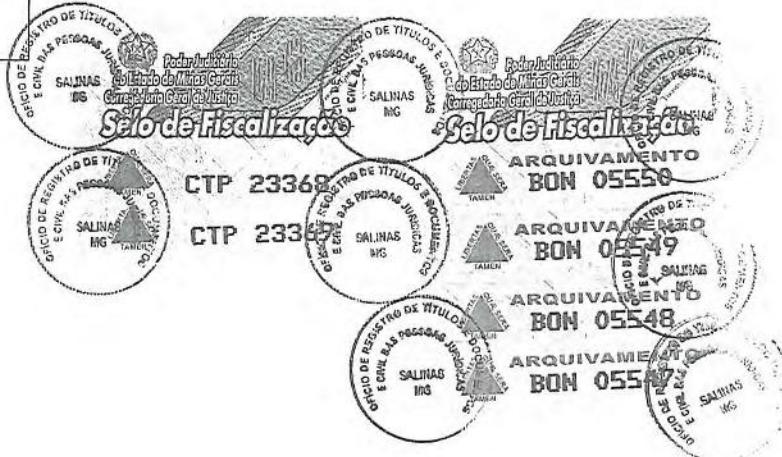
PROTOCOLO Nº 8253

REG Nº 6370 - LIV A-62 - PÁG 8

Salinas, MG, 26 de julho de 2015.

Tallyta Barros de Melo - Substituta

Entrada	Recém	J	Total
96,62	5,79	34,28	136,69





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SALINAS  
**ACORSAL**  
**CNPJ:** 02.703.434/0001-83

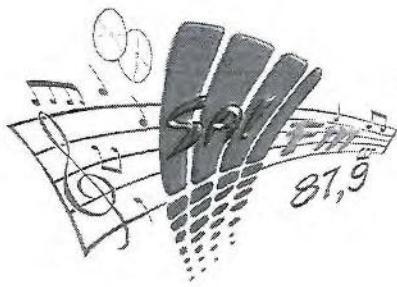
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:51:18 do dia 28/07/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/08/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
SALINAS – ACORSAL  
RADIO SAL FM 87,9

Salinas, 30 de junho de 2015.

### Declaração

Nós Diretores da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS – ACORSAL, Diretor Geral: Lucas Anderson Ramires Junqueira; Diretora Administrativa: Luciana Santos Novais e a Diretora de Operações: Judite Messias de Jesus, declaramos que estamos cientes de nossas obrigações e nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “i”, da Norma nº 1/2011.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS – ACORSAL

Diretor Geral: Lucas Anderson Ramires Junqueira.

Lucas - L. R. Junqueira

Diretora Administrativa: Luciana Santos Novais.

Luciana Santos Novais

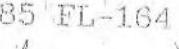
Diretora de Operações: Judite Messias de Jesus.

Judite Messias de Jesus

*Jesus Vive e Reina Eternamente.*

Rua Jovina Cruz, 118 apt. 301 – Raquel – CEP 39 560-000 –  
Salinas MG- Fone: (38) 3841-1954  
E-mail: saffm87@yahoo.com.br



REGISTRO GERAL /		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
MG-21.264.962		DATA DE EXPEDICAO 17/03/2015
NOME		
LUCAS ANDERSON RAMIREZ JUNQUEIRA		
FILHÃO		
VICENTE DE PAULA CLARO PEREIRA		
MARIA DO ROSARIO DE F. JUNQUEIRA		
MUNICIPIO/DADE		DATA DE NASCIMENTO
TAUBATE-SP		20/3/1991
DOC. ORIGEM CAS. LV-B85 FL-164		
SALINAS-MG		
CPF 412971278-03		
 <b>LETÍCIA ALESSI MACHADO RÖGÊDO</b> ASSINATURA DO DIRETOR		
BIL 1290		LEI N 7.116 DE 29/08/83
1 VITA		

CÓDIGO DE CONTROLE  
93BE.A2A3.A0DE.7881

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)  
Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil.  
às 16:20:25 do dia 07/11/2014 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
412.971.278-03

Nome  
**LUCAS ANDERSON RAMIRES JUNQUEIRA**

Nascimento  
20/03/1991

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:  
**LUCAS ANDERSON JUNQUEIRA PEREIRA**  
**MAURÍLIA ALVES RAMIRES**

MATRÍCULA:  
**0591050155 2014 2 00085 164 0012384 42**

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

**LUCAS ANDERSON JUNQUEIRA PEREIRA**, nascido aos 20/03/1991, em Taubaté-SP, brasileira, filho de VICENTE DE PAULA CLARO PEREIRA e MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA JUNQUEIRA.

**MAURÍLIA ALVES RAMIRES**, nascida aos 02/01/1979, em Salinas-MG, brasileira, filha de WASHINGTON ALVES CUSTÓDIO e MARIA ZELI ALVES RAMIRES

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTERNO)

DIA MÊS ANO

primeiro de agosto de dois mil e quatorze

01/08/2014

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

**LUCAS ANDERSON RAMIRES JUNQUEIRA e MAURÍLIA RAMIRES JUNQUEIRA**

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Certidão sem Averbação: Emol...:R\$ 23,56 / TFJ...: R\$ 5,04 / Recompe...:1,41/ TOTAL...: R\$ 30,01

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS  
DE SALINAS-MG - COMARCA DE SALINAS-MG

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Salinas-MG, 15 de abril de 2015.

Oficial: WILLYANE ANTUNES ALBUQUERQUE

Rua Rio Pardo, 95 - Centro

Salinas-MG

(38) 3841-2528

civilsal@hotmail.com

*Maria Suelme Alves Mendes*  
Assinatura do Oficial/Substituto

*Maria Suelme Alves Mendes*  
Escrivana Autorizada



A B 2397259



JUSTIÇA ELEITORAL  
244ª ZONA ELEITORAL DE SALINAS - MG  
RUA JOÃO RIBEIRO, 01 Telefone 38 3841 3655

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: LUCAS ANDERSON JUNQUEIRA  
Inscrição: 378762390175 Zona: 407 Seção: 274  
Município: 71838 - TAUBATÉ UF: SP  
Data de nascimento: 20/03/1991 Domiciliado desde: 06/05/2008  
Filiação: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA JUNQUEIRA  
NAO CONSTA

Em 21 de julho de 2015.

MARCELO LESTER GIORDANI  
TÉCNICO JUDICIÁRIO



## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

LUCAS ANDERSON RAMIREZ JUNQUEIRA

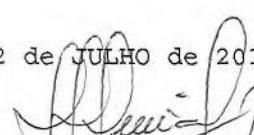
CPF: 41297127803 RG: 21264962/MG

NASCIMENTO: 20/03/1991

PAI: VICENTE DE PAULA CLARO PEREIRA

MÃE: MARIA DO ROSARIO DE F. JUNQUEIRA

SALINAS, 22 de JULHO de 2015 - 14:08:21

  
CRISTINA GONÇALVES LIMA COSTA  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.

Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DARIO LINS

PÇ. JOÃO PESSOA, 18 BAIRRO: CENTRO CEP: 39560000

SALINAS - MINAS GERAIS

Nº 219539



PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, que

**NADA CONSTA**

contra **LUCAS ANDERSON RAMIRES JUNQUEIRA** nem contra o **CPF:**  
**412.971.278-03.**

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/07/2015, 17h02.

Data da última atualização do banco de dados: 27/07/2015, 17h02.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**116.255.676-50**Nome  
**LUCIANA SANTOS NOVAIS**Nascimento  
**30/08/1994**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**1ADE.B011.9F4C.7013**A autenticidade desse comprovante deverá  
ser confirmada na internet, no endereço[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 11:50:36 do dia 21/07/2015 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



JUSTIÇA ELEITORAL  
244ª ZONA ELEITORAL DE SALINAS - MG  
RUA JOÃO RIBEIRO, 01 Telefone 38 3841 3655

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: LUCIANA SANTOS NOVAIS

Inscrição: 199304590299      Zona: 244    Seção: 119

Município: 51390 - SALINAS      UF: MG

Data de nascimento: 30/08/1994      Domiciliada desde: 05/03/2012

Filiação: MARIA NALVA DOS SANTOS  
HELIO AIRES DE NOVAIS

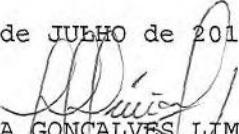
Em 21 de julho de 2015.

MARCELO LESTER GIORDANI  
TÉCNICO JUDICIÁRIO

## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:  
LUCIANA SANTOS NOVAIS  
CPF: 11625567650 RG: 18288738/MG  
NASCIMENTO: 30/08/1994  
PAI: HELIO AIRES DE NOVAIS  
MÃE: MARIA NALVA DOS SANTOS

SALINAS, 22 de JULHO de 2015 - 14:09:47

  
CRISTINA GONÇALVES LIMA COSTA  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DARIO LINS

PÇ. JOÃO PESSOA, 18 BAIRRO: CENTRO CEP: 39560000

SALINAS - MINAS GERAIS

Nº 219532



PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **LUCIANA SANTOS NOVAIS** nem contra o **CPF: 116.255.676-50**.

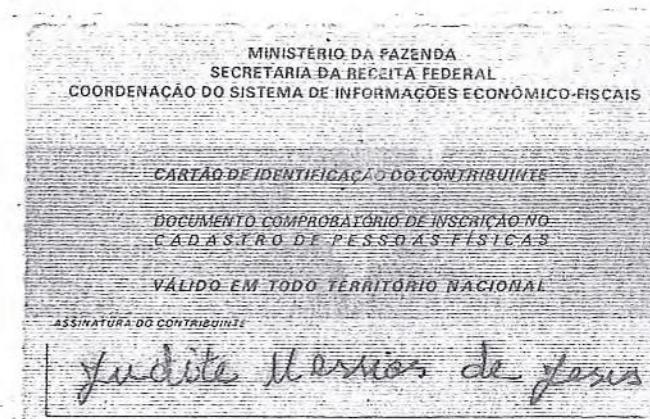
**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/07/2015, 16h58.

Data da última atualização do banco de dados: 27/07/2015, 16h58.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br





JUSTIÇA ELEITORAL  
244ª ZONA ELEITORAL DE SALINAS - MG  
RUA JOÃO RIBEIRO, 01 Telefone 38 3841 3655

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: JUDITE MESSIAS DE JESUS

Inscrição: 002119290230      Zona: 244    Seção: 33

Município: 51390 - SALINAS      UF: MG

Data de nascimento: 16/07/1942      Domiciliada desde: 15/04/1986

Filiação: JOSEFA MESSIAS DE JESUS  
ANTONIO BERNABE FREIRE

Em 21 de julho de 2015

MARCELO LESTER GIORDANI  
TÉCNICO JUDICIÁRIO



## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

JUDITE MESSIAS DE JESUS

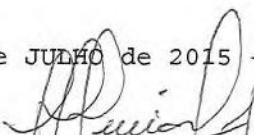
CPF: 17772940610 RG: 1472357/MG

NASCIMENTO: 16/07/1942

PAI: ANTONIO BERNABÉ FREIRE

MÃE: JOSEFA MESSIAS DE JESUS

SALINAS, 22 de JULHO de 2015 - 14:11:18

  
CRISTINA GONÇALVES LIMA COSTA  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DARIO LINS

PÇ. JOÃO PESSOA, 18 BAIRRO: CENTRO CEP: 39560000

SALINAS - MINAS GERAIS

Nº 219563



PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **JUDITE MESSIAS DE JESUS** nem contra o **CPF: 177.729.406-10**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/07/2015, 17h07.

Data da última atualização do banco de dados: 27/07/2015, 17h07.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br





JUSTIÇA ELEITORAL  
244ª ZONA ELEITORAL DE SALINAS - MG  
RUA JOÃO RIBEIRO, 01 Telefone 38 3841 3655

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: MIGUEL BERNABE FREIRE

Inscrição: 125788500299      Zona: 244    Seção: 246

Município: 51390 - SALINAS      UF: MG

Data de nascimento: 05/10/1946    Domiciliado desde: 07/01/1996

Filiação: JOSEFA MISSIA DE JESUS

ANTONIO BERNABE FREIRE

Em 21 de julho de 2015.

MARCELO LESTER GIORDANI  
TÉCNICO JUDICIÁRIO



## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

MIGUEL BERNABE FREIRE

CPF: 17772915691 RG: 186126/MG

NASCIMENTO: 05/10/1946

PAI: ANTONIO BERNABE FREIRE

MÃE: JOSEFA MISSIA DE JESUS

SALINAS, 22 de JULHO de 2015 - 14:13:52

*Flávia*  
CRISTINA GONÇALVES LIMA COSTA  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DARIO LINS

PÇ. JOÃO PESSOA, 18 BAIRRO: CENTRO CEP: 39560000

SALINAS - MINAS GERAIS

Nº 219568



PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **MIGUEL BERNABE FREIRE** nem contra o **CPF: 177.729.156-91**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitorias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/07/2015, 17h08.

Data da última atualização do banco de dados: 27/07/2015, 17h08.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

CÓDIGO DE CONTROLE  
E7CA.E810.8F07.38FF

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 11:07:46 do dia 17/04/2013 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00

MARIA IMACULADA OLIVEIRA SILVA	ESTEVAM DIAS DA SILVA	IZABEL MESSIAS DE JESUS	RUBELITA MG	SALINAS-MG	965752206-49	PITI-1390
06/03/2013	06/03/2013	06/03/2013	06/03/2013	06/03/2013	06/03/2013	06/03/2013
MG-7.779.034	PERIODICO DA CIDADE	PERIODICO DA CIDADE	PERIODICO DA CIDADE	PERIODICO DA CIDADE	PERIODICO DA CIDADE	PERIODICO DA CIDADE
VALOR DA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	NAME	NAME	NAME	NAME	NAME	NAME

A template for a Brazilian notary seal. It features a large, stylized 'F' logo at the top right. The text is arranged in several lines: 'REGISTRO DA FAZENDA' at the bottom left, 'RECEITA FEDERAL' in the center, 'Gabinetes de Processos Fiscais' above it, 'COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO' in large letters, '965.752.206-49' below that, 'Número' to its left, 'MARIA MACULADA OLIVEIRA SILVA' in large letters, 'Nome' to its left, 'Nascimento' below 'Nome', '07/09/1970' below 'Nascimento', 'VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE DENTRIFÍCIO' along the top edge, and 'Nascimeto' written vertically on the right side.

A black and white photocopy of a Brazilian identification card (Carteira de Identidade). The card has a decorative border. At the top, it says 'CARTERA DE IDENTIDADE'. In the center, there is a portrait of a man with glasses and a mustache. To the right of the portrait is a large, detailed fingerprint. At the bottom left, the number '4100-1' is printed. Along the bottom edge, the text 'ESTADO DE SÃO PAULO' is visible.



JUSTIÇA ELEITORAL  
244<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE SALINAS - MG  
RUA JOÃO RIBEIRO, 01 Telefone 38 3841 3655

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: MARIA IMACULADA OLIVEIRA SILVA  
Inscrição: 085951470213      Zona: 244      Seção: 254  
Município: 51390 - SALINAS      UF: MG  
Data de nascimento: 07/09/1970      Domiciliada desde: 09/02/1989  
Filiação: IZABEL MESSIAS DE JESUS  
ESTEVAM DIAS DA SILVA

Em 21 de julho de 2015.

MARCELO LESTER GIORDANI  
TÉCNICO JUDICIÁRIO

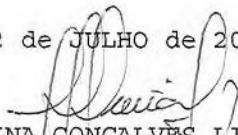


## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

MARIA IMACULADA OLIVEIRA SILVA  
CPF: 96575220649 RG: 7779034/MG  
NASCIMENTO: 07/09/1970 ESTADO CIVIL: Casado

SALINAS, 22 de JULHO de 2015 - 14:05:48

  
CRISTINA GONÇALVES LIMA COSTA  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

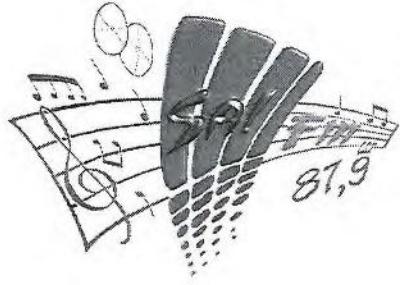
Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DARIO LINS  
PÇ. JOÃO PESSOA, 18 BAIRRO: CENTRO CEP: 39560000  
SALINAS - MINAS GERAIS



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
SALINAS – ACORSAL  
RADIO SAL FM 87,9

Salinas, 30 de julho de 2015.

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços.

Em atenção a solicitação da Certidão criminal da Justiça Federal de Maria Imaculada Oliveira Silva, não enviamos porque o nome da mesma é homônimo (nome semelhante) e o saite: [WWW.jfmg.jus.br](http://WWW.jfmg.jus.br) não forneceu e aqui não tem um órgão da Justiça Federal, mas garantimos que NADA CONSTA.

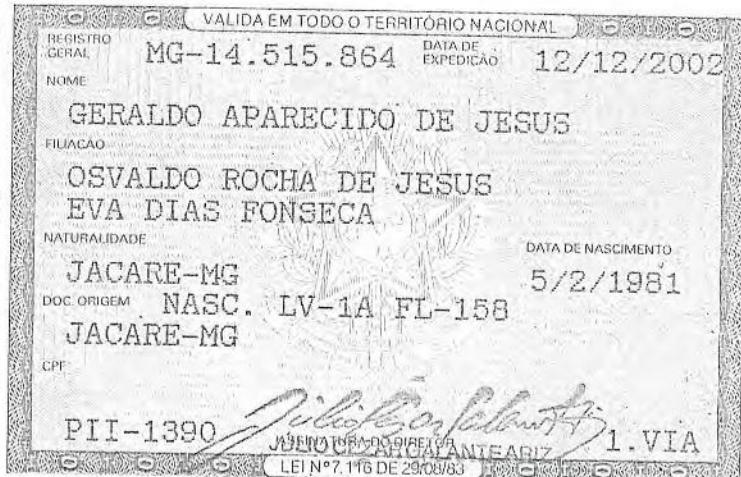
Atenciosamente:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS – ACORSAL

*Lucas A. R. Junqueira*  
Lucas Anderson Ramires Junqueira.  
Diretor Geral ACORSAL

*Jesus Vive e Reina Eternamente.*

Rua Jovina Cruz, 118 apt. 301 – Raquel – CEP 39 560-000 –  
Salinas MG- Fone: (38) 3841-1954  
E-mail: [sal87@yahoo.com.br](mailto:sal87@yahoo.com.br)





JUSTIÇA ELEITORAL  
244ª ZONA ELEITORAL DE SALINAS - MG  
RUA JOÃO RIBEIRO, 01 Telefone 38 3841 3655

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: GERALDO APARECIDO DE JESUS  
Inscrição: 145422550213 Zona: 15 Seção: 235  
Município: 46795 - ITINGA UF: MG  
Data de nascimento: 05/02/1981 Domiciliado desde: 02/05/2000  
Filiação: EVA DIAS FONSECA  
OSVALDO ROCHA DE JESUS

Em 21 de julho de 2015.

MARCELO LESTER GIORDANI  
TÉCNICO JUDICIÁRIO

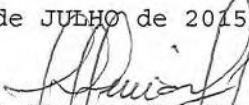


## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

GERALDO APARECIDO DE JESUS  
CPF: 07229374669 RG: 14515864/MG  
NASCIMENTO: 05/02/1981  
PAI: OSVALDO ROCHA DE JESUS  
MÃE: EVA DIAS FONSECA

SALINAS, 22 de JULHO de 2015 - 14:22:46

  
CRISTINA GONÇALVES LIMA COSTA  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.

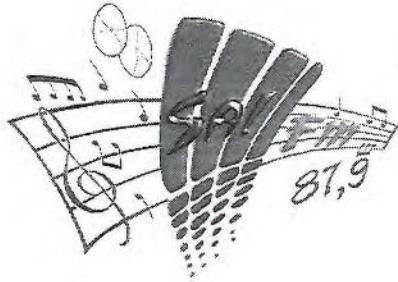
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DARIO LINS

PÇ. JOÃO PESSOA, 18 BAIRRO: CENTRO CEP: 39560000

SALINAS - MINAS GERAIS



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
SALINAS – ACORSAL  
RÁDIO SAL FM 87,9

Salinas, 30 de julho de 2015.

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços.

Em atenção a solicitação da Certidão criminal da Justiça Federal de Geraldo Aparecido de Jesus, não enviamos porque o nome do mesmo é homônimo (nome semelhante) e o saite: [WWW.jfmg.jus.br](http://WWW.jfmg.jus.br) não forneceu e aqui em Salinas não tem um órgão da Justiça Federal, mas garantimos que NADA CONSTA.

Atenciosamente:

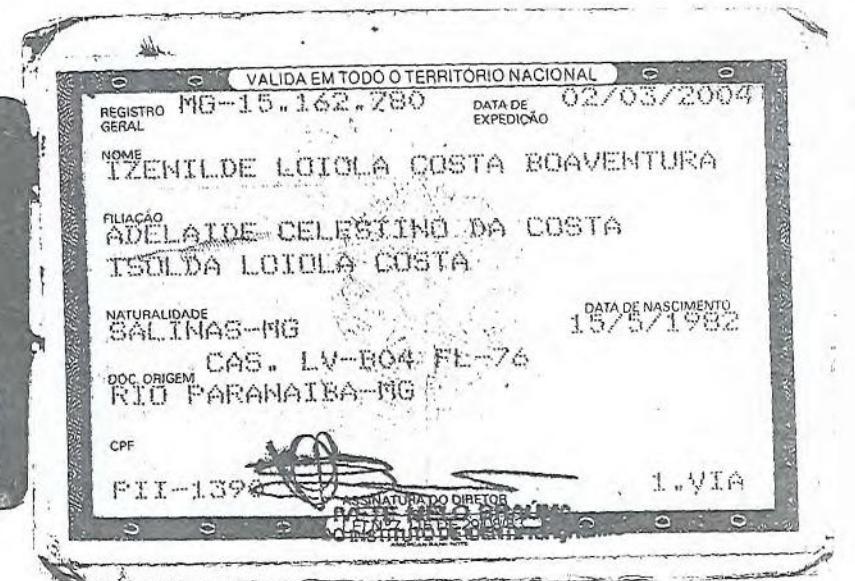
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS – ACORSAL

*Lucas L. R. Junqueira*  
Lucas Anderson Ramires Junqueira.  
Diretor Geral ACORSAL

*Jesus Vive e Reina Eternamente.*  
Rua Jovina Cruz, 118 apt. 301 – Raquel – CEP 39 560-000 –  
Salinas MG- Fone: (38) 3841-1954  
E-mail: [salfm87@yahoo.com.br](mailto:salfm87@yahoo.com.br)



080.949-756-85



MAR/2004





JUSTIÇA ELEITORAL  
244ª ZONA ELEITORAL DE SALINAS - MG  
RUA JOÃO RIBEIRO, 01 Telefone 38 3841 3655

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: IZENILDE LOIOLA COSTA BOAVENTURA  
Inscrição: 121632940264      Zona: 244    Seção: 29  
Município: 51390 - SALINAS      UF: MG  
Data de nascimento: 15/05/1982      Domiciliada desde: 03/05/2006  
Filiação: IZOLDA LOIOLA COSTA  
ADELAIDE CELESTINO DA COSTA

Em 21 de julho de 2015.

MARCELO LESTER GIORDANI  
TÉCNICO JUDICIÁRIO



## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

IZENILDE LOIOLA COSTA BOAVVENTURA  
CPF: 08099975685 RG: 15162780/MG  
NASCIMENTO: 15/05/1982  
PAI: ADELAIDE CELESTINO DA COSTA  
MÃE: ISOLDA LOIOLA COSTA

SALINAS, 22 de JULHO de 2015 - 14:19:10

  
CRISTINA GONÇALVES LIMA COSTA  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DARIO LINS

PÇ. JOÃO PESSOA, 18 BAIRRO: CENTRO CEP: 39560000  
SALINAS - MINAS GERAIS

Nº 219583



PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, que

**NADA CONSTA**

contra **IZENILDE LOIOLA COSTA BOAVENTURA** nem contra o CPF:  
**080.999.756-85.**

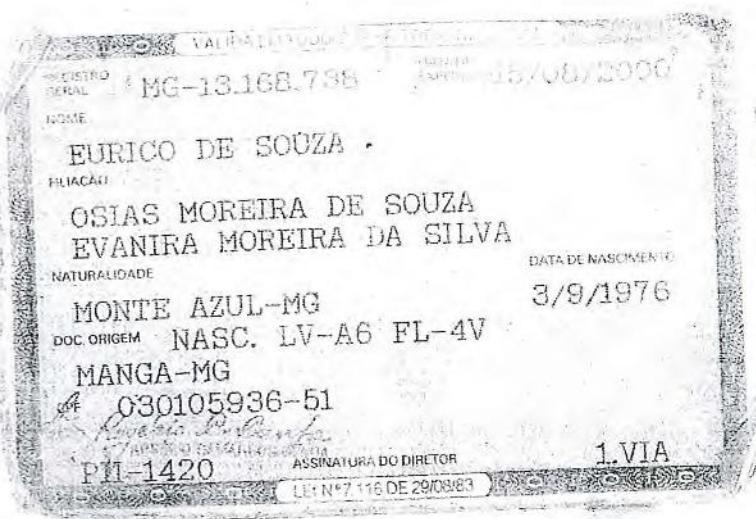
**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/07/2015, 17h12.

Data da última atualização do banco de dados: 27/07/2015, 17h12.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br





JUSTIÇA ELEITORAL  
244ª ZONA ELEITORAL DE SALINAS - MG  
RUA JOÃO RIBEIRO, 01 Telefone 38 3841 3655

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: EURICO DE SOUZA  
Inscrição: 117179450213      Zona: 244 Seção: 49  
Município: 51390 - SALINAS      UF: MG  
Data de nascimento: 03/09/1976 Domiciliado desde: 31/05/1994  
Filiação: EVANIRA MOREIRA DA SILVA  
OSIAS MOREIRA DE SOUZA

Em 21 de julho de 2015.

MARCELO LESTER GIORDANI  
TÉCNICO JUDICIÁRIO



TJMG - COMARCA DE SALINAS

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

EURICO DE SOUZA

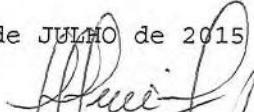
CPF: 03010593651 RG: 13168738/MG

NASCIMENTO: 03/09/1976

PAI: OSIAS MOREIRA DE SOUZA

MÃE: EVANIRA MOREIRA DA SILVA

SALINAS, 22 de JULHO de 2015 - 14:21:03

  
CRISTINA GONÇALVES LIMA COSTA  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.

Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DARIO LINS

PÇ. JOÃO PESSOA, 18 BAIRRO: CENTRO CEP: 39560000  
SALINAS - MINAS GERAIS

Nº 219589



PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **EURICO DE SOUZA** nem contra o **CPF: 030.105.936-51**.

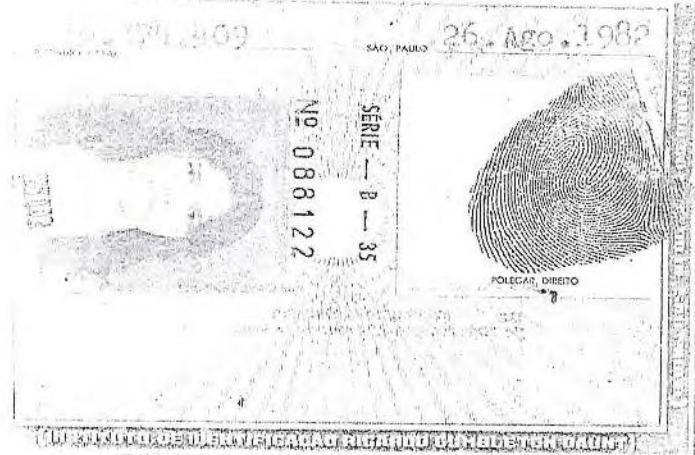
**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/07/2015, 17h13.

Data da última atualização do banco de dados: 27/07/2015, 17h13.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



CÉDULA DE IDENTIDADE	
MARGARETH CRISTINA JUNQUEIRA	
Margareth Cristina Junqueira	
NOOME	
Urbano Junqueira	
PAIACAO	
Clauza Moires Junqueira	
Mirandópolis-SP 07.AGO.1965	
MARCA DO PORTADOR	NASCIDO A
Margareth Cristina Junqueira P.R. MARACAIBA	

0.88. 260. 668 - .92

MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**MARGARETH CRISTINA JUNQUEIRA REIS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**16874409 SSP/SP**

CPF  
**088.260.668-92** DATA NASCIMENTO  
**07/08/1965**

FILIAÇÃO  
**URBANO JUNQUEIRA**  
**CLEUZA MEIRES JUNQUEIR**  
**A**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**01963906055**

VALIDADE  
**28/07/2016**

1<sup>ª</sup> HABILITAÇÃO  
**24/08/1994**

VALIDA EM TUDO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**448071315**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**448071315**

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**TAUBATE, SP**

DATA EMISSÃO  
**29/07/2011**

  
En. M.º Henrique de Paula Carlos  
ASSINATURA DO EMISSOR

23327240020  
SP429927614

**DETRAN SP (SAO PAULO)**



JUSTIÇA ELEITORAL  
244ª ZONA ELEITORAL DE SALINAS - MG  
RUA JOÃO RIBEIRO, 01 Telefone 38 3841 3655

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: MARGARETH CRISTINA JUNQUEIRA REIS  
Inscrição: 210084560116      Zona: 244    Seção: 33  
Município: 51390 - SALINAS      UF: MG  
Data de nascimento: 07/08/1965      Domiciliada desde: 16/03/2004  
Filiação: CLEUZA MEIRES JUNQUEIRA  
              URBANO JUNQUEIRA

Em 21 de julho de 2015.

MARCELO LESTER GIORDANI  
TÉCNICO JUDICIÁRIO



## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

MARGARETH CRISTINA JUNQUEIRA REIS

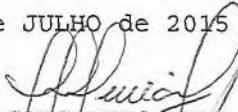
CPF: 08826066892 RG: 16874409/SP

NASCIMENTO: 07/08/1965

PAI: URBANO JUNQUEIRA

MÃE: CLEUZA MEIRES JUNQUEIRA

SALINAS, 22 de JULHO de 2015 - 14:28:44

  
CRISTINA GONÇALVES LIMA COSTA  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DARIO LINS

PÇ. JOÃO PESSOA, 18 BAIRRO: CENTRO CEP: 39560000

SALINAS - MINAS GERAIS

Nº 219600



PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **MARGARETH CRISTINA JUNQUEIRA REIS** nem contra o **CPF:**  
**088.260.668-92.**

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/07/2015, 17h17.

Data da última atualização do banco de dados: 27/07/2015, 17h17.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br





JUSTIÇA ELEITORAL  
244ª ZONA ELEITORAL DE SALINAS - MG  
RUA JOÃO RIBEIRO, 01 Telefone 38 3841 3655

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: MARIA DO AMPARO CARDOSO  
Inscrição: 209295330132      Zona: 259    Seção: 54  
Município: 71072 - SÃO PAULO      UF: SP  
Data de nascimento: 17/12/1968      Domiciliada desde: 28/05/1994  
Filiação: DEILCA LINA DE OLIVEIRA  
                JOAO MARTINS CARDOSO

Em 21 de julho de 2015.

MARCELO LESTER GIORDANI  
TÉCNICO JUDICIÁRIO

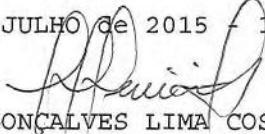


## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

MARIA DO AMPARO CARDOSO  
CPF: 72054565687 RG: 233731581/SP  
NASCIMENTO: 17/12/1968  
PAI: JOÃO MARTINS CARDOSO  
MÃE: DEILCA LINA DE OLIVEIRA

SALINAS, 22 de JULHO de 2015 14:30:59

  
CRISTINA GONÇALVES LIMA COSTA  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.

Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DARIO LINS  
PÇ. JOÃO PESSOA, 18 BAIRRO: CENTRO CEP: 39560000  
SALINAS - MINAS GERAIS

Nº 219612



PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, que

**NADA CONSTA**

contra **MARIA DO AMPARO CARDOSO** nem contra o **CPF: 720.545.656-87.**

**Observações:**

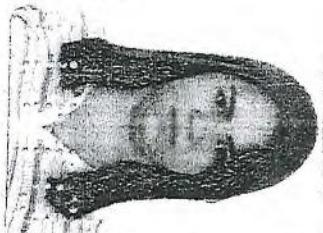
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/07/2015, 17h19.

Data da última atualização do banco de dados: 27/07/2015, 17h19.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

NOTA DE IDENTIDADE  
1390-1  
REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DE CIDADÃOS  
Nº 1390-1



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Brenda Alves Ramires Custodio  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO  
GERAL  
NOME

BRENDA ALVES RAMIRES CUSTODIO

FILIAÇÃO

WASHINGTON ALVES CUSTODIO  
MARIA ZELI ALVES RAMIRES

NATURALIDADE

SALINAS-MG

DOC ORIGEM: NASC. LV-ABE FL-85

SALINAS-MG

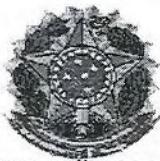
CPF 133190486-27

17/9/1894

RTT - 1390

LEONÍDIA  
LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº7 116 DE 29/08/83



JUSTIÇA ELEITORAL  
244ª ZONA ELEITORAL DE SALINAS - MG  
RUA JOÃO RIBEIRO, 01 Telefone 38 3841 3655

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: BRENDALVES RAMIRES CUSTODIO  
Inscrição: 199306030264      Zona: 244 Seção: 119  
Município: 51390 - SALINAS      UF: MG  
Data de nascimento: 17/09/1994 Domiciliada desde: 16/03/2012  
Filiação: MARIA ZELI ALVES RAMIRES  
WASHINGTON ALVES CUSTODIO

Em 21 de julho de 2015.

MARCELO LESTER GIORDANI  
TÉCNICO JUDICIÁRIO



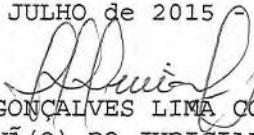
TJMG - COMARCA DE SALINAS

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

BRENDA ALVES RAMIRES CUSTODIO  
CPF: 13319048627 RG: 19167742/MG  
NASCIMENTO: 17/09/1994  
PAI: WASHINGTON ALVES CUSTODIO  
MÃE: MARIA ZELI ALVES RAMIRES

SALINAS, 22 de JULHO de 2015 ~ 14:38:57

  
CRISTINA GONÇALVES LIMA COSTA  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DARIO LINS

PÇ. JOÃO PESSOA, 18 BAIRRO: CENTRO CEP: 39560000  
SALINAS - MINAS GERAIS

Nº 219616



PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, que

**NADA CONSTA**

contra **BRENDA ALVES RAMIRES CUSTODIO** nem contra o **CPF:**  
**133.190.486-27.**

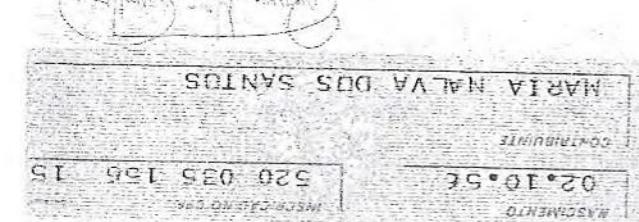
**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/07/2015, 17h21.

Data da última atualização do banco de dados: 27/07/2015, 17h21.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br





JUSTIÇA ELEITORAL  
244<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE SALINAS - MG  
RUA JOÃO RIBEIRO, 01 Telefone 38 3841 3655

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: MARIA NALVA DOS SANTOS  
Inscrição: 002097740256      Zona: 244    Seção: 22  
Município: 51390 - SALINAS      UF: MG  
Data de nascimento: 02/10/1956      Domiciliada desde: 15/04/1986  
Filiação: ERNESTINA MARIA DE JESUS  
                CASSIMIRO FRANCISCO DOS SANTOS

Em 21 de julho de 2015.

MARCELO LESTER GIORDANI  
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Nº 219622



PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, que

**NADA CONSTA**

contra **MARIA NALVA DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 520.035.156-15**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/07/2015, 17h22.

Data da última atualização do banco de dados: 27/07/2015, 17h22.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

Para: Ministério das Comunicações  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Avenida Afonso Pena, 1-270, Sala 001 - Centro  
Belo Horizonte / MG  
CEP: 30130-900



De: Associação Comunitária de Radiodifusão  
de Salinas - ACORSA  
Res. João Ribeiro, 17 - Centro  
Salinas/PI  
CNP: 39560.000

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro  
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3222-9051

Memorando nº 2504/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

**Assunto: Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salinas/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 03/08/2015, às 17:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0639700** e o código CRC **D632303C**.



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG  
Município: Salinas  
Canal: 200  
Fase: 3

Distrito:  
Sub Distrito:  
Local Específico:

### Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS  
Nome Fantasia:  
Logradouro: RUA DOUTOR CLEMENTE MEDRADO  
Telefone: (61) 0000000000  
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.703.434/0001-83  
Bairro: CENTRO  
Número: 73  
Fax: Não Informado

### □ Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

CNPJ: 02703434000183

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS  
Tipo de Usuário: Integral

#### Endereço Sede

País: Brasil  
Cep: 39560000  
Número: 73  
Município: Salinas  
Telefone: 61 0000000000

Logradouro: RUA DOUTOR CLEMENTE MEDRADO  
Complemento:  
Distrito:  
SubDistrito:

UF: MG

Fax:

#### Endereço de Correspondência

País: Brasil  
Cep: 39560000  
Número: 73  
Município: Salinas

Logradouro: RUA DR. CLEMENTE MEDRADO  
Complemento:  
Distrito:  
SubDistrito:

UF: MG

Telefone:

Fax:

E-mail:

### Dados da Outorga

Data Publicação: 20/06/2001  
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 537100014331998

Fistel: 50011092050

Caixa:

Sequência:

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		144	Portaria	MC	02/09/1999	08/09/1999	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		211	Decreto Legislativo	CN	19/06/2001	20/06/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
		19074	ATO	SCM	25/09/2001	28/09/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		106	Despacho	MC	17/02/2009		Advertência	Jur. ▾
		525	Portaria	MC	29/10/2009	24/03/2010	Multa	Jur. ▾
		820	Despacho	MC	29/10/2009		Advertência	Jur. ▾
		345	Portaria	MC	20/03/2013	22/03/2013	Multa	Jur. ▾

### ⊕ Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

## Dados da Estação

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS - CNPJ/CPF  
(02.703.434/0001-83)

**Situação:** Entidade não possui  
débitos

**Município/UF:** SALINAS/MG

**Canal:** 200

**Indicativo:** ZYC885

**Dia Início**

**Dia Fim**

**Hora Início**

**Hora Fim**

**X**

Domingo ▾ ↶

Sábado ▾ ↶

05:00 ▾ ↶

24:00 ▾ ↶

X

 Tela Inicial

 Imprimir

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

**DESPACHO**Processo nº: **53000.056227/2011-37**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS - ACORSAL**

Em atenção ao Memorando nº 2504/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (0724826), cujo resultado segue abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Situação Atual</b>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.083771/2006	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD;</li><li>• Portaria nº 525, de 29/10/2009, publicada no Diário Oficial da União de 24/3/2010 - MULTA;</li><li>• Despacho nº 820, de 29/10/2009 - ADVERTÊNCIA;</li><li>• Infração: alteração de características constantes da licença e infrações referentes à transmissores e frequência da emissora (data de ocorrência: 28/3/2006).</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.029920/2010	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD;</li><li>• Portaria nº 345, de 20/3/2013, publicada no Diário Oficial da União de 22/3/2013 - MULTA;</li><li>• Infração: não retransmissão do programa "A Voz do Brasil" (data de ocorrência: 5/5/2010).</li></ul>
		<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar</li></ul>

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.011433/2006	<p>relatório do SRD;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Despacho nº 106, de 17/2/2009 - ADVERTÊNCIA;</li> <li>• Infração: transmissão de publicidade comercial (data de ocorrência: 13/12/2005).</li> </ul>
--	-------------------	---

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 22/09/2015, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0724839** e o código CRC **46755DE4**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53000.056227/2011 Localidade / UF: SALINAS/MG

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SALINAS

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Lucas Anderson Ramires Junqueira	412.971.278-03	Diretor Geral	19/12/2014 12/12/2017	
Judite Messias de Jesus	177.729.406-10	Diretor de Operações	19/12/2014 19/12/2017	
Maria Imaculada Oliveira Silva	965.752.206-49	Outros	19/12/2014 19/12/2017	
Luciana Santos Novais	116.255.676-50	Diretor Administrativo	19/12/2014 19/12/2017	
MIGUEL BERNABE FREIRE	177.729.156-91	Outros	19/12/2014 19/12/2017	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 10 (0086890)
- CNPJ válido e atual FL.12 (0086890)
- Cópia do RG e CPF FL. 07, 12, 16, 20 e 24 (0638964)
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL. 02 a 04 (0638964)
- Último relatório do Conselho Comunitário FL. 36 a 38 (0086890)
- O Estatuto Social FL. 67 a 78 (0086890)
- Certidão Anatel. FL. 05 (0638964)

À consideração superior.

FERNANDA LELLIS FERNANDES

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Delegacia Regional em Minas Gerais

## **NOTA TÉCNICA Nº 3747/2016/SEI-MC**

Processo nº: **53000.056227/2011-37**

Assunto: **Renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salinas / MG**, por meio da Portaria nº **144**, publicada no DOU de 08/09/1999, e Decreto Legislativo nº **211**, publicado no DOU de 20/06/2001.

## **ANÁLISE**

---

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 20/06/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 02/03/2012, às fls. nº 08 do documento SEI (0086890), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

### **REQUERENTE**

Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas -  
ACORSAL

### **QUADRO DIRETIVO**

Lucas Anderson Ramires Junqueira - Diretor Geral
Luciana Santos Novais - Diretora Administrativo
Judite Messias de Jesus - Diretora de Operações
Miguel Barnabé Freire - 1º Suplente
Maria Imaculada Oliveira - 2ª Suplente

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 67 a 78 do documento SEI (0086890)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 02 a 04 do documento SEI (0638964)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 07, 12, 16, 20 e 24 do documento SEI (0638964)

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 10 do documento SEI (0086890)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 05 d o documento SEI (0638964)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 12 do documento SEI (0086890)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 36 a 38 do documento SEI (0086890)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, documento SEI (0724839).

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 24/02/2016, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 24/02/2016, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 13:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 25/02/2016, às 18:17, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 03/03/2016, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0985607** e o código CRC **C63B57C1**.

### Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056227/2011-37**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **20/06/2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salinas / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056227/2011-37 e nº 53710.001433/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/06/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salinas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

**PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53**

**INTERESSADO:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**ASSUNTO:** Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
  - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
  - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
  - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
  - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
  - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
  - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
  - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
  - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### **III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### **ANEXO**

#### **PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015**

#### **RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	<b>DOCUMENTOS</b>	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	
9	Relatório de apuração de infrações.	
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53900.030496/2015-53**

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

## DESPACHO

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

Criado por [evandro.leite](#), versão 2 por [evandro.leite](#) em 22/06/2015 12:15:13.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Delegacia Regional em Minas Gerais

**DESPACHO**

Processo n.: 53000.056227/2011-37

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 0985674), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		página 08 do documento SEI (0086890)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		página 10 do documento SEI (0086890)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		página 05 do documento SEI (0638964)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		página 12 do documento SEI (0086890)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		páginas 67 a 78 do documento SEI (0086890)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		páginas 02 a 04 do documento SEI (0638964)
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		páginas 07, 12, 16, 20 e 24 do documento SEI (0638964)
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		páginas 36 a 38 do documento SEI (0086890)

9	Relatório de apuração de infrações	x		documento SEI (0724839)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às  
13:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0985681** e o código CRC **DEFF9803**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.056227/2011-37**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.056227/2011-37 (ver documento 0985681), no qual a **Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salinas / MG**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1003439** e o código CRC **F4AE18C2**.

## **Minutas e Anexos**

**MINUTA**

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056227/2011-37**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **20 de junho de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056227/2011-37 e nº 53710.001433/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salinas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## **PORTARIA Nº 913/2016/SEI-MC**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056227/2011-37 e nº 53710.001433/1998 , resolve:

**Art. 1º** Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS - ACORSAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salinas / MG.

**Parágrafo único.** A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1006304** e o código CRC **A1851AF9**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056227/2011-37, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS - ACORSAL, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salinas / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1006312** e o código CRC **8A716AE1**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16913/2016/SEI-MC

Ao Senhor  
**LUCAS ANDERSON RAMIRES JUNQUEIRA**  
Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas -  
ACORSAL  
Rua João Ribeiro, nº 17, B. Centro  
39560-000 / Salinas - MG

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.056227/2011-37.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 913, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131219** e o código CRC **5F664CEF**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.071214 1 68120000018222

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>	<b>Código do Cedente</b> <b>1607-1 / 55573000-X</b>	<b>Espécie</b> <b>R\$</b>	<b>Quantidade</b> <b>0001</b>	<b>Nosso número</b> <b>0000000003932071</b>
Número do documento <b>4</b>	<b>CPF/CNPJ</b> <b>04.196.645/0001-00</b>	<b>Vencimento</b> <b>01/06/2016</b>	<b>Valor documento</b>	<b>182,22</b>
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932071 enviado em 12/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.071214 1 68120000018222

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					<b>Vencimento</b> <b>01/06/2016</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>12/05/2016</b>	No documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>12/05/2016</b>	Nosso número <b>0000000003932071</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>182,22</b>	(=) Valor documento <b>182,22</b>
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

PREENCHER COM LETRAS MAIS CLARAS

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC  
Of. nº 16913/2016/SEI-MC, 12/05/2016

ENDEREÇO / ENDERECO

53000.056227/2011-37

CEP / CODE POSTAL

LUCAS ANDERSON RAMIRES JUNQUEIRA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS -  
ACCRSAL  
RUA JOÃO RIBEIRO, Nº 17, B. CENTRO  
39560-000 SALINAS - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

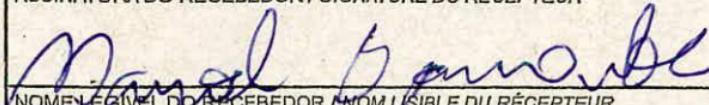
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

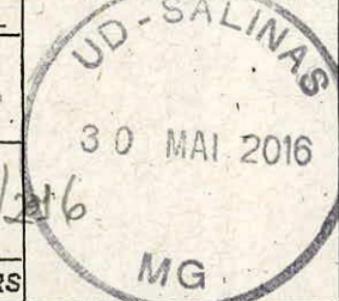
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

30/05/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

recebimento de of. 16913/2016 (11FC0453 / 16)

SET 53000.056227/2011-37 / pg 114 x 136 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JO 39170607 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT.

NIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT.

AGÊNCIA FEDERAL 201

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

DEVOLUÇÃO  
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

EP

CI

	UF					

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.056227/2011-37**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho as minutas da Portaria e da Exposição de Motivos atualizadas, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 31/01/2017, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1447000** e o código CRC **50889258**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056227/2011-37 e nº 53710.001433/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salinas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056227/2011-37, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2011, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salinas / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

---

**Referência:** Processo nº 53000.056227/2011-37

SEI nº 1447000

## **PORTARIA Nº 570/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056227/2011-37 e nº 53710.001433/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salinas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1656075** e o código CRC **E6B259EA**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056227/2011-37, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2011, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salinas / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1656080** e o código CRC **152C7BDC**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.056227/2011-37

SEI nº 1656080

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53000.056227/2011-37**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS**

**Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 570/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/06/2017, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1974699** e o código CRC **4C4723DE**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.056227/2011-37

SEI nº 1974699

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 21/06/2017 16:11:46

**Origem:** Secretaria de Radiodifusão

**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

**Ofício:** 4391385

**Data prevista de publicação:** 22/06/2017

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1

**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9945171	ATO PORTARIA Nº 278 MIN.rtf	214d9dca563d1043 a00d37fec0a8a532	8,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945174	ATO PORTARIA Nº 564 MIN.rtf	300b7c7324ee5307 0b09630dca7f833c	7,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9945177	ATO PORTARIA Nº 565 MIN.rtf	e8edf12b4c0aa7be 3493050b5c2c28ca	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945179	ATO PORTARIA Nº 567 MIN.rtf	c492d28a8f23082d 600ef6ca116f701d	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945182	ATO PORTARIA Nº 569 MIN.rtf	4e7c5437d9d03379 9922d09b949b372e	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945184	ATO PORTARIA Nº 570 MIN.rtf	67e0239c9c2bf29f 61c29f1820430c72	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945187	ATO PORTARIA Nº 1745 MIN.rtf	329e0323b774582a 3b71f76b02f84b7b	8,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945190	ATO PORTARIA Nº 1773 MIN.rtf	3f492d22f9b1c2a6 303eda0d1ff13e4f	8,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945193	ATO PORTARIA Nº 1776 MIN.rtf	81adabdba580fa46 a463d8bab947849e	8,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945195	ATO PORTARIA Nº 1871 MIN.rtf	863c1be4935b5f9f a138115ecd96baad	8,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>

9945198	ATO PORTARIA Nº 1891 MIN.rtf	e06fd99561c6e5ff 0ba20fc614b16da0	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945201	ATO PORTARIA Nº 1918 MIN.rtf	b0f53af1b3679700 39bc22451addaa07	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945203	ATO PORTARIA Nº 1931 MIN.rtf	2bb12480e2a1c707 de9cf3a228d6029b	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945206	ATO PORTARIA Nº 1936 MIN.rtf	e7877ba024285e9d d3a7bbdda4544395	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945208	ATO PORTARIA Nº 1939 MIN.rtf	dd8db8309c1ea004 27785703824464d6	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945211	ATO PORTARIA Nº 1942 MIN.rtf	e49dd3fe934dea64 c0e3677adeaf2e4e	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945213	ATO PORTARIA Nº 1943 MIN.rtf	42ae7896c1070762 83bf9b75f8b322f1	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945216	ATO PORTARIA Nº 1945 MIN.rtf	4d16d5af0cbee1db 3e90dcf8d31e53ae	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945218	ATO PORTARIA Nº 1975 MIN.rtf	1693c881b1545536 3592f162b9ea1d6d	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945221	ATO PORTARIA Nº 2052 MIN.rtf	f94cdef9bfdb0dbe 68baaa8f63fcfd98	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945223	ATO PORTARIA Nº 2120 MIN.rtf	b33aa2034eef32fa b5262b2f72f53aa8	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945226	ATO PORTARIA Nº 2180 MIN.rtf	911b72f949666a25 cefe2c41919ffc43	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9945228	ATO PORTARIA Nº 2181 MIN.rtf	cef20bf442d26783 b2f8656fc145a1a	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9945231	ATO PORTARIA Nº 2182 MIN.rtf	d4d2ea9b5062bb80 93a46c588146442f	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945233	ATO PORTARIA Nº 2184 MIN.rtf	2c14d43b6e5edf89 84ea71b53d8d90b3	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945236	ATO PORTARIA Nº 2185 MIN.rtf	7da758e408ebdbd3 67549ea94875cff3	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945238	ATO PORTARIA Nº 2186 MIN.rtf	cc069a8852dbc4f8 3a6e8bff2fe823b1	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945241	ATO PORTARIA Nº 2187 MIN.rtf	e5d2635d1eac1be0 668b9c552f03331d	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9945243	ATO PORTARIA Nº 2188 MIN.rtf	b9e941991bdb034f 277a21f7447d031b	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

9945245	ATO PORTARIA Nº 2190 MIN.rtf	4c7f51724d599e30 6307dc08baa98d9a	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945248	ATO PORTARIA Nº 2192 MIN.rtf	2077e8acb55b8f6 d76ddc5ec8fc92e0	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945250	ATO PORTARIA Nº 2193 MIN.rtf	4c250207ed25d92a 4651d4e53925b6f2	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945253	ATO PORTARIA Nº 2194 MIN.rtf	76febb5e5d222ddd 868af74ad941b8cb	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945255	ATO PORTARIA Nº 2195 MIN.rtf	3395041e9a024161 446f62e9aebf87d8	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945258	ATO PORTARIA Nº 2196 MIN.rtf	88a3e79597fbf5da 5c6df4b9fcdb9b10a	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945260	ATO PORTARIA Nº 2197 MIN.rtf	9a4ae4e48d326329 189ea29028b61b51	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945263	ATO PORTARIA Nº 2198 MIN.rtf	e1cb97478208a615 a1721091050fee92	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945265	ATO PORTARIA Nº 2199 MIN.rtf	e3af95f95ff6a2a5 85637947431b3d6a	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945268	ATO PORTARIA Nº 2337 MIN.rtf	5f81487cc3730a9c b18597539fdac369	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945273	ATO PORTARIA Nº 2619 MIN.rtf	eafcacff47c1dbf7 6ade2a81a9bfe7d7	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945276	ATO PORTARIA Nº 2740 MIN.rtf	a4bc837504cd5c89 33e3687c40349d8e	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945278	ATO PORTARIA Nº 2887 MIN.rtf	b525d86dc89a4f6f 468eba207d90f5	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945281	ATO PORTARIA Nº 2888 MIN.rtf	c77fa60ef5b2131b 452dcdd5f32e1f00	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945283	ATO PORTARIA Nº 5486 MIN.rtf	b6642ec1b162e1a1 12eef3f597dece43	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945286	ATO PORTARIA Nº 1928 MIN.rtf	840b5e872884b42d d7f63f49d7de7ae2	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>318,00</b>	<b>R\$ 10.506,72</b>



## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### Gabinete do Ministro

#### PORATARIA Nº 278-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.028002/2011-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Instituto Tauá de Comunicação Comunitária, com sede à AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 90 - NOVA ESPERANÇA, na localidade de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 564-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062554/2013-90 e nº 53740.000860/1998-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSORA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Verde do Oeste / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 565-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052747/2012-51 e nº 53103.001006/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Custódia / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 567-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.041528/2015-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO ALIANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arcoverde/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 569-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034331/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cotriguaçu/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 570-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056227/2011-37 e nº 53710.001433/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salinas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.745, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.015054/2011-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Barcelos, com sede à Rua Gregório Prudêncio de Azevedo, Barcelos, na localidade de São João da Barra / RJ, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.773-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.045013/2013-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui, com sede à Praça Ex-Combatente Emílio Lúcio N° S/N - Bairro Centro, na localidade de Onça do Pitangui/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.776-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.038735/2007-57, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAI, com sede à BR 163 - Km 080 - Projeto Assentamento Lula Branca, Núcleo Rural, na localidade de Itaquiraí / MS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.871-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.067904/2013-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MORIÁ DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MACARAÚ - SANTA QUITÉRIA, com sede à Rua Aracy Martins, s/n, Distrito de Macaraú, na localidade de Santa Quitéria / CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.891-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.047008/2013-29, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana Fm), com sede à rua Reginaldo José dos Santos s/n - Centro, na localidade de Umburatiba / MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939283** e o código CRC **F2BE58DD**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27990/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

LUCAS ANDERSON RAMIRES JUNQUEIRA

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas -  
ACORSAL

Rua João Ribeiro, nº 17, B. Centro  
39560-000 / Salinas – MG

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.056227/2011-37.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL, sediada em **Salinas - MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **08/09/2009**, conforme Portaria nº 570, de 07/06/2017, publicada no DOU de 22/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1986841** e o código CRC **580CB329**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

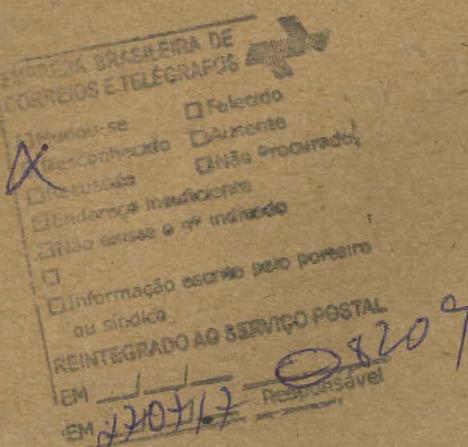




## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



SERAD/CGRC  
Ofício nº 27990/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017  
53000.056227/2011-37  
**LUCAS ANDERSON RAMIRES JUNQUEIRA**  
ASSOC. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
SALINAS - ACORSAL  
Rua João Ribeiro, nº 17 – B - Centro  
39.560-000 Salinas/MG



AR

AO REMETENTE



**Correios** Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07		AR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		
19 JUL 2017		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		
<b>AGÊNCIA MINICOM</b>		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
Serviço Público Federal Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações Secretaria de Radiodifusão Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE		
70.044-900 Brasília-DF		
CIDADE / LOCALITÉ		
BRASIL BRESIL		

( CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO )  
JR 43565952 8 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

**REMETENTE:**

**ENDEREÇO:**

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília-DF



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30424/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

LUCAS ANDERSON RAMIRES JUNQUEIRA

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas -  
ACORSAL

Rua João Ribeiro, nº 17, B. Centro  
39560-000 / Salinas – MG

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 27990, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **08/09/2009**" leia-se **20/06/2011**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2026144** e o código CRC **0237F59F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30424/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.056227/2011-37 - Nº SEI: 2026144



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34657/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas - ACORSAL

Recanto João Ribeiro, nº 17

39560-000 - Salinas/MG

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.056227/2011-37.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 27990/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) desconhecido.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/08/2017, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2107857** e o código CRC **16163DD6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 34657/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.056227/2011-37 - Nº SEI: 2107857

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 34657/2017/SEI-MCTIC, 07/08/2017  
53000.056227/2011-37Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas  
– ACORSALRecanto João Ribeiro, nº 17  
39560-000      Salinas / MG

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORDATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

17/08/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186



## AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91349131 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

14 AGO 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA-DE-FORMA

## TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 3C7, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL

EM nº 00800/2017 MCTIC

Brasília, 29 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056227/2011-37, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salinas / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária do Pacujá - CEARÁ
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo À Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloiso Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2189442 e o código CRC 46A27A1D.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2189442

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.056227/2011-37**

**Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2253245** e o código CRC **F02A3632**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.056227/2011-37

SEI nº 2253245

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
<b>53000.056227/2011-37</b>	<b>Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)</b>

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## **DESPACHO**

Processo nº: **53000.056227/2011-37.**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4358912** e o código CRC **0488E2DF**.

## **Minutas e Anexos**

### **MINUTA**

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056227/2011-37, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, inscrita no CNPJ nº 02.703.434/0001-83, explore pelo prazo de dez anos a partir de 20 de junho de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salinas, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3747/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 570, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 01029/2019 MCTIC

Brasília, 4 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056227/2011-37, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, inscrita no CNPJ nº 02.703.434/0001-83, explore pelo prazo de dez anos a partir de 20 de junho de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salinas, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3747/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 570, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37576/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056227/2011-37.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 07/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4709951** e o código CRC **D96FA8EB**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.056227/2011-37

SEI nº 4709951